ANNO LXI — NUMERO 147 QUINTA-FEIRA 2 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de julho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 25 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Foi promulgado o decreto legislativo prorogando o orçamento actual, até ser votado o futuro.

— Foram apresentados pareceres, pela respectiva commissão, reconhecendo os poderes dos Srs.: Paula Primo, pelo 5.º districto da Parahyba; Joaquim Nabuco, pelo 5.º districto de Pernambuco; e Affonso Penna pelo 3.º districto de Minas Geraes.

O Dr. José Marianno respondeu aos Drs. Drummond e Corrêa.

A Camara está discutindo o projecto sobre o estado servil.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 1.º de julho.

O ministerio acaba de ser modificado pela seguinte forma:

Presidente do conselho dos ministros, ministro do Interior e interinamente ministro dos Negocios Extrangeiros, M. A. Depretis.

Ministro da graça, da justiça e dos cultos, Tajani.

BERLIN, 1.º de julho.

O Landstag do ducado de Brunswick recusou-se á tomar em consideração as reclamações do duque de Cumberland.

NEW-YORK, 30 de junho.

Miss Dudley, autora da tentativa de assassinato de O'donovan Rossa, foi despronunciada por ter sido reconhecida louca.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

Propriedades geraes dos liquidos

(Continuação)

Quebrando a extremidade do tubo, e fazendo entrar o ar para o recipiente da machina, vio Cantão que o nivel tinha d[illegible], o que mostrava a compressibilidade do liqu[illegible] resultado da acção atmospherica.

D'estas experiencias [illegible] que a agua diminue 46 millionesimos, [illegible] atmospherica.

Teem o nome de pie[illegible] uns apparelhos (que datam de 1819, sendo o [illegible] devido a Perkins) destinados a medir a compressibilidade dos liquidos.

D'estes apparelhos descreveremos o devido a Regnault, que foi modificado por Jasmin e outros.

O *piezometro* de Regnault é um vaso cylindrico ligado a um tubo de pequeno diametro, dividido em partes iguaes e bem calibrado. A primeira cousa que temos a fazer é conhecer a capacidade do reservatorio e de cada uma das divisões da escala; para isso avalia se o peso *p* do apparelho vazio, depois enche-se de mercurio o apparelho, e pesa se; tirando d'este peso, a que chamaremos *P*, o peso *p*, e dividindo pela densidade do mercurio, temos o volume do liquido e a capacidade do apparelho em centimetros cubicos. Para conhecermos a capacidade de cada divisão, aquecemos o instrumento até que pela dilatação uma parte do liquido seja expulsa, e seja esse liquido o que occupava *n* divisões; pesando agora o apparelho, e tirando de *P* o peso achado *p'* e dividindo pela densidade do mercurio, temos para cada divisão a capacidade representada pela formula:

$$\frac{P - p'}{n D}$$

Uma vez determinada a capacidade do apparelho, este funcciona do seguinte modo: o vaso *piezometrico*, depois de cheio do liquido que se deseja estudar, mette-se n'um vaso de cobre cheio de agua, tapado superiormente e munido de tres tubuladuras; por uma passa a haste do *piezometrico*, que é fechada superiormente com torneira; as outras torneiras communicam uma com a atmosphera e a outra com um reservatorio de ar comprimido, que pode tambem communicar com o *piezometrico*. Exercendo uma pressão sobre o liquido contido no vaso *piezometrico*, o nivel baixa um certo numero de divisões a que corresponde uma compressibilidade *n*, compressibilidade apparente, porque o vaso distendeu-se, subindo a agua que o cerca pelo tubo em que se mede o augmento de capacidade do *piezometrico*; sendo este *v'* temos que a compressibilidade real do liquido é $v - v'$.

O *coefficiente de compressibilidade* é a contracção da unidade de volume pela unidade de pressão, isto é, por uma atmosphera.

O coefficiente de compressibilidade de um lado liquido, não é um numero constante: assim, por exemplo, a compressibilidade da agua diminue quando a temperatura se eleva; e o contrario se dá com o alcool, ether e chloroformio, que augmentam com pressão e temperatura.

Os liquidos são corpos compressiveis, mas carecem de pressões muito fortes para que desçam de volumes muito pequenos. Os liquidos são elasticos e a experiencia mostra que elles tomam a sua forma privativa quando cessa a acção da força que os obrigava a comprimirem-se. Pela grande mobilidade das moleculas, os liquidos, quando estão em repouso, apresentam-se n'uma superficie que é um plano horizontal.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante para exercer o lugar que está vago de 1º supplente do 3º juiz substituto da comarca do Recife.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da vara de orphãos.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no § 5º do art. 263 combinado com o art. 264 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de abril ultimo, resolve nomear o cidadão Vicente Machado Freire Pereira da Silva para exercer o officio de 2º escrivão do commercio desta capital durante o impedimento do respectivo serventuario que se acha licenciado.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da vara do commercio.

— O presidente da provincia resolve nomear Antonio Valentim de Barros para exercer o cargo de delegado do districto litterario do Mucambo, na comarca de Aguas Bellas.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Segundo consta de officio da intendencia de guerra, de 29 de maio findo, sob n. 322, foi embarcado no vapor *Espirito Santo* um caixão contendo medicamentos e mais artigos remettidos pela directoria do hospital militar da côrte com destino a pharmacia da enfermaria militar desta provincia. O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S. de exigir do respectivo delegado informações circumstanciadas sobre o estrago de madeiras a que allude o Revd. director da colonia Orphanologica Isabel no officio junto por copia do 1º do corrente mez.

— Ao mesmo.—Estando convocada para o dia 30 do corrente mez a sessão do jury do termo de Taquaretinga, sirva-se V. S. de providenciar conforme solicitou o respectivo Dr. juiz de direito para que em tempo opportuno alli estejam para julgamento os réos Joaquim Rodrigues de Sobral Campos, Izidoro Felizardo da Silva, José da Costa Barros, Luiz Ignacio da Cunha e Antonio Ferreira do Nascimento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De conformidade com as ordens do Thesouro Nacional de 25 e 26 de maio proximo findo, ns 79 e 80, mande V. S. pagar á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a importancia de 2:633$400 proveniente das passagens de que tratam as inclusas contas concedidas de julho a dezembro do anno passado nos vapores da mesma companhia por conta do referido ministerio.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Faço constar a V. S. para os devidos effeitos, que approvo os orçamentos de receita e despeza para o futuro exercicio financeiro enviados por essa provedoria com o officio a que respondo n. 240 de 5 de maio findo.

— Ao director do Muzeu Nacional.—Nesta data mando publicar o artigo inserto no *Jornal do Commercio* de 9 de maio ultimo, acerca da materia de que trata o 6º volume dos archivos desse Museu, referente a pedras verdes e a carta dirigida por V. S. a redacção do mesmo jornal sobre o assumpto, conforme pede em seu officio de 27.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Constando de officio da intendencia de guerra de 29 de maio findo, sob n. 322, ter sido embarcado no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do sul, um caixão contendo medicamentos e mais artigos remettidos pela directoria do hospital militar da corte com destino a pharmacia da enfermaria militar desta provincia, assim declaro a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar no dia 7 do corrente, pela manhã, 3 praças do corpo sob seu commando, afim de conduzirem para o termo de Barreiros o criminoso José Baptista dos Santos que tem alli de responder a julgamento no dia 15 deste mez.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao director da Colonia Isabel—Respondo ao officio de 1 do corrente mez, declarando a V. Rvmª que não lhe é licito ordenar a prisão de individuo, a que allude e nem cabe esse procedimento por questões de limites de terras.

Convém por isso aguardar informação da autoridade competente, acerca da natureza dos estragos de madeiras das mattas dessa colonia causados pelo referido individuo, para se proceder como for legal.

Nesta data me dirijo ao Dr. chefe de policia, afim de que, ouvindo ao respectivo delegado, preste me informações circumstanciadas sobre o assumpto de seu predito officio.

Portarias:

— A' camara municipal de Bezerros—Declaro a camara municipal de Bezerros que no requerimento de Francisco Antonio de Mendonça alludido em seu officio de 13 de abril ultimo proferi hoje o seguinte despacho: O recorrente deve defender se ante o poder judicial unico competente para conhecer da legalidade das multas impostas, quando por esse meio lhe foram cobradas.

A ser exacto segundo consta do predito officio e de outras informações que aquelle cidadão obstruio uma servidão publica e tineris, cumpre que a camara faça estabelecel-a nos termos regulares de direito a vista do art. 41 da lei de 1º de outubro de 1828 e aviso de 28 de março de 1875.

— A' Camara Municipal de Caruarú.—Respondo ao officio de 23 de maio findo, declarando á Camara Municipal de Caruarú que os favores, por ventura concedidos por leis geraes aos pharmaceuticos, não tem o effeito de isental os de pagamento de imposto provinciaes ou municipaes.

Assim que, o pharmaceutico alludido em seu predito officio não póde recusar-se ao pagamento da contribuição do art. unico § 26 do orçamento municipal vigente, sob o pretexto de haver uma lei geral, que o exime da referida contribuição.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar no trem das 8 horas e 20 minutos da manhã de 7 do corrente, por conta dos passes gratuitos até a estação de Gamelleira o criminoso José Baptista dos Santos e bem assim uma escolta de tres praças do corpo de policia, providenciando igualmente sobre o regresso da mesma escolta.

— Ao gerente da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe.—Providencie Vmc. de conformidade com o regulamento em vigor, para que tenha passagem gratuita, de ida e volta, entre esta cidade e a de Olinda, o empregado da repartição das Obras Publicas Basilio Gomes Pereira Rodrigues durante uma commissão de serviço publico, que alli incumbio o engenheiro chefe da dita repartição em virtude do que resolveu esta Presidencia.—Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Consinto em ser transferida para o dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde, a viagem que devia fazer hoje aos portos do norte o vapor *Ipojuca*, que no dia 3 foi expedido para conduzir, a esta cidade as malas e passageiros trazidos pelo vapor *Giquiá*, que fundeou a algumas milhas ao norte do porto de Natal, por causa de ligeiro desarranjo no machinismo, em consequencia de máo tempo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa, até a Parahyba, no vapor que segue para o norte a 10 do corrente, a José Domingues da Silva, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. as inclusas informações em original constantes do officio do inspector do Thesouro sob n. 574 de 29 de maio ultimo relativamente a insufficiencia das verbas do § 1º e 4º do art. 9º da lei do orçamento vigente na importancia de 16:083$332, afim de que essa Assembléa se digne de tomar na consideração que merecer o alludido assumpto.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto á V. S., afim de serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial, o officio do inspector do Thesouro, de 28 de maio proximo passado, n. 573, e mais papeis annexos, contendo informações sobre o requerimento que devolvo, de Pereira, Carneiro & C.

Fica deste modo satisfeita a exigencia contida no officio de V. S., de 25 de abril ultimo, n. 143.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter á V. S., em satisfação ao seu officio de 5 de maio ultimo, n. 154, cópia das informações prestadas pelo encarregado do telegrapho nacional nas estações do Recife em 21, e pela empresa do serviço telephonico em 2 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, rogo á V. S. se digne de solicitar a consideração dessa Assembléa para o officio n. 249, junto por copia, de 13 de maio findo, em que o vice-provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, referindo se ao parecer tambem por cópia incluso, lembra os recursos mais proprios de melhorar o estado deficiente das rendas da mesma Santa Casa, muito necessarios para fazer face ás despezas dos varios estabelecimentos a seu cargo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto á V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, o incluso requerimento, acompanhado da respectiva informação por cópia, em que José de Mello de Albuquerque Montenegro, administrador do Mercado de S. José, pede melhora de vencimentos.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar á V. S. que pedio a consideração da Assembléa Legislativa Provincial para o assumpto de seu officio n. 249, de 13 de maio findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, tendo submettido á consideração do Ministerio da Guerra, conforme solicita V. S. em officio de hoje, sob n. 1,533, o pedido de instrumentos para a banda de musica desse Arsenal, assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Aos proprietarios do *Diario de Pernambuco*.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, sirvam-se Vv. Ss. de mandar publicar nesse *Diario* a carta inserta na *Gazetilha* do *Jornal do Commercio* de 9 de maio ultimo, que á redacção do mesmo *Jornal* foi dirigida pelo director do Museu Nacional, explicando a natureza das pedras verdes alludidas no 6.º volume dos archivos do mesmo Museu, assim como o artigo em que elle publica toda a parte relativa ás citas pedras.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto á V. S., para os devidos fins, as inclusas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional, de ns. 76 a 80.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, communico á V. S., para os fins convenientes, que no requerimento de Francisco da Silva Miranda, professor de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano, a que allude a informação desse Thesouro, de 6 de abril ultimo, n. 478, foi proferido hoje o despacho seguinte: — « O supplicante não tem direito á remuneração de serviço que effectivamente não presta, estando além disto extinctas as gratificações concedidas por ensino nocturno, exceptuadas sómente as indicadas no art. 18 da lei provincial n. 1,810, pelo que indefiro pretensão.

— Ao prefeito dos missionarios capuchinhos do hospicio de Nossa Senhora da Penha, Frei Venancio Maria de Ferrara.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, communico á V. Revma., para os fins convenientes, que pela ordem do Thesouro Nacional, de 12 de maio ultimo, sob n. 72, acha-se autorisada a Thesouraria de Fazenda a entregar-lhe a importancia de 9:990$, correspondente ao producto liquido da 10.ª loteria das concedidas pelo decreto legislativo n. 2,316 de 16 de julho de 1873, em beneficio das obras da nova igreja desse hospicio.

— Ao engenheiro director das obras publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de 1 do corrente, sob n. 89, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo da obra de reconstrucção do pontilhão sobre o riacho Inhaman, por ter expirado o praso de responsabilidade e achar-se ella em perfeito estado, passando-se a favor do arrematante o devido certificado de pagamento.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1885

Antonio José de Siqueira Barros Leite. Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para attender ao peticionario.

Antonio Joaquim da Costa e Cunha—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Benedicta Maria da Conceição. Prove o que allega.

Capitão Benevides de Souza Menezes. Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar attender ao supplicante, em vista do aviso, que hoje lhe remetto por copia, expedido em 17 do corrente pelo Ministerio da Justiça nos termos de sua informação de 23 de março d'este anno sob n. 179.

Chrispiniano Buayne de Macedo. Em 23 do corrente encaminhei o recurso, a que allude o supplicante.

Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.—N'esta data solicito do Ministerio da Justiça a devolução dos documentos, a que allude o supplicante.

Francisco José de Araujo Mello.—Em 23 do corrente encaminhei os papeis a que allude o supplicante.

Capitão Francisco Gomes da Silva. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Antonio da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Galeno Coêlho. Sim, mediante recibo.

João Pinto da Silva.—Sim, sem vencimentos.

José Bento Beltrão Velozo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Brejo.

Joaquim do Rego Barros Barreto.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado do termo de Jaboatão.

Luciano Eugenio de Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Maria Seixas Borges.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares.

EM ADDITAMENTO AO DESPACHO DE 27 DE JUNHO

Abaixo assignados moradores da Piedade e Focinho do Boi na Muribeca.—Nesta data providencio afim de que uma das cadeiras de Venda Grande funccione no povoado mais importante, a juizo do inspector geral da Instrucção Publica, devendo ambas admittir alumnos de ambos sexos.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 1 DE JULHO DE 1885.

Ordem do dia n. 8

Em virtude da communicação do commando do 2º batalhão de infantaria, em officio n. 392, datado de 26 do mez proximo findo, faço constar á guarnição que approvei o engajamento para servir por mais seis annos, na fórma das disposições em vigor, feito por aquelle commando ao musico do mesmo batalhão Juvencio da Silva Ramos, julgado apto para continuar no serviço em inspecção de saúde a que foi submettido.

(Assignado).—*José Luiz da Costa Junior*, brigadeiro, commandante das armas.

(Conforme).—O tenente *João José da Luz*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 705.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de junho de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidas á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 27:

A' minha ordem, Laurentino Trajano Ceará, menor, afim de ser remettido para a companhia de aprendizes marinheiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Emiliano Bastos Correia, Germano Augusto Vital, Eugenio da Costa Albuquerque e José Coelho da Silva, por disturbios, os quaes foram no mesmo dia postos em liberdade.

— Tambem no referido dia foram postos em liberdade Pedro de Alcantara Lima e Manoel Francisco dos Santos, recolhidos de ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, o primeiro no dia 19 e o outro a 20 deste mez.

— Tiveram destino nesse dia para o quartel-general os desertores do exercito Emiliano Ferreira Lima e João Antonio da Silva; e para a comarca de Jaboatão os criminosos Manoel Sebastião da Costa, José Marciano da Silva, Henrique Graciano de Araujo, Manoel Marques de Lima e Antonio José de Barros.

No dia 28:

A' minha ordem, Josepha Maria da Conceição, alienada, remettida do termo de Páo d'Alho, até que tenha occasião de ser transferida para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da Boa-Viagem, Theophilo José dos Santos e Francisco Alves dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Boa-Vista, José Antonio de Souza e Monoel Joaquim Gomes, por offensas á moral publica.

A' ordem do do Poço da Panella, Merenciano, Joaquim, Julio e Juvencio, escravos do Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, por disturbios e uso de armas defezas.

No dia 29:

A' minha ordem, Thomé Francisco Gomes, remettido pelo subdelegado do districto do Poço da Panella como indiciado no roubo praticado na casa de João Liberato da Rocha Pitta, em a noite de 24 deste mez, facto de que já me occupei na parte do dia 26.

A' ordem do subdelegado do Recife, Benedicto José da Silva, por embriaguez e disturbios, o qual foi no mesmo dia posto em liberdade.

A' ordem do de Santo Antonio, José Joaquim de Santa Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Antonio Geminiano de Carvalho, que foi posto em liberdade de horas depois, e Manoel Ferreira do Nascimento, ambos por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Graça, Anna Maria da Conceição, por estar soffrendo de alienação mental, até que possa ter o competente destino.

— Hontem, ás 7 horas da noite e no largo da Soledade, Manoel Correia de Araujo, Manoel Amancio Alves Vianna e outros individuos que não foram conhecidos travaram luta entre si, resultando sahir o primeiro levemente ferido.

O offendido foi mandado recolher ao hospital Pedro II, de ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, que está procedendo contra os delinquentes, dos quaes foi preso o de nome Manoel Amancio Alves Vianna.

— Tendo o subdelegado da freguezia do Recife trazido a meu conhecimento achar-se em estado de adiantada putrefacção o cadaver de um menor, por falta de attestado do facultativo que esteve encarregado de o medicar quando doente, e por não ter acudido ao chamado d'ello subdelegado, o Dr. José Joaquim de Souza, mandei fosse dada sepultura a dito menor, como convinha, visto como a autoridade não ficava, por isso, privada de ulterior verificação, caso houvesse motivo para attribuir-se a um crime a morte do dito menor.

— Pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, em officio de hontem, me foi communicado que na tarde do dia anterior fôra Antonio dos Santos Pinheiro ferido, em o Mercado Publico, por José Manoel, que servio-se, para commetter o crime, de uma faca, sendo preso em flagrante.

O ferimento foi classificado leve pelo Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão, que vistoriou ao offendido.

— O subdelegado do districto do Arraial trouxe a meu conhecimento haver sido ferido gravemente, a 1 hora da tarde de 27, no lugar Tamarineira Alexandre José do Nascimento, a quem mandou recolher no hospital Pedro II, solicitando fosse o mesmo vistoriado, o que deixei de ordenar porque o ferido succumbio logo após a entrada no mesmo estabelecimento e o officio do subdelegado um foi entregue hontem, quando desde a vespera havia sido sepultado o cadaver de Nascimento.

Chama-se Luiz Francisco de Carvalho o autor do ferimento, o qual não foi prezo por se ter evadido após a pratica do crime, cujo motivo não foi referido por dito subdelegado, a quem recommendei proceda ao respectivo inquerito.

— O subdelegado do 2º districto de S. José tambem trouxe a meu conhecimento em officio desta data haver mandado recolher na Casa de Detenção, á minha disposição, a Marcelina Soares de Souza Nobrega, casada com João Gonçalves da Nobrega por estar soffrendo de alienação mental, sem declara se Nobrega conveio nisso, por não poder occorrer aos cuidados necessarios em taes condições.

— Com officio de data de hontem foram remettidos a esta repartição, pelo subdelegado supra indicado um canivete e uma pistola, estando esta carregada com polvora sêcca na occasião em que foi tomada a Candido de tal Albuquerque, morador na rua Azul, quando este procurava intimidar a Aristhonico Ribeiro da Costa, com quem altercara.

— Em officio desta data informou-me o subdelegado do districto da Magdalena que não obstante a grande concurrencia de povo que affluio para alli nas noites de 23 e 24 deste mez, nenhum incidente desagradavel se de dera que perturbasse a ordem publica.

— De um bilhete postal que me foi dirigido em 27 deste mez constara a pratica de um crime de morte, no lugar Porta d'Agua, na freguezia do Poço da Panella, em a noite de 23 para 24, o que não era exacto, segundo me affirmou o subdelegado do 1º districto da dita freguezia, a quem havia officiado.

Em dito bilhete se attribuia autoria do crime as praças alli destacadas, sem haver indicação do nome do supposto assassinado.

— Communicou me o administrador da Casa de Detenção por officio desta data, ter applicado a pena de suspensão por dez dias, de accordo com o § 2º do art. 91 do regulamento respectivo, ao guarda de 1ª classe Frederico Pompeu de Barros Lima, que o desrespeitara na occasião em que notara-lhe a falta gravissima de tomar dinheiro por emprestimo a alguns sentenciados.

— O subdelegado do 1º districto da Boa Vista remetteu-me hoje tres canivetes, duas facas de ponta, um punhal e um compasso, que apprehendeu a desordeiros.

— Na noite de 13 para 14 deste mez e no povoado de Páo Ferro, do termo de Agua Preta, deu-se um conflicto entre João Chrysostomo da Rocha Pitta e Pedro Martins de Albuquerque Sobrinho, do qual resultou sahirem ambos feridos, sendo o primeiro levemente e o segundo gravemente.

Contra os delinquentes, que foram presos em flagrante, procedia-se nos termos da lei.

— O subdelegado de Jaboatão trouxe a meu conhecimento, em officio de 27, haver prendido a Clementino Valerio de Miranda, boiadeiro, por ter o mesmo resistido e tentado desarmar uma praça quando se negava ao pagamento do pedagio de uma boiada, na barreira alli existente.

Estava presente na occasião do conflicto o subdelegado, que está procedendo ao respectivo inquerito e accrescentou haver Clementino interposto o recurso de *habeas corpus*.

Informado de que Clementino havia sido ferido, telegraphei hontem á tarde ao dito subdelegado, que em officio me respondeu haver Clementino soffrido um ferimento, em consequencia da lucta travada, cujo objectivo era desarmar a um soldado.

— Communicou-me o delegado do termo do Bonito, a captura que effectuara no lugar denominado Recruta, do criminoso José de Sant'Anna do Nascimento, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por haver assassinado no lugar Surubim, do termo de Bom Jardim, a sua propria mãi.

— O Dr. juiz de direito interino da comarca de Jaboatão trouxe a meu conhecimento, em officio de 27, que ficaram recolhidos, desde aquella data, á respectiva cadeia os presos Manoel Sebastião da Costa, José Maximiano da Silva, Henrique Graciano de Araujo, Manoel Marques de Lima e Antonio José de Barros, requisitados para serem submettidos a julgamento.

— Pelo subdelegado da freguezia do Recife, me foram remettidas hoje 10 facas de ponta, 5 canivetes, 5 compassos, 1 punhal e 1 espeto.

— Na manhã de 28 fiz recolher na Casa de Detenção, para ser observada e depois ter destino, Josepha de tal, que fora encontrada dando indicios de loucura e a vagar nas ruas do termo de Timbauba, cujo juiz municipal solicitou a entrada della no hospicio de alienados.

— Communicou-me e tenente-coronel Joaquim de Sá Araujo, que no dia 11 deste mez reassumira o exercicio do cargo de delegado do termo de Salgueiro.

— No districto de S. Caetano da Raposa, comarca de Caruarú, em 22 deste mez e pelo respectivo subdelegado, foi preso o criminoso de homicidio em Gamelleira, João Francisco Tavares, que está recolhido na cadeia local, onde será conservado até que seja remettido para esta cidade.

Dirijo-me ao Dr. juiz municipal do local do delicto solicitando a necessaria informação.

— De officio do Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros, datado de 25 deste mez, consta que fôra preso Manoel Luiz Monteiro, em terras do engenho Vertente, criminoso de morte no termo de Santo Antão, para onde foi remettido.

A prisão desse criminoso foi realisada por duas praças do destacamento de Gravatá, que alli passaram levando destino diverso.

E' digno de louvor o procedimento dessas praças, cujos nomes calo, por não constar do officio referido, o que não obstante nesta data me dirijo ao commandante do corpo de policia, para que, por minha parte, louve as indicadas praças.

— O delegado do termo de Villa-Bella, em resposta a um officio que dirigi em data de 28 de maio mandando informasse se havia sido preso o carcereiro que dera fuga a diversos presos que estavam recolhidos na respectiva cadeia, facto occorrido na manhã de 4 de abril e do qual se occupou meu antecessor na sua parte de 30 do mesmo mez, diz que o referido carcereiro se ausentara na occasião do crime, mas que sendo pronunciado por crime de responsabilidade prestara fiança provisoria e fôra depois condemnado, no julgamento definitivo, a um mez de suspensão do emprego, de cuja sentença appellará a promotoria publica.

— Tendo fallecido no dia 31 do mez maio findo o cidadão Manoel de Jesus de Sant'Anna, que exercia o emprego de carcereiro da cadeia do termo de Cabrobó, resolvi por portaria desta data e sob proposta do delegado daquelle termo, nomear o cidadão João Ribeiro da Silva para servir no referido emprego.

— Nesta data mandei que fossem raçoados os individuos de nomes Manoel Amancio Alves Vianna, Anna Maria da Conceição, Thomé Francisco Gomes, Josepha Maria da Conceição, Marcellina Soares de Souza Nobrega e Salvina Maria da Encarnação, recolhidos na Casa de Detenção, visto constar da informação do administrador respectivo precisarem elles de alimentação por conta da provincia.

— Durante o mez exercicio tenho mandado raçoar a noventa e cinco detidos, uns indiciados em crimes e outros processados ou condemnados.

— O individuo de nome Luiz Francisco de Carvalho, autor do facto criminoso praticado em o dia 27 deste, no lugar denominado Tamarineira, na pessoa de Alexandre José do Nascimento, a que acima me refiro, acaba de se apresentar voluntariamente ao administrador da Casa de Detenção, onde foi recolhido.

Na noite de 28 foi pasto das chammas o predio n. 82 da rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, onde no andar terreo tinha estabelecimento denominado—Dispensa Popular—, o portuguez José do Rego Borges.

Quando cheguei ao lugar já as chammas assoberbavam a coberta, tendo consumido parte do assoalho, sabendo que Borges e um caixeiro só poderam deixar o predio por uma das janellas do 1º andar, com auxilio das pessoas presentes que alli collocaram uma escada.

Todos os esforços foram inuteis para salvar o estabelecimento e ao predio, do qual restam sómente as paredes principaes.

Ao local compareceram as autoridades policiaes e as bombas dos arsenaes de marinha e guerra, sendo os trabalhos das destas dirigidos pelo coronel director e os d'aquella pelo respectivo 1º tenente patrão mór.

Pude providenciar ainda em tempo para a retirada de tres caixas com seis latas de kerozene, que não conseguindo teria dado maior extensão ao incendio.

Os meios imperfeitos para tal serviço são sabidos e, em occasiões identicas, apenas se consegue localisar o incendio.

E' minha crença que foi proposital o incendio attendida a rapidez da extensão do mesmo e ao grande volume de fumaça compacta e preta que precedia a apparição das labaredas, o que demonstrava preparo previo para tal fim.

Nota-se que os incendios são frequentes nas casas de commercio e quando seguros os estabelecimentos, como succede com a Dispensa Popular, segura na companhia Anphitrite em 5:000$000.

Procedi a dous autos de perguntas, tanto ao dono como ao caixeiro, os quaes foram terminados ás 5 horas da manhã de hontem e serão juntos ao inquerito que ordenei ao delegado do 1º districto procedesse.

Dito delegado fez vistoria no cofre do estabelecimento, a requerimento de Borges, no que consenti, deixando de ser a mesma realisada de minha ordem, como havia recommendado.

Tambem estiveram presentes o tenente-coronel commandante do corpo de policia, os ajudantes de ordens de V. Exc., do general commandante das armas, o tenente Joaquim Jorge de Mello Filho, o official de dia e força dos corpos de linha 2º e 14º, da companhia de cavallaria e do corpo de policia, além da guarda civica com o respectivo commandante geral interino.

Em occasiões iguaes nota-se por parte de pessoas do povo actos de verdadeira dedicação pessoal, o que é muito louvavel.

O gerente da companhia do Beberibe esteve no local do incendio.

Não posso deixar de declarar a V. Exc que o serviço prestado pelas bombas é insufficiente e que convém tomar qualquer providencia no intuito de conseguir-se a extincção dos incendios com a maxima possivel brevidade.

— Acaba de me communicar o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que hontem, ás 11 horas da noite, os ladrões, por meio de arrombamento praticado na grade do corredor da escada de predio n. 41, á rua Duque de Caxias, e com o auxilio de um caibro que foi encontrado, pretenderam penetrar pela parte interior no 1º andar do referido predio, onde ha um deposito da fabrica a vapor de chapéos de lã e feltro da Bahia, pertencente a Sampaio & C., representados nesta cidade pelo respectivo agente Antonio Pinto Carneiro da Silva, não conseguindo o intento que os levaram alli por terem sido presentidos.

O subdelegado da freguezia tomou conhecimento do facto, fez a vistoria competente e prosegue nas demais diligencias recommendadas na lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Secção 2.ª—N. 711.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 1º de julho de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Francisco de Carvalho, por ter se apresentado voluntariamente como criminoso de morte, conforme disse na parte de hontem.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Vidal, á minha disposição, por solicitação do commandante do brigue escuna *Cysne*, o qual nesta data mandei que fosse apresentado ao inspector do Arsenal de Marinha; e José Rufino de Barros, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Gregorio Francisco das Chagas, por crime de tentativa de morte.

A' ordem do do 2º districto da Graça, José Ferreira de Menezes, por crime de ferimentos.

No mesmo dia foram postos em liberdade os seguintes individuos:

José Joaquim de Lima, recolhido no dia 29 do mez findo, á requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio; Manoel Amancio Alves Vianna, recolhido a 28, á requisição do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista; Manoel José de Lima, recolhido a 25, á requisição do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista; Theophilo José dos Santos, recolhidos a 25, á requisição do subdelegado do districto da Boa-Viagem.

Ainda no mesmo dia foram apresentados os seguintes individuos detidos naquelle estabelecimento:

Laurentino Trajano Ceará, á minha presença; Augusto Mendes Leão, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal; José Joaquim de Barros, ao Dr. juiz substituto do 5º districto criminal; José Antonio de Souza e Manoel Joaquim Gomes, ao subdelegado do 2º districto da Boa-Vista.

Todos esses individuos voltaram para a prisão, excepto o primeiro, que é menor, a quem mandei apresentar ao commandante da escola de aprendizes marinheiros, por se achar em condições de ser nella alistado.

— Assisti hoje, ás 7 horas da manhã, a revista da guarda civica, em cuja occasião ordenei fossem presos os guardas que faltaram a dita revista, bem como mandei ficar detido, por um dia, o alferes Francisco da Costa Ferraz, commandante da 2ª estação, que se apresentou depois de finda a revista e sem o respectivo uniforme.

— Em officio desta data communicou-me o tenente Regino Ferreira de Carvalho ter passado o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Graça, ao respectivo 1º supplente capitão Joaquim Elviro Pereira Magalhães.

— Pelo mesmo tenente Regino me foram remettidas duas facas de ponta, dous compassos e um canivete, que tomou a individuos desordeiros.

— No dia 28 do corrente, e em terras do engenho Timbi, pertencente ao termo de S. Lourenço da Matta, João Baptista de Luna, alli morador, foi ferido gravemente por Victorino Antonio de Sant'Anna, morador em terras do engenho Santo Cosme, da freguezia da Varzea.

Logo que o delegado respectivo teve conhecimento do facto, officiou ao subdelegado da Varzea solicitando a prisão do delinquente, que conseguio evadir-se após a pratica do crime, não obstante as diligencias empregadas para prendel-o.

— Communicou-me o delegado do termo de Buique, que na madrugada de 20 do mez findo, acompanhado de praças tiradas do destacamento alli estacionado e dos de Pesqueira e S. Bento, que havia requisitado, dirigio-se ao lugar Barracão e poz cerco á casa do criminoso Antonio Moraes, chefe de um grupo de malfeitores alli homisiado.

Não foi encontrado criminoso, sendo apenas apprehendidos dous bacamartes, uma faca de ponta e uma cartuxeira.

MUTILADO

ILEGÍVEL

No mesmo dia em que se fez o cerco a que acabo de me referir, ás 4 horas da tarde, o indiciado Antonio de Moraes reunio diversos malfeitores em numero de 18, pouco mais ou menos, e com elles internou-se em um monte coberto de mattas, que fica em frente á casa que serve de cadeia, na distancia de 500 braças e d'alli desfechou dous tiros para dentro da villa, só se retirando depois de repellidos pela força, que por sua vez tambem atireu sobre os malfeitores.

— Pelo delegado do termo de S. Lourenço da Matta, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 5.º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Francisco Xavier, por ter se arvorado em capitão de campo e prendido as pessoas livres sob o pretexto de serem escravas.

— Nesta data autorisei a serem raçoados por conta dos cofres publicos os detentos Luiz Francisco de Carvalho, José Ferreira de Menezes e Gregorio Francisco das Chagas, que se acham recolhidos na Casa de Detenção.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 1885

Alheiro, Oliveira & C. - Informe o Sr. secretario.

Porto & Santiago. - Prove o allegado

Margarida Cows, Wells Hood, officio do Dr. procurador dos feitos, Severino & Irmãos e Olyntho Jardim & C. - Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Elias e Oliveira, João Rodrigues de Moura e Manoel Clementino Correia de Mello. — Ao Contencioso para lavrar termo do contracto definitivo.

Irmandade de Nossa Senhora do Livramento da Varzea. — Ao Sr. Thesoureiro para os devidos fins.

José Gomes Ferreira Maia.— Ao Contencioso para cumprir o disposto da junta.

Luiz Simões de França, José Torres Campos de Miranda, Heliodoro Ferreira Ramos, Ignez das Virgens Peres Ferreira, Bernardino Gomes de Carvalho, e Aurelia Maria do Rosario. Informe o Sr. contador.

Margarida de Assumpção Ferreira. Certifique-se.

Luciano Eugenio de Mello. Ao Sr. contador para conhecimento e ao Contencioso para os devidos fins.

José Antonio da Silva Accioli, José Gomes dos Santos, Joaquim Francisco Ribeiro, Antonio dos Santos Oliveira, e José Gomes Ferreira Maia. — Entregue-se pela porta.

José de Azevedo Maia e Dr. José Nunes de Oliveira.— Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Ernesto Arcelino de Barros Franco. - Informe o Sr contador.

Rosalina Maria da Paixão. - Ao Contencioso para attender.

Casemiro José da Silva.— Satifaça a exigencia.

Irmandade de S. José de Agonia de Agua Preta. - Declare o Contencioso si já foi prestada a fiança.

Thesoureiro das loterias do fundo de emancipação. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade do Livramento da Varzea.— Declare a secção do Contencioso si já foi prestada a fiança.

— 30 —

Baroneza de Morenos. — Entregue-se pela porta.

Pret do corpo de policia. - Pague-se.

Francisca Joaquina de Oliveira Campos, Carlota Leonilla Ferreira Calado, João Nepomuceno da Silva, Silvestre Antonio de Souza, e Luiz Pereira de Farias. - Informe o Sr. contador.

Bernardino Gomes de Carvalho.— Junte-se.

José da Assumpção Oliveira.— Junte-se ao conhecimento de decisão do ultimo semestre.

João Cavalcante Lamenha Lins e officio do Dr. procurador dos feitos. - Informe o Sr. administrador do Consulado.

Contas da 14 parte da loteria do fundo de emancipação.— Haja vista o Sr. administrador fiscal.

Anna Cesar de Almeida Pessoa. Faça-se as notas da portaria de licença.

Manoel Vieira Fernandes Junior.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO GOES CAVALCANTE, NA SESSÃO DE 11 DE MAIO

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu sinto ter de dar o meu voto contra o parecer da nobre commissão de orçamento municipal em relação ao negocio que se discute; pois apoio a emenda do nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, que indefere a petição de Penna & C.

Quando se discutio, Sr. presidente, este parecer, eu não me achava precisamente informado sobre o assumpto; por isso tinha duvida se devia ou não acompanhar a illustre commissão.

O Sr. Pitanga—Não ha parecer por ora.

O Sr. Goes - Mas hoje, conhecendo perfeitamente a questão, entendo que a Assembléa praticará um acto de acerto votando contra o parecer, isto é, indeferindo a petição de Penna & C., porque assim procedendo, não só fará justiça, mas ainda evitará que mais tarde tenhamos a lamentar extorsões contra os cofres municipaes da cidade do Recife.

Sr. presidente, para mostrar á casa que estou bem informado da questão, é necessario fazer um ligeiro historico do que se tem passado entre a Camara e os peticionarios.

Estou certo que a Assembléa se quizer prestar-me attenção, não terá a menor duvida de indeferir a petição de Penna & C.

Sr. presidente, nas vesperas de findar se o mandato, os vereadores da Camara transacta fizeram a toda pressa um contracto com Penna & C. para a conducção de carnes verdes do matadouro para os talhos desta cidade, e para provar que tal contracto foi feito á ultima hora, basta dizer á Assembléa que tendo de tomar posse a actual Camara a 7 de janeiro, tres ou quatro dias antes foi elle consummado.

O primeiro acto da nova Camara foi mandar suspender a execução deste contrato, porque reconheceu que elle era noscivo aos interesses municipaes. A municipalidade assim procedendo, quanto a mim andou perfeitamente bem; porquanto o contracto não estava em termos legaes, faltava ser approvado provisoriamente pelo presidente da provincia, e depois submetter-se á approvação definitiva desta Assembléa.

Recebendo Penda & C. a intimação no dia 21 de janeiro, até então não tinha quasi material algum para a execução do contrato.

Tres dias depois chegou a esta cidade, vindo do Rio de Janeiro, um carro já usado comprado pelos contractantes para transporte de carnes verdes. A Camara Municipal empregou todos os meios a seu alcance, quer administrativos, quer judiciarios, afim de conseguir uma vistoria no supposto material existente, e nada alcançou, porque Penna & C., muito de proposito a isso se recusavam, assim como occultavam esses mesmos materiaes para mais tarde reclamarem da Camara uma quantia enorme a titulo de indemnisação, o que effectivamente succedeu e até se deprehende da propria petição dirigida a esta Assembléa.

Nestas condições a Camara lançou mão do recurso que lhe dava a lei, intentando uma acção comminatoria para os contractantes serem obrigados á mostrar os materiaes ou então sujeitarem-se á aquillo que a Camara entendesse de...

Ainda assim os contractantes não compareceram em juizo.

Mais tarde a Camara pôde conseguir que uma commissão de vereadores procedesse ao exame e o resultado desse exame, constante de um parecer approvado pela Camara, foi muito desfavoravel á pretenção dos contractantes.

Já se vê portanto, Sr. presidente, que Penna & C., quando fizeram esse contracto, não estavam devidamente preparados para executal-o; porque se estivessem não procederiam deste modo, occultando muito de proposito os materiaes que tinham.

E quando mesmo assim não fosse, nenhum prejuizo houve, porquanto pouco tempo depois tendo a Camara Municipal obstado a que o transporte de carnes verdes fosse feito em carroças communs Penna & C., aproveitaram esses mesmos materiaes, obrigando os marchantes a contractarem somente com elles o trabalho do transporte.

Quando mesmo fosse exacto, Sr. presidente, que Pena & C., como allegam nos autos, que já tive occasião de examinar, tivessem vendido estes materiaes destinados ao serviço da condução de carnes verdes, nenhum direito teriam á reclamar da Camara Municipal qualquer indemnisação; porque o prejuizo não se realisou, desde que foi a venda effectuada para o mesmo serviço.

E segundo dizem, tal negocio não passou de méra simulação.

Acredito que Penna & C. continuaram; e portanto conseguindo elles que a Camara Municipal adoptasse um modelo de carros para a conducção de carnes verdes, e firmaram por muito tempo um monopolio para os seus carros, pois eram os unicos apropriados.

E' verdade que existe uma sentença em favor de Penna & C., e jogando com ella pedem que se dê autorisação á Camara Municipal para entrar com ella n'um accordo, no sentido de serem idemnisados.

Mas é preciso attender a Assembléa em que termos obtiveram Penna & C. esta sentença, e quaes são os effeitos d'ella.

Aqui se disse, e creio que foi o meu nobre collega relator da commissão de orçamento municipal, o Sr. Amaro, que a sentença obriga a Camara Municipal do Recife ao pagamento de uma quantia importante que se eleva a mais de 30 contos.

Felizmente, Sr. presidente, o nobre deputado está enganado, neste ponto. A sentença proferida, e da qual pende ainda o recurso de revista, não tem a importancia que o nobre deputado procurou mostrar á Assembléa.

Apenas concede o direito de serem os contractantes indemnisados pela Camara Municipal, do valor do material existente ate á data em que Penna & C. receberam a intimação de não executar o contracto; sendo preciso portanto que Penna & C. provem na execução que no dia em que foram intimados tinham os materiaes no valor correspondente ao que pedem.

O Sr. Amaro—V. Exc. trouxe a sentença?

O Sr. Goes—Não trouxe; mas procurei examinal-a e ouvi o advogado da Camara, me affirmando que os termos da questão são estes.

Ora, Sr. presidente, se dos proprios autos consta, que, depois da intimação pela Camara Municipal, foi que veio do Rio de Janeiro um carro, destinado ao serviço da conducção de carnes verdes; se anteriormente a isto não consta que Penna & C. tivessem material algum, pergunto eu: por occasião da execução da sentença e na liquidação deste negocio, que direito terão Penna & C. á essa importancia de que falla o nobre deputado?

Quando mesmo se admittisse que o carro já existia na occasião em que se deu a intimação, um carro, por certo, não pode attingir á importancia pedida por Penna & C.

Por conseguinte, o que deve fazer a Assembléa?

A Assembléa nenhuma autorisação deve dar por ora, no sentido de ser paga essa divida, qualquer que ella seja, sem que pelos meios legaes se proceda a liquidação, que só terá lugar quando fôr decidido o recurso de revistá, intentado pela Camara Municipal.

O Sr. Amaro—Não se tracta por ora d'isto.

O Sr. Goes—Pois Sr. presidente, se a questão se acha nestes termos, se da propria sentença que aproveita a Penna & C., elles só poderão cobrar no caso do recurso de revista lhes ser decidido favoravelmente, o valor de materiaes existentes ao tempo em que foram intimados pela Camara Municipal, para não executarem o contracto, a que vem esta autorisação?

O Sr. Amaro—V. Exc. labora n'um engano.

O Sr. Goes—Engano nenhum; posso garantir ao nobre deputado.

O Sr. Amaro—Então *tollitus questio*!

O Sr. Goes—Se isto é assim, me parece, que qualquer deliberação da Assembléa no sentido requerido por Penna & C. importa, como bem disse o nobre deputado, não só querer ter iniciativa a Assembléa em negocio meramente de economia municipal, mas ainda, um certo reconhecimento previo de direito, de Penna & C., direito que a Camara Municipal não reconhece, e tanto é assim, que ainda intentou o recurso de revista contra a propria decisão, que, em si, não tem grande importancia.

Sr. presidente, para que não tenhamos de lamentar mais um desses gravames que soffre a Camara Municipal do Recife, pelo pouco cuidado e facilidade com que aqui muitas vezes infelizmente procedemos é melhor que se considere a petição de Penna & C., sem razão de ser. (Apartes.)

Esta Assembléa, porém, proceda como entender. Prefiro, em vez de accordo, uma liquidação judicial, porque assim a Camara Municipal será obrigada ao pagamento de uma quantia certa e determinada e não fará favores.

Nos sabemos o que são as resoluções de corpos collectivos; e que muitas vezes não se inspiram somente nos sentimentos da justiça deixando-se dominar por condescendencias e pedidos.

Por causa de um erro identico ainda hoje onera os cofres municipaes uma despesa importante com pagamento de juros da divida de Costa e Sá, que conseguio um previlegio para conducção das carnes verdes, sem que a Camara Municipal tivesse a iniciativa n'esse negocio.

Por estes motivos descordo do pensamento da nobre commissão, não significando isso um acto de hostilidade. E peço-lhe desculpa de não dar o meu voto em favor do seu parecer.

—

A commissão de redacção propõe que se adopte a seguinte, para a indicação do Sr. deputado Democrito Cavalcante:

Senhor!—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, conhecendo o zelo que deve animar o governo imperial toda a vez que se trata do interesse publico, maxime de interesse agricola, fonte abundantissima da riqueza nacional, vem perante V. M. impetrar a reducção da tarifa geral da via ferrea do Recife ao Limoeiro e seu ramal a Nazareth em 36 % dos preços actuaes no transporte, quer de mercadorias, quer de passageiros.

Esta estrada, que tanto devia servir aos interesses publicos desta provincia, não tem até hoje alcançado o fim a que foi destinada, por causa do excessivo elevamento dos preços de transporte, de modo que ainda hoje grande parte dos productos agricolas, são conduzidos para esta capital no dorso de animaes.

Ao preço elevado do transporte vem juntar se o imposto de transporte que ainda hoje é exigido nesta estrada.

A Assembléa Provincial, pois, fazendo-se echo das constantes supplicas dos habitantes da zona que devia ser beneficiada por esta linha ferrea, e conhecendo que a V. M. não é indifferente a prosperidade desta provincia e o desenvolvimento da agricultura, a cujo interesse principalmente são destinados as vias-ferreas, veem pedir instantemente a V. M. que se digne fazer a justiça que aquelles interesses reclamam, reduzindo não só o preço do transporte, quer de mercadorias, quer de passageiros, como abolindo o imposto que pesa sobre as estradas de ferro subvencionadas.

Sala das commissões, em 1º de julho de 1885.— Adelino de Luna Freire Junior.— Dr. Pereira de Lyra.

—

A commissão de redacção propõe a seguinte para a indicação do Sr. deputado Beltrão:

Senhor.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco vem perante V. M. pedir que quanto antes seja marcada quota no orçamento para que possam continuar as obras da estrada de ferro do Recife a Coruarú.

A V. M., conhecedor dos interesses publicos, não precisa esta assembléa fazer patente a utilidade que para esta provincia trará aquella estrada, que tem de ligar a esta capital uma das mais ferteis zonas que a agricultura possue.

Nem tambem procurará esta assembléa mostrar a V. M. que de prejuizos advirão ás obras já iniciadas, pela suspensão do serviço dos engenheiros na construcção da mesma estrada; prejuizos que affectarão não só aos interesses da agricultura, que fica privada da rapida communicação com o commercio exportador, do transporte facil dos machinismos necessarios á producção, e dos productos; mas tambem aos cofres publicos, desde que qualquer demora na construcção dessa estrada importa em perda de juro do capital já empregado, em estrago das obras já encetadas e do material, e na manutenção de um grande pessoal technico.

A Assembléa Provincial, portanto, tornando-se interprete dos grandes interesses desta provincia, roga a V. M., em quem folga de reconhecer grande somma de patriotismo, que se digne de marcar, quanto antes, a quota necessaria para aquelle fim na lei do orçamento.

Sala das commissões em 1 de julho de 1885.— Adelino de Luna Junior.—Dr. Pereira de Lyra.

—

A commissão de redacção propõe que se redija da seguinte fórma a indicação do Sr. deputado Maximiano Duarte:

Senhor!—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco vem perante V. M. rogar que se digne mandar proceder a demarcação das terras da Serra do Ororobá, na comarca de Cimbres, pertencentes ao extincto aldeamento alli existente.

Quasi abandonadas se acham estas terras, quando d'ahi poderia o estado tirar grande proveito.

A Assembléa Provincial, reconhecendo que V. M. bem conhece da utilidade de tal demarcação e do largo proveito que della póde tirar o Estado, limita-se a pedir a V. M. que, quanto antes, mande proceder áquella demarcação.

Sala das commissões em 1 de julho de 1885.— Adelino de Luna Junior. -Dr. Pereira de Lyra.

—

A commissão de redacção propõe que seja redigido o projecto n. 230 do anno passado pela forma seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam pertencendo ao termo e freguezia de Limoeiro todos os terrenos do engenho Guabiraba, o lugar denominado Sitio e os terrenos do engenho Cumbe, pertencente ao capitão Paulo Cavalcante de Albuquerque Wanderley.

Art. 2.º Ficam pertencentes ao termo de Páo d'Alho os terrenos do engenho Pindoba, da comarca de Nazareth, e os do engenho Souto Maior, do termo de Gloria do Goitá.

Art. 3.º Ficam pertencentes á freguezia da Escada os engenhos California e S. Vicente, de Serinhaem ambos.

Art. 4.º Ficam pertencentes ao termo de Palmares a sesmaria Marayal e os engenhos Fervedouro e Conceição e a propriedade Prata.

Art. 5.º Ficam pertencentes á freguezia e termo de Bezerros as propriedades Breginho, Pacavira, Tamantá e Barra de Tacaratú, ora de Gravatá.

Art. 6.º Ficam pertencentes a freguezia de Muribeca os terrenos dos engenhos Santo Estevão e Quiongo, ora pertencentes a comarca do Cabo.

Revogadas as disposições em contrario.=Adelino A. de Luna Freire Junior. — Dr. Pereira de Lyra.— Maximiano Duarte.

—

EMENDA APPROVADA EM 26 DE JUNHO ULTIMO AO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM 2ª DISCUSSÃO AO MESMO PROJECTO.

N. 153. A's disposições geraes. O carteiro do Thesouro Provincial que collabora no expediente da secretaria d'aquella repartição ficará tendo a cathegoria e vantagens de 3º official da mesma secretaria. - José Maria.

—

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 (ORÇAMENTO MUNICIPAL.)

N. 214, Fica concedido a Manoel Apolinario de S. Iago o abatimento da quarta parte da arrematação do imposto de 120 rs. por cada carga de viveres, exposta na feira do 2º districto do Limoeiro.—Adelino Junior.

N. 215. Supprima-se a verba do § 2 do art. 37. —Nilo de Miranda.

N. 216. Apresento, como additivo, o presente projecto —Estevão de Oliveira.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam relevados do pagamento dos fôros que estão a dever á Camara Municipal de Limoeiro os herdeiros do finado tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 16 de abril de 1885.—Estevão de Oliveira.—Adelino de Luna Junior. »

N. 217. Supprima-se a emenda n. 174.—João Augusto.

N. 218. Supprima-se a emenda n. 138. - E. Coutinho.—Adelino Junior.

N. 219. Suppriman se as emendas ns. 120, 138, 151, 152 e 162, referentes a abates e moratorias. —Lourenço de Sá.

N. 220. Ao art. 7 § 1—em vez de 200$000, diga-se 340$000, reduzindo-se a verba do § 10.— Lourenço de Sá,

N. 221. Subemenda á emenda n. 199—diga se, menos em relação a emenda n. 5 já approvada em 2ª discussão.—Barão de Nazareth.

N. 222. Subemenda á emenda n. 199, menos em relação a emenda n. 12.—José Maria.

N. 223. Se não fôr approvada a emenda n. 199 accrescente-se á emenda n. 5: igual favor aos demais fiscaes do municipio do Recife.—Goes Cavalcante.

N. 224. O fiscal da Graça fica equiparado em seus vencimentos aos demais da cidade do Recife, por isto que aquella freguezia faz parte desta cidade.—José Maria.

N. 225. Ao art. 3º § 7 n. 1 diga-se: vencimentos do administrador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação. - Estevão de Oliveira.—José Maria.

N. 226. Subemenda á emenda n. 199, menos a emenda n. 3.—Nilo de Miranda.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo um exemplar da resolução desta Assembléa sanccionada sob n. 1,844, e outro da que concede licenças a diversos funccionarios publicos, a qual deixou de ser sanccionada.—A archivar a primeira, indo a segunda á commissão de leis não sanccionados.

Outro do mesmo, transmittindo copia de uma informação do Exm. Sr. bispo diocesano sobre o projecto n. 53 deste anno.—A quem fez a requisição.

Uma petição dos contractantes do serviço stenographico desta Assembléa, requerendo a prorogação do seu contracto por mais um anno.—A' commissão de policia.

Achando se sobre a mesa foram a imprimir quatro pareceres da commissão de redacção.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 3ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) sendo apoiadas diversas emendas e tendo orado os Srs. Barão de Nazareth, duas vezes, Amaro Fonseca e Lourenço de Sá.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvaram-se em 3ª discussão sendo remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 61 de 1884 e 26 deste anno, este creando as comarcas de Serinhãem, Ipojuca e Alagoa de Baixo e aquelle isentando do pagamento do imposto de decimas a tres estabelecimentos.

Approvou-se em 2ª discussão com uma emenda o projecto n. 39 deste anno (creação e suppressão de districtos de paz) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

Approvou-se uma das emendas do projecto n. 123 de 1884 (luz electrica) orando pela ordem os Srs. Rosa e Silva e Pereira de Lyra.

Veio á mesa um requerimento de urgencia, assignado por 11 Srs. deputados, pedindo preferencia para se discutir o projecto n. 4 deste anno (prohibição de se abrirem nos domingos e dias santificados os estabelecimentos mercantis).

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do referido projecto, tendo orado os Srs. Nilo de Miranda, Fiel Grangeiro e Praxedes Pitanga.

A ordem do dia é: 2ª discussão da emenda n. 3 em 3ª do projecto n. 123 de 1884 e continuação da antecedente.

Autoridade policial. —Por portaria da Presidencia da provincia, de 30 do mez findo, foi exonerado Diogo Lins Carneiro de Albuquerque, do cargo de subdelegado de Nazareth, por não ter prestado juramento, e nomeado para substituil-o o tenente Ildefonso Ignacio do Amaral.

Senorita.—E' o titulo de uma *habanera* para piano, composta pelo Sr. A. N. Vasconcellos, e impressa pelo Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13. E' bonita.

Esmola.—O filho estimado de um venerando morto remetteu-nos hontem, anniversario do passamento do seu progenitor para distribuir em esmolas,

Fizemos a divisão assim:

A' viuva D. Miquilina 2$000
A' familia do Becco do Bernardo 1$000

Tribunal do Jury do Recife— Compareceram hontem apenas 28 juizes de facto, pelo que não foi possivel installar a sessão.

Foram multados em 20$000 os que deixaram de comparecer, sendo sorteados mais os seguintes jurados supplentes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife
José Marques Correia.
Eduardo Correia de Mesquita Cardoso.

Freguezia de Santo Antonio
Manoel José de Araujo.
João do Rego Pacheco.

Freguezia de S. José
Raymundo de Almeida Sampaio.
João Augusto Guimarães.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.

Freguezia da Boa-Vista
Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.
Gervasio dos Santos Teixeira.
Manoel Martins Fiuza Junior.
Joaquim Ignacio Correia.
Dr. Caetano Maria de Faria Neves.
Arthur Gonçalves Ferreira.
Adolpho Martins do Rio.
Tenente Olavo Antonio Ferreira.

Freguezia da Graça
José de Oliveira Bastos.
Canuto José Velloso da Silveira.
João Rodrigues de Moura.

Freguezia de Afogados
Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.
Francisco Sodré da Cunha Motta.

Movimento do Porto do Recife.—No proximo findo mez de junho foi este o movimento do Porto do Recife:

Entraram do Exterior
16 vapores, lotando 23.691 toneladas.
20 navios de vella, « 5.093 «

Entraram dos portos do Imperio
22 vapores, lotando 23.903 toneladas.
21 navios de vella, « 4.265 «

Dando para total das entradas
38 vapores, lotando 47.594 toneladas.
41 navios de vella, « 9.358 «

Sahiram para o Exterior
15 vapores.
31 navios de vella.

Sahiram para os portos do Imperio
23 vapores.
17 navios de vella.

Dando para total das sahidas
38 vapores.
43 navios de vella.

Furto.— Os adeptos da theoria de que o que é de um é de todos, não perdem vasa.

Em a noite de 27 para 28 do mez findo, prevaleceram-se da circumstancia de haver por descuido, ficado aberta a porta da casa n. 12 á rua de Christovão Colombo, onde reside o Sr. João Pereira da Silva, e penetrando no interior da referida casa, apropriaram-se do que lhes pareceu *res nullius*, e assim conduziram uma machina hamburgueza de costura e outros objectos, cuja importancia é calculada em 100$.

De presente nada se tem descoberto.

Assassinato.— Segundo telegramma, recebido hontem de Jaboatão pelo Sr. Dr. chefe de policia, foi alli assassinado um escravo do Sr. commendador Barroca por Antonio Bacalhão filho, homem de máos instinctos, que já cumprio sentença em Fernando de Noronha.

O delinquente evadio-se; mas contra elle fez-se o inquerito, que foi remettido ao juiz competente.

Aggressão e ferimento. - A's 6 1/2 horas da tarde de ante-hontem, e na estrada de João de Barros, José Ferreira de Menezes, armado de cacete e canivete, aggredio e ferio de sorpresa e sem nenhuma razão, ao menor de 13 annos Manoel José de Campos, filho do Sr. Manoel José de Campos Barbosa.

O ferido foi vistoriado pelos Srs. Drs. Souza e Maduro, que declararam graves os seus ferimentos.

O criminoso foi preso em flagrante e recolhido á Detenção; sendo pouco depois remettido ao juiz competente o respectivo inquerito.

Armas defesas.—Pelo Sr. subdelegado do 1º districto da Graça, foram tomadas as seguintes armas defesas: 2 facas de ponta, 1 canivete e 2 compassos.

Ferimento grave.—João Baptista de Luna, morador do engenho Timby, de S. Lourenço da Matta, foi gravemente ferido, nos ultimos dias do mez passado, por Victorino Antonio de Santa Anna, conhecido por Antonio de SantAnna, sendo este morador no engenho Santo Cosme, da Varzea. O criminoso evadio-se, apesar das diligencias empregadas pelo delegado para sua captura.

O ferido foi transportado para o hospital Pedro II.

Inquerito policial.—Pela mesma autoridade foi remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, o inquerito procedido contra Manoel Francisco Xavier, por prender pessoas livres como escravas.

Proclama de casamento - Na matriz das Graças foi lido no dia 29 o seguinte:

José Garcia Pimentel com Maria Celestina da Paixão.

O assucar em Tucuman — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« O Sr. engenheiro civil Arturo de Laurent, tendo recentemente visitado a provincia de Tucuman, da Republica Argentina, acaba de publicar em Buenos-Ayres um folheto ácerca do desenvolvimento do plantio da canna e da fabricação de assucar na mesma provincia. Consta de um inventario que ha mais de 120 annos, era cultivada aquella graminea em Tucuman; em 1820 teve a cultura incremento, mas, a despeito da aptidão do solo e favoraveis condições meteorologicas (média temperatura annual de 20º centigrados, maxima de 33 e minima de 18), foi somente nos ultimos cinco annos que a producção do assucar se tornou consideravel, graças á introducção de apparelhos que tem dado 6 %, e mais em assucar sobre o peso da canna esmagada, ao passo que os antigos estabelecimentos apenas obtinham a porcentagem de 3 %. Os apparelhos de diffusão não foram ainda introduzidos.

« Conta a provincia de Tucuman 38 fabricas, das quaes 8 produziram em 1884, cada uma, mais de um milhão de kilogrammas de assucar, sendo de 1,840,000 kilogrammas a producção maior. Durante o mesmo anno empregaram-se na cultura da canna 950 plantadores e 10,980 hectaros de terra, contra 682 plantadores e 8,208 hectaros empregados em 1883. A producção de 1884 foi de 2,103,000 arrobas ou 24,815,400 kilogrammas de assucar.

« Cultivam-se em Tucuman cinco variedades de canna de assucar, a saber: *roxa*, *roxa-listrada*, *branca*, *indigena* e *hespanhola*. As duas primeiras são as escolhidas pelo seu valor industrial para a fabricação do assucar, não se achando ainda determinada por estudos comparativos a riqueza saccharina relativa a cada uma.

« O Sr. A. Laurent transcreveu do *Standard and River Plate News* a seguinte observação: « Facto extraordinario, nas plantações de Tucuman, a canna de assucar produz durante 20 e até 30 annos, quando em outras regiões é preciso replantal-a dentro de tres ou quatro estações. Se nos não enganamos a canna é replantada de dous em dous annos em Cuba, e todos os annos nos Estados-Unidos. A razão é porque os rios, descendo da serra, espargem no rico solo de Tucuman elementos de fertilidade, do mesmo modo que o velho Nilo no valle do Egypto. » Accrescenta o Sr. Laurent que apezar da prolongada duração da canna, os grandes plantadores de Tucuman a renovam a periodos de 10 ou 12 annos, porque, após este tempo, diminue a riqueza saccharina da graminea.

« Ha poucos annos, a canna somente era cultivada em Tucuman pelos plantadores que possuiam apparelhos para moêl-a. Os proprietarios do solo comprehenderam quaes os seus verdadeiros interesses e a tendencia hoje mui geral vai cada vez separando mais a cultura e a fabricação com vantagem reciproca para os que plantam e para os que fabricam o assucar.

« Desde 1 de janeiro ultimo foi diminuida a tarifa do ferro-carril de Tucuman ao Rosario, e, como protecção ao assucar argentino, elevou o congresso a 7 centavos por kilogramma a importação de assucares estrangeiros. A primeira destas providencias é discreta. Frete barato é condição de desenvolvimento para toda a industria incipiente e de segurança e prosperidade para todas as phases de qualquer ramo de trabalho. Quanto á protecção pelo augmento de direitos de entrada de productos similares, a doutrina está sendo experimentada em larga escala e em muita parte do mundo; mas a verdade é que, essencialmente, o mesmo é tributar por amor de uma classe, a dos productores, a classe mais numerosa, a dos consumidores. A Republica Argentina apenas produz, ao muito, a terça parte do assucar que consome, e o assucar pertence á cathegoria dos productos essenciaes á economia vital do homem. O homem tem tanta necessidade de assucar que o seu figado, especie de engenho central, não cessa de produzir o assucar que pode. Encarecer o preço do producto tão necessario ao bem estar da população, na esperança de que este gravame imposto aos consumidores alente os productores, é desacerto economico tanto mais grave quanto a republica, por mais que faça, não poderá em poucos annos libertar se da importancia deste genero, industria organisada á sombra desta protecção ha de durar tanto tempo quanto durar a protecção. No dia em que o regimen protector, voltando-se para os consumidores opprimidos, julgar chegada a occasião de attenuar o seu rigor, a industria entrará por sua vez na sua phase de angustia. Toda a organisação artificial, só produz fructos artificiaes. Lucros de hoje enriquecerão alguns productores, mas não evitarão a ruina delles mesmos ou de seus successores. São outros os meios de protecção a que industrias nascentes e industrias organisadas devem julgar-se com direito. »

Brejo da Madre de Deus—Escrevem-nos em junho findo:

« De longa data nada tem-se dito com relação á esta importante localidade, parecendo assim, que tivesse desapparecido do numero das demais do centro da provincia,

« Attendendo a esta consideração, me encarreguei desta importante tarefa, sem duvida superior ás minhas forças; e por isso peço-lhe encarecidamente á publicação da presente missiva que relata os factos que se deram no corrente mez, e outros que de muito deviam ter apparecido.

« Funccionou a segunda sessão do jury deste termo no dia 14 do corrente, sob a presidencia do Dr. juiz de direito Luiz da Silva Gusmão, sendo julgados 4 réos, 2 por crime de homicidio, 1 de ferimentos graves e 1 de furto de cavallo.

« Foram condemnados os dous primeiros á 8 annos de prisão, o segundo absolvido e o ultimo condemnado a 2 annos e 4 mezes de prisão. Advogou a causa de todos o Sr. Manoel Rozio Emygdio Jená.

« A tranquilidade publica descança em paz, graças aos esforços empregados pela policia, que tem sabido cumprir os seus deveres, já tendentes á captura de criminosos, já pelo modo porque tem tratado os habitantes desta grande comarca.

« Teem funccionado regularmente, as duas aulas desta cidade; á do sexo masculino sob a direcção do professor Vicente da Silva Monteiro e a do feminino da professora D. Paulina de Azevedo, contando ambas crescido numero de alumnos.

« Tratando dos negocios publicos não podemos deixar de chamar a attenção do digno administrador dos correios, para que desperte mais um pouquinho os estafetas, afim de que melhor cumpram com os seus deveres, tocando nesta cidade nos dias marcados pelo regulamento; visto que raro é o que assim procede.

« Estamos vivendo em pleno verão e debaixo de um céo gracioso e gentil (um céo de setembro) limpo e onde passeia garbosamente o sol da primavera que é succedido por uma infinidade de estrellas cada qual mais bella e encantadora; de maneira que o pobre lavrador das terras nem uma esperança mais tem de colher o producto de seu trabalho! tudo definha e morra sem que os venha salvar uma boa chuva.

« As feiras tem sido muito escassas e os generos de primeira qualidade e por um preço extraordinario! e a pobreza sem saber como possa affrontar semelhante miseria!

« Temos nesta cidade duas igrejas, uma que serve de matriz e que é uma pequena capella pouco maior que á de S. Severino de Pão d'Alho, situado no cimo de uma ladeira; a outra é um templo que se estivesse concluido, seria a verdadeira matriz desta cidade, pois é um dos melhores de centro da provincia. Grande, espaçoso com uma importante capella mór, offerece espaço para mais de mil pessoas; entretanto, ha mais de 10 annos nenhum melhoramento se lhe tem feito

« S. Exc. Revdm. o Sr. bispo diocesano prestará um serviço relevantissimo, se para aqui mandasse um missionario concluir esse templo e só assim, no futuro gozaria a grande população desta comarca certos commodos religiosos.

« E' hora da chegada do correio; por isso aqui faço porto, promettendo fallar ácerca do ultimo assumpto na que se segue. »

Bonito—Dessa localidade nos escrevem com data de 22 do mez proximo findo:

« Teve lugar no dia 9 do vigente a installação da 2ª sessão do jury desta comarca, sob a presidencia do juiz de direito Dr. Joaquim Moreira Lima, occupando a cadeira do ministerio publico o Dr. Alfredo de Oliveira Fonseca, servindo de escrivão Manoel Eduardo da Costa Monteiro.

« O Dr. juiz municipal apresentou 7 processos devidamente preparados.

« Foram submettidos á julgamento na presente sessão os seguintes réos: Nesse mesmo dia, Casimiro de tal, incurso nas penas do art. 192 do codigo criminal.

« Foi seu patrono o major Francisco Quintino da Silva Vieira sendo absolvido unanimemente.

« No dia 10, Antonio Ricardo de Oliveira, José Serafim da Silva e José da Silva, incursos nas penas do art. 192 do codigo criminal. Patrocionaram a causa os Srs. Dr. Vieira de Mello e major Quintino Vieira. Foi absolvido o primeiro e os demais condemnados á galés perpetua.

« Protestaram para novo julgamento.

« No dia 11, Manoel Pio Pereira (réo affiançado) incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal. Foi seu advogado o Dr. Vieira de Mello. Foi condemnado no grão maximo do referido artigo.

« O advogado appellou desta decisão para a Relação do districto.

« No dia 12, João Leandro Freire, incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal. Foi advogado o Dr. Regueira Costa; sendo condemnado a pena de quatro annos e 8 mezes.

« No dia 13, Francisco Thomaz da Silva (conhecido por Todo Bicho) incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal. Advogado Dr. Regueira Costa. Foi condemnado no grão minimo do art. 201.

« No dia 15, Manoel Ramos, incurso no art. 205 do codigo commercial. Advogado Joaquim Roberto. Foi desclassificado como incurso nas penas do árt. 201 e julgada a causa perempta.

« No dia 16, Manoel Francisco de Lyra, incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal. Advogado Antonio Marcelino Regueira Costa. Foi condemnado no minimo do art. 201.

« No dia 17, Henrique de Lyra, incurso nas penas do art. 223 combinado com o art. 205. Patronoc a causa José Olympio de Souza Guerra. Foi condemnado no médio do mesmo artigo.

« E por não haver mais processos preparados o presidente do tribunal encerrou a sessão.

« Em seguida o Dr. juiz de direito proferio uma allocução, agradecendo aos Srs. juizes de facto a coadjuvação, que prestaram a causa publica, por terem plenamente cumprindo a honrosa missão da qual se achavam incumbidos.

« A salubridade publica continúa inalteravel.

« O furto de cavallos já vai reapparecendo de pouco a pouco. Por meio deste illustrado orgão de publicidade, pedimos providencias energicas afim de não ir em augmento a tal praga, do contrario ficaremos reduzido a estado de não podermos possuir nem sequer um rossim.

« O inverno vai muito bem, as lavouras progridem admiravelmente, em poucos dias estarão os agricultores gosando o fructo dos seus trabalhos, e por consequencia extincta a fome de suas familias.

« Até outra vez. »

Alagoa de Baixo—Escrevem-nos em data de 20 de junho ultimo:

« Damos começo a presente missiva usando de uma linguagem sempre prounnciada por quasi todos os sertanejos de nosso acanhado quilate — « *temos e não temos tido chuvas!* » De tempos em tempos ahi surgem uns chuveiros mais ou menos abundantes, quanto bastem para ir sustentando o verdor das floresta, e fazer pasto em alguns lugares do termo, porém não deixando nos açudes ou cacimbas bastante agua que sirva para alimentar os gados por mais de 20 dias (!!!), sendo que a pequena lavoura, que medra entre esses espaços perde-se completamente! Assim, pois, vamos vivendo entre dous extremos diametralmente oppostos, até que a providencia divina nos queira favorecer com a sua costumada clemencia. Estamos no mez de S. João, como se chama por cá ao de junho, e não temos milho verde para assarmos a beira *das magestosas* fogueiras, limitando-nos por esta vez a darmos, sobre ellas, grandes *tiros de polvora secca*, saltos mortaes, e a pizarmos, emfim, sobre o brazido em signal de profunda fé que depositamos nos milagres conhecidos e praticados pelo excelso S. João Baptista! Não havendo milho verde, nem leite, está subentendido que nos falta a tradicional --cangica -e tudo mais quanto poderia suavisar o nosso exilio, relativamente aos festejos de S. João. Em compensação, porém, temos nessas e em identicas noites de regosijo uma distracção agradavel que nos proporciona o prestimosissimo professor Moreira, que com sua Exma. familia faz a parte mais nobre e distincta desta pittoresca villa, e onde goza de geral estima.

« Por fallar-lhes nesse digno funccionario publico devemos, por amor a verdade e a justiça dizer-lhes, que a escola primaria confiada a sua illustrada e honrada pessoa é uma das que mais se distingue no cumprimento arduo de que é investida, devido isso ao zelo, assiduidade e pericia que ornamenta seu respeitoso mestre. Ambas as escolas, tanto do sexo masculino como a do feminino marcham com toda regularidade e bem frequentadas.

« O incansavel capitão Francisco Gomes continúa na edificação de boas casas de tijolo, prestando de sua parte os auxilios necessarios a prosperidade material desta interessante localidade, outr'ora entregue ao mais repugnante abandono. E' pena que a nossa patriotica Assembléa Provincial ainda não tenha querido elevar-a a comarca e dotal-a de outros melhoramentos a que tanto tem jus!

« A tranquillidade publica marcha desassombrada, devido sem duvida ao emprego de boas medidas tomadas, tanto pelas autoridades judiciarias como policiaes do termo, as quaes vão cumprindo com os seus deveres na proporção de suas forças.

« Vimos um manuscripto formulado pelo Dr. Xisto da Cruz, promotor publico da comarca do Monteiro (Parahyba) destinado ao ensino de geographia para os meninos, das escolas primarias, cujas lições são de modo assás ligadas as comprehensões infantis dessa camada social. Sem sermos perito na materia e com a devida venia aos mestres dizemos que o trabalho do nosso intelligente e sympathico patricio, Dr. Xisto, merece toda aceitação nas escolas primarias do paiz, e o felicitamos por tão auspicioso trabalho, fructo de seu acurado estudo, amor as lettras e patriotico auxilio ao progresso infantil da sociedade brasileira.

« A força volante ainda se acha em diligencias fóra do termo, e contristou-nos summamente a retirada do capitão Vital para servir de delegado de S. José do Egypto, visto que seus serviços aqui iam sendo de verdadeira utilidade para todos, admirando mesmo a moderação e disciplina de seus commandados no desempenho de deveres concernentes a ordem publica. Felicitamos aos habitantes de S. José do Egypto pela feliz acquisição que fizeram do Sr. capitão Vital para seu delegado, no que foram tambem felizes os distinctos magistrados que actualmente administram a provincia, o Exm. Sr. conselheiro Chaves e o Illm. Sr. Dr. Martins Pereira.

« Precisamos, todavia, que Ss. Excs. mandem regressar a força volante para este termo dando-lhe um commandante que esteja na altura do digno capitão Vital, afim de que se complete o serviço para que fôra destinada, de accordo com as cavalheirosas deliberações do delegado do termo, o Sr. alferes Motta, que é, incontestavelmente, uma autoridade digna de todas as attenções, tal tem sido seu nobre procedimento no desempenho de seu elevado cargo, distribuindo justiça a todos sem preferencias politicas.

« Hoje rendeu alma ao creador o venerando pai de numerosa familia Antonio Alexandre Vasconcellos, na idade de 68 para 69 annos. Pertencia a uma familia distincta por seus costumes honrosos, e era um dos eleitores do lado conservador, a que sempre foi filiado.

« Nossas condolencias a toda Exma. familia do respeitavel finado. »

Uso do vermouth—Nestes ultimos annos tem-se propagado d'um modo extraordinario o uso do vermouth, por se crer que é muito vantajoso ás funcções digestivas.

Ora, o Dr. Decaisne demonstrou que o vermouth é tão prejudicial quanto o absyntho, pois que altera fortemente o systema nervoso, porque uma industria culposa faz entrar nessa bebida de commercio acidos perigosos, como por exemplo o chlorydrico, o sulfurico, etc. Nessa critica elle poupa de alguma sorte o vermouth de Toxim como o melhor e o menos falsificado do commercio.

Em summa, o illustrado medico quer que os vermouths, mesmo os de boa qualidade, sejam banidos do consumo publico, como excitantes poderosos.

Dos Frugiferos — Os jornaes inglezes muito se occupam da *Sociedade dos Frugiferos*, que existe em Inglaterra desde 1847. Como o indica o nome, os membros de tal sociedade não se alimentam senão de legumes, e por toda riqueza do mundo que lhes dêem não tocarão n'um bocado de carne. Os *Frugiferos* teem um jornal seu, especial, para defender os seus principios, e em consequencia da propaganda que fazem, vêem augmentar o numero dos seus adherentes. Entre estes ha pessoas de todas as classes.

Na épocha da exposição de hygiene, elles fizeram distribuir 161,000 jantares compostos exclusivamente de legumes e fructos.

Ha *Frugiferos religiosos*, *Frugiferos scientificos* e... *Frugiferos* por economia e por necessidade.

Estes ultimos formam a classe mais numerosa. São os pobres que não achariam nada de melhor que um pouco de carne.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 42, do hotel ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de fazendas, miudezas, ferragens e muitos outros objectos.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de uma armação de louro e mobilia.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Commercio n. 3 do hotel do Universo.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27 de moveis e diversos objectos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas, limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas na capella da enfermaria militar por alma do tenente José Pedro da Silva Souto; ás 6, horas na matriz de S. José por alma de Antonio da Silva Maltez.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de S. Lourenço da Matta; ás 8, na igreja da Penha do Recife e na capella do engenho Pocinho, por alma de D. Catharina Pereira de Moraes; ás 6 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, por alma D. Francisca de Albuquerque Lins; ás 9 horas, na capella do engenho Covas por alma de D. Catharina Pereira de Moraes

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do major Americo Xavier Pereira de Brito; ás 7 1/2 horas, na matriz da Graça por alma de Arthur Zeferino dos Santos Silva; ás 7 1/2, na igreja da Penha por alma de Antonio Moreira da Silva.

Loteria da provincia.—Quinta-feira 2 de julho se extrahirá a loteria n. 135, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 27 de junho as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:
Pterygio, excisão pelo processo de Arlt.

Pelo Dr. Portual:
Paraphymosis e cancro duro, excisão do cancro e posthotomia.

Pelo Dr. Alcibiades Velloso:
Excisão pelo thermo cauterio de elephantiasis do clytoris.
Excisão e raspagem de vegetações syphiliticas, pelo thermo cauterio.

Dia 1 de julho

Pelo Dr. Berardo:
Pterygio pelo processo de Arlt.
2 Pupillas artificiaes reclamadas por mancha da cornea.
Sclerotomia por glaucoma agúdo,
Todas soffreram a nesthesia local pelo chlory-

DATA INCORRETA

MUTILADO

drato de cocaina, sendo o effeito muito bom por não produzir dôr alguma a manobra operatoria.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro—Eis os numeros mais premiados na 2ª parte da 31ª loteria (856 B) da instrucção publica, extrahida a 20 de junho:

PREMIOS DE 20:000$000 A 1:000$000

6561		20:000$000
1476		10:000$000
3379		4:000$000
4421		2:000$000
6359		2:000$000
290		1:000$000
966		1:000$000
4906		1:000$000
5651		1:000$000
6560	(Appr.)	1:000$000
6562	(Appr.)	1:000$000
6631		1:000$000

PREMIOS DE 500$000

139	905	2352	3175	5539	1475	(Appr.)
468	1111	2667	3357	5919	1477	(Appr.)
650	1760	3053	4932	6791		

PREMIOS de 200$000

45	76	104	418	693	723	969	1078	1142
1344	1469	1737	2238	2283	2727	3092	3095	3563
3728	3985	3992	4124	4557	4609	5039	5490	5494
6228	6810	6967						

Loteria do Ypiranga—Os maiores premios do 2º sorteio da grande loteria do Ypiranga, realisado a 23 de junho, couberam aos seguintes numeros:

PREMIOS DE 100:000$ A 5:000$

221	100:000$000
32611	50:000$000
15530	20:000$·00
22085	10:000$000
17094	5:000$000

PREMIOS DE 1:000$000

2001	18684	28726	37751	53500	57343	73398
76375	80941	84786				

Todos os bilhetes que tiverem a terminação de 0, 1 e 2 jogam no 3º sorteio.

Instituto Litterario Olindense — Hoje ás 6 horas da tarde, e no lugar do costume haverá sessão do conselho direcor.

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 184 A, extrahida no dia 1 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

6.573	30:000$000
3.471	10:000$000
662	4:000$000

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 5ª loteria será extrahida no dia 2 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 184ª serie B, corre impreterivelmente no dia 8 de julho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 357 A de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 4 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Lotera de Macció—A 7ª parte da 8.ª loteria desta provincia, ujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 7 de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Munipal de S. José—O movimento deste mercado no dia 30 do corrente, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 43 bois pesando 5.197 kilos

Preços do dia: Carne verde 400, e 320 réis o kilo, suino a 600 réis idem, carneiro a 1$000 e 800 réis idem, farinha a 800 e 480 réis a cuia, milho a 480 e 400 réis, idem, feijão a 1$000 e 640 réis idem.

Foram arrecadada dos divessos compartimentos a quantia de 171$560.

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 72 rezes para o consumo de 1 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 30 de junho:

Existiam presos 304, entraram 6, sahiram 6, existem 304.

A saber:

Nacionaes 272, mulheres 11, estrangeiros 11. escravos sentenciados e processados 3, ditos de correcção 7.—Total 304.

Arraçoados 287, sendo: bons 267, doentes 20. —Total 287.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim Faustino de Freitas Antunes.

Teve alta:

Domingos, escravo de Manoel Peres Campello.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 de junho:

Manoel, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; bronchites.

Belmira da Conceição, Ceará, 22 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco 44 annos, viuvo, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Francisco de Siqueira, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Thomazia Maria Joaquina, Pernambuco, 100 annos, viuva, S. José; cachexia.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Manoel José da Silva, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Recife; febre amarella.

Uma criança, Pernambuco, 4 mezes, Belém; convulsões.

Thomazia Maria da Conceição, ignora-se os pormenores relativos.

3 pela caridade.

— 26 —

Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, Recife; enterite.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; febre.

Bernardina, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

José Baptista Guimarães, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista; tetano.

Anna Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Fernando Francisco da Silva, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Boa-Vista; hemorrhagia.

Bernardina da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Rosa, Pernambuco, 60 annos, viuva, Graça; diarrhea.

Maria, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista; espasmo.

Luiza, Pernambuco, 48 horas, Boa-Vista; convulsões.

João, Pernambuco, 40 dias, Recife; convulsões.

Catharina de Rice Franco, Pernambuco, 18 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Januaria Netto Pierre de Souza, Pernambuco, 45 annos, solteira, Recife; congestão cerebral.

Alferes José Pedro da Silva Souto, Rio de Janeiro, 38 annos, casado, Graça; paralysia.

Maria Joaquina do Nascimento, Africa, 90 annos, solteira, Recife; velhice.

Epiphania Joaquina Umbelina, Pernambuco, 26 annos, S. José.

5 pela caridade.

— 27 —

João, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Recife; pneumonia.

Amancio, Pernambuco, 28 annos, Boa-Vista; anemia.

Lourenço José Barbosa, Pernambuco, 72 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Francisco de Paula Dias, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.

Maria da Soledade, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Francisco Antonio do Nascimento, Pernambuco, 79 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Avelino Barauna de Assis Miranda, Parahyba, 7 mezes, Boa-Vista; anazarca.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, Recife; convulsões.

Maria, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; enterite.

Maria, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; convulsões.

Izidoro, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; bronchite.

Carlos, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; espasmo.

Egydio, Pernambuco, 1 anno, Afogados; congestão.

Catharina Pereira de Moraes, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; congestão uremica.

Florencio, Pernambuco, 36 dias, Boa-Vista; enterite.

Adriano Barbosa de Queiroz, Parahyba, 36 annos, casado, S. José; beriberi.

Joaquim, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; febre typhica.

Francisco Alves Vera-Cruz, remettido pelo subdelegado de S. José.

7 pela caridade.

— 28 —

Rosso Petro, Italia, 27 annos, casado, Bôa-Vista; febre amarella.

Manoel Guedes da Luz, Pernambuco, 25 annos, casado, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Ribeiro de Lima, Parahyba, 18 annos, solteiro, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Eugenia Maria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, viuvo, Bôa-Vista; bronchite.

Anna Luiza do Espirito Santo, Alagôa, 70 annos, viuva, Bôa-Vista; asthma.

Antonia, Pernambuco, 8 dias, Graça; spasmo.

Maria, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; bronchite.

João Cardoso Barreto, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Santo Antonio; asthma.

Maria Magdalena de Sant'Anna, Pernambuco, 80 annos, solteira, Bôa-Vista; cachecia.

Arthur Zeferino dos Santos e Silva, Portugal, 14 annos, solteiro, Graça; febre amarella.

Antonio, Pernambuco, 63 annos, casado, Bôa-Vista; ephisema.

Antonio Baptista de Lima, 9 annos, Pernambuco, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Americo Xavier Pereira de Britto, Pernambuco, 9 annos, Bôa-Vista; ephisema.

6 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser proucrado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O desembargador Henrique Pereira de Lucena e o deputado Segismundo Antonio Gonçalves.

Já sabia pelos telegrammas do *Diario de Pernambuco*, que o Sr. Dr. Segismundo Antonio Gonçalves se havia occupado, por mais de uma vez da minha humilde pessoa na Camara dos Deputados, fazendo-me accusações de ordem tal, que obrigaram os meus distinctos amigos e collegas, Drs. Antonio Correia de Araujo e Bento Ceciliano dos Santos Ramos, á correrem pressurosos em minha defeza.

Os jornaes officiaes, trazidos pelo ultimo vapor, chegado dos portos do sul, vieram confirmar a veracidade dos referidos telegrammas, e mostrar em que consistio a accusação, de que fui victima.

Causou-me estranheza, que o Sr. Segismundo, á quem nunca offendi, e á quem mal conheço, por que me lembro de tel-o visto ápenas uma vez. ousasse accusar-me pela fórma, porque o fez!

Não posso comprehender a causa de tamanha irritação contra mim, e pareceia-me, que para satisfação de sua vigança por suppostas offensas devia contentar-se com a minha remoção, de que faz alarde, para a longiqua e insalubre provincia do Maranhão, forçando me, em idade já avançada e com uma numerosa familia, á emprehender uma longa e dispendiosa viagem, á sacrificar grande parte de minha pequena fortuna, ou á renunciar á uma carreira, na qual já conto mais de 26 annos de serviços, os quaes, posta de parte a modestia, reputo terem sido de algum proveito para o Estado!

Não julgava, que o Sr. Segismundo fosse tão destituido de cavalheirismo e de generosidade, e sempre suppuz, que da parte dos que lhe attribuiam falta absoluta de sentimentos nobres e elevados, havia exagero, ou erro de apreciação do seu verdadeiro caracter.

Como estava eu, porém, enganado, considerando o Sr. Segismundo um homem sério, capaz de alguma acção meritoria, mesmo em contraposição aos seus interesses!

Sim, eu devia aceitar os conceitos d'aquelles que melhor o conheciam, e que o equiparavam á Jeronymo Paturot—farejando casamentos e posição social; á Tartufo—ostentando virtudes, que não possue, e a Marat—desejando poder cortar as cabeças á todos os conservadores, afim de não ficar semente de tal partido!

Eu devia, para logo, conhecer o homem, que incubava contra mim tão prodigiosa quantidade de odio, sem eu o saber, comparando o seu procedimento perante o corpo eleitoral deste districto com o que teve na camara temporaria em vida do Ministerio de 6 de junho. Aqui, dizia elle, nos circulos dos seus amigos e dos seus eleitores, que o Sr. conselheiro Dantas era um *ambicioso vulgar, vaidoso e especulador*, e que, se fosse eleito, havia de negar-lhe pão e agua; lá apoia á esse ministro em todos os pontos e virgulas, e depois de alcançada a minha remoção, escreve aos seus amigos da provincia, qualificando aquelle conselheiro de *gigante* do partido!

Está, pois, bem conhecido o caracter do Sr. Segismundo. E' homem de todas as coragens e de todas as empresas.

Trata-se de uma falsificação? Não ha quem melhor a dirija. Precisa-se de quem a defenda? —Não ha quem mais eloquentemente o faça. E' de mister negar um facto, de que se foi autor?—Ninguem o fará com maior cynismo.

Quer-se exemplos?—Entre muitos, basta este:

O deputado, Dr. Bento Ciciliano, por occasião da minha defeza, declarou, que o Dr. Segismundo havia requerido certidão com o fim de saber, se eu havia pago siza deste meu sitio, e o Sr. Segismundo promptamente respondeu, que isto não era exacto.

Pois bem! saiba o publico, que o facto é verdadeiro. O Sr. Segismundo com a sua propria lettra e em seu proprio nome requereu essa certidão ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, que d'ella me deu sciencia, obrigou-me á apresentar-lhe todas as escripturas de compras de terrenos deste meu sitio!

Não tendo presentes todos os discursos do Sr. Segismundo, concernentes á accusação, que me fez, e sim os que foram proferidos em minha defeza, vou, em homenagem ao publico, responder mais desenvolvidamente aos diversos artigos da celebre *verrima*, completando deste modo a defeza, que me fizeram os meus préditos amigos, aos quaes, me prevalecendo da opportunidade, asseguro o meu profundo reconhecimento,

Esses artigos se resumem nos seguintes; á saber:

1º Ser eu um juiz parcial ou partidario, sedento de sangue, e patoteiro;

2º Haver multado á um parente, Barão de Limoeiro, valetudinario, em 300$000 por dia, como jurado;

3º Ter reduzido o alistamento de Muribeca, que era de 180 no anno anterior á pouco mais de 30;

4º Finalmente, ter servido, como juiz no inventario de Eduardo Carneiro Leão, meu parente, sendo minha sogra credora no mesmo inventario.

Sou um juiz parcial—, disse o Sr. Segismundo, porque na ultima eleição, á que S. S. concorreu, como candidato, escrevi tres listas com o nome do seu competidor!

Risum teneatis, amici!...

Estaria, por ventura, o Sr. Segismundo no uso pleno de sua razão, quando proferio um tal dislate?

Sou um juiz parcial, porque assignei circulares, recommendando candidatos; mas pergunto: os Srs. conselheiros Quintino, Paranaguá, Nunes Gonçalves, Furtado, Chichorro, e tantos outros tambem não incorreram na mesma falta, se é que isto seja falta, e deixaram por isto de serem modelos de sua classe?...

Sou um *juiz parcial*—repete o Sr. Segismundo, sem articular outro facto, e no entretanto, durante quase dez annos, em que exerci a judicatura nesta comarca, nenhuma queixa foi levantada contra mim, quér na imprensa, quér perante os meus superiores!!...

Sou um *juiz parcial, ou partidario*, e no entretanto, em tres alistamentos, á que procedi para a organisação do actual corpo eleitoral deste collegio, apenas foram interpostos dous recursos para o Tribunal da Relação, um por conservadores, e o outro por liberaes, e á ambos foi negado provimento!

Sou um *juiz parcial* ou partidario, e no entretanto, durante o longo dominio da actual situação, nunca instaurei, ou fiz instaurar um só processo de responsabilidade contra os agentes de executivo!...

Sou um *juiz parcial*, e no entretanto, contra esse conceito protestam toda esta comarca e os proprios parentes e amigos politicos de S. S., que não se cançavam, ha bem pouco tempo, de apregoarem a excellencia da minha administração judiciaria!

Provoco o Sr. Segismundo, do modo mais solemne para que venha, ou incumba aos seus informantes, aqui residentes, de darem buscas nos cartorios da comarca, áfim de descobrirem provas de minha parcialidade, como juiz.

Sou cidadão, e como tal, ligado á um partido; mas não sou, nem nunca fui, juiz partidario.

Desafio o Sr. Segismundo a provar o contrario.

Nunca promovi reuniões politicas em minha casa, ou em casa de outrem; nunca assisti á reuniões politicas promovidas pelas influencias locaes, ou pelos candidatos do meu partido; nunca concorri á jantares ou a passeiatas, organisadas para solemnisarem a victoria das urnas; nunca solicitei votos dos meus jurisdiccionados, mesmo daquelles, que são meus parentes, exceptuado um só, que expontaneamente o effereceu, e faltou ao depois a promessa.

Com que fundamento, pois, me accusa o Sr. Segismundo de ser juiz partidario?

Eu sou juiz partidario.... e o Sr. Segismundo o que é?.. o que são os seus amigos tambem magistrados?...

Muitos delles são directores de eleição; montam á cavallo, e vão de casa em casa de eleitores á sollicitarem e até á extorquirem votos!!!...

Não os conhece, porventura, o Sr. Segismundo?

Mas, si sou realmente um juiz partidario, e tão partidario, que me assemelho á uma *fera*, segundo o disse, á que fim visou o Sr. Segismundo, dirigindo-me em 1881 a seguinte carta, toda escripta de seu proprio punho?

—

« Illm. e Exm. Sr. desembargador Henrique « Pereira de Lucena.—Peço licença á V. Exc., « para apresentar-lhe a circular, que dirigi ao « eleitorado desta provincia, do qual é V. Exc. « distinctissimo membro.

« Subscrevo-me com a maior consideração.

« De V. Exc., collega muito respeitador.—*Se« gismundo Antonio Gonçalves.*—Recife, 20 de ou« tubro de 1881. »

—

Responda-me S. S. com que fim me escreveu aquella carta?....

Não, eu não sou um juiz partidario; é o proprio Sr. Segismundo, quem o reconhece, porque si o fôra, elle não teria, certamente, sollicitado o meu voto, á menos que quizesse passar por um inbecil....

Sou um *juiz sedento de sangue*, dil-o o meu accusador.

Porque, pergunto eu, assim me julga?

Nunca, nem no caracter de cidadão, simplesmente, nem no de juiz ou de administrador de provincia, matei ou enforquei a pessoa alguma.

Como posso, pois, merecer esse qualificativo?

Sedento de sangue—diz o Sr. Segismundo, explicando-se quer dizer—*partidario exaltado, intolerante, que não dá quartel ao adversario.*

Mas, isto é uma injustiça, que me faz o Sr. Segismundo. Os meus actos, como presidente de mais de uma provincia, provam o contrario.

Aqui nesta terra, que hoje é *nossa*, mais de um liberal foi por mim aproveitado para empregos publicos, ou remunerado com distincções honorificas. Quer que cite alguns nomes? Eil-os, dos que me occorrem de momento: Deão Farias, Bittencourt, Jesuino de Miranda, Carneiro Monteiro, José Maria de Araujo Caraciolo, Sidronio, Villas-Boas, Campello, Moraes Pinheiro, Arruda Falcão, Franco de Sá, Baptista, José Francisco do Rego, Maciel Pinheiro etc, etc.

. . . .

Na Bahia, o Sr. Conselheiro Dantas, que depois da minha remoção, é considerado pelo Sr. Segismundo o *gigante* do seu partido, segundo as suas ultimas cartas, pode dar testemunho da minha tolerancia politica.

Ah! quem sabe! talvez o Sr. Segismundo me considere juiz sedento de sangue, em consequencia dos acontecimentos de 16 de maio de 1873....

Mas, ainda nisto não tem razão o meu gratuito offensor, porque é sabido, que não foi derramada uma só gota de sangue; que a repressão, aliás tornada necessaria, se limitou a meras contusões; que não mandei processar, nem recrutar a pessoa alguma, podendo e devendo, talvez, fazel-o; além de que o proprio Sr. Segismundo e muitos dos seus parentes, por occasião da celebre hecatombe da Victoria, glorificaram aquelle meu procedimento, lamentando que eu não estivesse na occasião occupando a cadeira presidencial....

Juiz sedento de sangue é um qualificativo, que, talvez, podesse ser melhormente applicado ao Sr. Segismundo, porque ninguem ignora o que elle foi como chefe de policia desta desditosa provincia, prendendo a torto e a direito, mandando espancar os miseros presos, deixando a muitos privados inteiramente de pão e agua nos calabouços da guarda civica, recommendando verbalmente á um seu subordinado, subdelegado de policia de uma localidade do interior, que mettesse no tronco ao juiz de direito, e isto recommendava, para tomar uma desforra desse seu collega por offensas recebidas ao tempo em que ambos cursavam a Faculdade de Direito!!!

Sou um *juiz patoteiro*, porque recebi da estrada de ferro do Recife á Caruarú uma indemnisação pela cessão de parte de minha propriedade, superior ao valor total desta!!

Que volumosa aleivosia!

Primeiramente, devo dizer, si a indemnisação alludida não foi proporcionada ao valor do terreno cedido, ao fiscal do governo, ao engenheiro chefe, e não a mim, devia o Sr. Segismundo accusar.

Quem, porém, conhece o Sr. Dr. Eugenio de Mello e o Sr. Dr. Callaça, meus adversarios politicos, e com quem, aliás, nenhuma relação de amisade entretinha, não hesitará um momento em condemnar a facilidade, para não usar da verdadeira expressão, com que o Sr. Segismundo ousa marcar a reputação dedous conspicuos cavalleiros, ferindo-me por tabella.

Não ha quem ignore, que eu me empenhei fortemente com o Sr. Dr. Eugenio, para que mandasse proceder á novos estudos, em ordem á ser adoptado um outro traçado, que não prejudicasse tanto a minha propriedade, como o actual; que mandei-lhe propor uma offerta de 5:000$, como indemnisação por accrescimo de despeza, que por ventura trouxesse o novo traçado; que lhe declarei, que, si a estrada passasse pela frente de minha casa, eu sacrificaria o meu jardim, que me custou cerca de 4:000$—sem retribuição alguma; e finalmente, que, se passasse, mesmo pelos fundos, mas em distancia tal que evitasse a demolição do muro divisorio, e conseguintemente, a approximação de um abysmo de cerca de 60 palmos de profundidade e 20 o de bocca, que devia surgir com o corte á fazer-se, eu prescindiria igualmente de toda e qualquer indemnisação.

O Sr. Dr. Eugenio de Mello, tomando em consideração o meu pedido, encarregou ao engenheiro Nascimento, sobrinho do Sr. conselheiro Luiz Fellippe de estudar um outro traçado; mas, ou porque o traçado actual fosse realmente o melhor, ou porque, como então se dizia, havia proposito em se me fazer uma *pirraça*, o certo é, que a minha proposta ou pedido foi regeitado, e ficou subsistindo o actual traçado.

Mezes depois, apresentaram-se em minha casa, em nome do engenheiro chefe, os Srs. Drs. Dilermando e Carlos Alberto, tambem engenheiros, para accordarem commigo sobre o preço da indemnisação pela facha de terreno, que devia ceder ao Estado.

Respondi-lhes, que eu me contentava com a *media* dos preços, porque haviam sido desappropriados os meus visinhos, Visconde do Livramento, professor Valois e Augusto Xavier, sob condição de ser o Estado obrigado á dar-me transito para a parte do sitio, que tinha de ser interceptada.

Nada mais justo e razoavel, do que está minha exigencia, tanto mais quanto é caso previsto na lei das desappropriações.

Si o Estado não quizesse sugeitar-se á dar-me a communicação reclamada, eu podia obrigal o á desapropriar-me toda a minha chacara, desde que provasse, que nenhum outro ponto de communicação existia.

Os dous sobreditos engenheiros, qualquer delles tão distincto por suas virtudes, como o que mais o for, acharam razoavel e aceitavel a minha proposta, e nesta conformidade se effectuou a desapropriação, recebendo eu 6:000$, não só pela facha de terreno cedida, senão tambem pela destruição de 600 pés de cafeeiros e de varias arvores fructiferas, como tudo consta da respectiva escriptura.

Acha o Sr. Segismundo exaggerada esta indemnisação?

Pois bem, saiba, que o meu visinho Visconde do Livramento, por um terreno todo inculto, e trinta vezes menor do que o meu, recebeu 2:000$; o professor Valois 2:500$, Augusto Xavier 3:200$, sendo que os terrenos destes ultimos, principalmente o do terceiro, são quasi *cem vezes* menores do que o meu.

Mas, diz o Sr. Segismundo, não foram 6:000$, e sim 16:000$ o valor da vossa desapropriação.

Convenho. Mas, pergunto ao Sr. Segismundo: o Estado tinha o direito de supprimir a minha estrada, de impedir toda e qualquer communicação entre uma e outra parte do meu sitio, sem que fosse obrigado á dar-me passagem ou tranzito?

Ignora o Sr. Segismundo, que os cortes mais fortes em toda a linha, até esta cidade, são justamente os do meu sitio, onde elles attingem á altura de mais de 12 metros?

Pois bem, foi attendendo ao perfeito direito, que me assistia de obrigar o Estado, ou a desappropriar toda a minha chacara, ou a dar-me livre communicação com a parte interceptada, que os referidos engenheiros, devidamente autorisados, se sugeitaram pela escriptura de desappropriação á manterem a estrada, que eu possuia, e que me havia custado bom dinheiro, fazendo abaixo do corte da referida estrada um *tunnel*.

Mezes depois, verificando-se, que pela pouca consistencia d'argilla, ou por qualquer outra causa, viria o tunel á sahir muito caro ao Estado, o Dr. Nobre, então engenheiro em chefe, veio me propor a substituição do tunel por uma ponte de ferro com a largura sufficiente para a passagem das carroças do meu serviço.

Aceitei a proposta, sem outra vantagem, a de não ser, que a conservação da ponte ficaria á cargo do Estado.

Mais tarde, e quando era engenheiro chefe o Dr. Callaça, tendo verificado, que o custo da ponte de ferro, talvez, se elevasse á quantia superior á 20:000$, e *ad instar* do que havia praticado em relação á outros, remindo se de obrigações analogas, mediante indemnisação pecuniaria, veio propor-me a renuncia da ponte nas mesmas condições, offerecendo-me 10:000$, e a permissão de poder transpor a linha ferrea no unico ponto de nivel, que existe no sitio, sugeitando-me, porem, á construir á minha custa a estrada de communicação; á calçar a linha ferrea no ponto, em que fosse atravessada; á collocar cercas e cancellas em uma e outra margem da linha ferrea, á construir tres boeiros para passagem das aguas, e á remover uma grande quantidade de metros de terra, que um dos empreiteiros, competentemente autorisado pelo engenheiro do governo, tinha arrojado sobre o edificio das minhas machinas, com a promessa de mais tarde, retiral-a. Ora, essa estrada, á cuja construcção fiquei obrigado, que é maior de 350 metros, e onde, em quasi toda ella, ha aterros de mais de 4 metros, sabe o Sr. Segismundo quanto me tem custado?

Mande os seus peritos examinal-a, e diga-me, ao depois, si foram dez contos, que eu recebi pela renuncia da ponte.

Em todo caso, dirá o Sr. Segismundo, a indemnisação foi exorbitante, attento o preço por que foi adquerido o sitio, o qual apenas custou 7:000$, sendo 6:000$, valor da permuta; 1:000$ de bemfeitorias realisadas, depois d'acquisição!

E' necessaria muita impavidez para affrotar assim a verdade!

Quem foi que informou ao Sr. Segismundo, para elle repetir em seu aranzel na Camara dos Deputados, que eu havia somente despendido 1:000$, com bemfeitorias em meu sitio?

O sitio em questão, foi, é verdade, adquerido por permuta em 1875 pelo valor da 5:000$ e não de 6:000$; mas, quando o comprei, elle não tinha a extensão, que hoje possue, augmentada por compras posteriores, como consta de escripturas publicas, existentes em meu poder. Alem disso, não possuia bemfeitoria da qualidade alguma, exceptuada uma pequena e insignificante casa em começo de construcção, que foi por mim em grande parte demolida.

Actualmente, basta olhar-se para as bemfeitorias existentes, para se conhecer, que o valor dellas é muito superior á 30:000$, avaliando se cada uma pelo mais infimo preço.

Posso, garantir a S. S., que tenho despendido maior somma porque, ha muito, que deixei de tomar notas, mas possuo documentos, a mór parte delles firmados por um seu correligionario, hoje meu desaffecto, e intimo amigo e agente dos seus parentes, que lhe mostrarão, que o custo das bemfeitorias existentes é mais de uma vez superior ao preço da indemnisação recebida.

E de feito, basta mencionar algumas dessas bemfeitorias para avaliar-se, approximadamente, qual possa ser o valor dellas.

Assim, existe uma casa de alvenaria com 60 palmos de frente e 110 de fundo, com terraços na frente e aos lados, e varandas de ferro; uma puchada ao lado norte com 300 palmos de frente e 30 de fundo, comprehendendo varios quartos, banheiros, estribarias etc.; outra puchada, ao lado sul, com 95 palmos de frente e 30 de fundo; um jardim, sustentado por um paredão de 200 palmos de extensão e de largura de um metro, com agua canalisada em todo elle, tanques, repuchos, kiosques etc.; dous vastos depositos d'agua alimentados por uma bomba authomatica; um vasto edificio, contendo machinismos destinados ao fabrico da farinha, á pilar o café, o milho etc., e movidos por uma roda d'agua; um grande e largo paredão construido no leito do rio para represa das aguas; uma levada com 300 braças de extensão; um cercado para pastagens de gado; baixas de capim, regada por comportas; estradas, calçamentos, pontes, boeiros; 15:000 pés de cafeeiro, tendo aliás plantado 25:000 pés; 3:000 de cacaoeiro; 2:000 de bananeiras; 300 de larangeiras, não fallando em um numero consideravel de outras arvores fructiferas de diversas especies.

Em vista do exposto, diga com franqueza o Sr. Segismundo:—vale somente sete contos a minha chacara?...

Patoteiro, Sr. Segismundo, é aquelle que simuladamente se constitue credor de outro, seu parente proximo, em quantia tal, que absorve todo o acervo, para que *esse outro* ficasse por esse motivo isento de pagar á provincia o imposto de transmissão de herança por morte da mulher!

Patoteiro—é aquelle ou aquelles, que homisiaram em suas casas fallidos fraudulentos, e os fizeram embarcar para o estrangeiro, mediante restituição de lettras, que haviam descontado no estabelecimento, que aquelles fallidos geriam!

Patoteiro—é aquelle, que abusa da sua influencia politica, para conseguir, que se estabeleça no engenho de um parente uma estação de linha ferrea contra todos os interesses da zona, atravessada pela mesma linha, deixando de parte o ponto mais importante, que é attingido por quatro estradas, que a elle convergem!

Patoteiro é aquelle que cede terrenos de seu engenho, para n'elle fundar-se uma fabrica central de assucar, mediante condições onerosissimas a empresa, segundo se diz, e que, sendo representante da nação, não teve, até hoje, a coragem de profligar no parlamento os abusos da referida empresa, que não escrupulisou em montar a fabrica com machinismos antigos—regeitados pelo Egypto!

Patoteiro—é o Sr. Segismundo, que, quando chefe de policia desta provincia, segundo consta de peças officiaes, firmadas por seu proprio cunhado, magistrado que é um ornamento da classe a que pertence, mandava alistar, como guardas civicos estudantes e capangas eleitoraes, sem que taes individuos, uma só vez se quer, fossem vistos no respectivo quartel!

Patoteiro—é o Sr. Segismundo, que, não querendo despender dinheiro de sua algibeira, para se fazer eleger deputado, fazia empregar na ponte Buarque de Macedo, em construcção, eleitores de Muribeca, que deviam lhe dar o voto, e que só compareciam alli para responderem á chamada!

Patoteiro—é o Sr. Segismundo, que não escrupulisa em lançar mão criminosa nos *passes* das estradas de ferro, pertencentes ao estado ou á provincia, para com elles fazer viajar eleitores, que deviam suffragal-o, ou aos seus amigos!

Patoteiro, finalmente, é o Sr. Segismundo, que, ha quatro annos, vive de licenças, prorogações de licenças, remoções de comarcas da mesma entrancia, para poder obter novos prasos, e dest'arte vencer antiguidade, e empolgar ordenados por inteiro;

E é um homem do jaez do energumeno Sr. Segismundo, que ousa accusar á um magistrado, cuja fé de officio só tem sido até hoje atacada pelos ladrões, falsarios, patoteiros, e por aquelles que commungam na mesma mesa com taes traficantes!!...

Accusa-me ainda o Sr. Segismundo de ter multado o Sr. Barão do Limoeiro, meu parente, por faltar ás sessões do jury, á razão de 300$ *por dia!*

Isto li em uma correspondencia da corte, publicada neste *Diario!*

Como se falta assim á verdade? Multa de 300$ *por dia* infligida á jurados,—onde se vio cousa igual?...

Só o Sr. Segismundo seria capaz de tamanha aleivosia!!...

E' falso, falsissimo; nunca multei em 300$ *por dia* ao Sr. Barão do Limoeiro, como jurado. O livro de actas do jury pára hoje em poder dos amigos *in petto* do Sr. Segismundo, que pode, querendo, confundir-me. A multa imposta foi de 300$—por toda a sessão, e não por dia.

O Sr. Barão do Limoeiro não é homem valetudinario, como diz o Sr. Segismundo; é um cidadão cheio de vida, como toda esta provincia o conhece, e por ventura mais moço do que o Sr. conselheiro Luiz Felippe, que, não obstante, está sobraçando a trabalhosa pasta da marinha.

Não sei porque motivo, o Sr Barão do Limoeiro, desde 1878, deixou de frequentar as sessões do jury, como sempre tinha de costume fazel-o; e não tendo, uma só vez, procurado justificar as faltas, eu o fui multando, como era do meu dever, e como elle proprio o reconhece, pois não lhe falta intelligencia e sufficiente instrucção para isto comprehender.

Que outro procedimento me cumpria ter á respeito do Sr. Barão do Limoeiro?

Se não o houvesse multado, estou bem certo, que o Sr. Segismundo hoje me accusaria da mesma forma, e então com razão, porque daria, como fundamento de meu procedimento, o parentesco, classificando-me assim no numero dos prevaricadores.

Outro capitulo de accusação consiste em ter *eu* (e não a junta revisora) reduzido o alistamento de jurados de Muribeca, que era no anno anterior de 180, á pouco mais de 30!

Que attracção tem o Sr. Segismundo para o que é opposto á verdade?

Como é que se tem a coragem de affirmar em um recinto augusto, estando, como está, o Sr. Segismundo, revestido de um alto cargo popular, uma asserção inteiramente falsa, e que elle jamais poderá provar?

Saiba o publico, que o termo de Muribeca foi creado por ordem do Sr. Segismundo—o capitão-mór,—o donatario desta infeliz porção do territorio brasileiro, que é a unica ainda á conservar o seu ignominioso titulo de capitania, com o fim de fazer Jaboatão perder a sua qualidade de comarca especial, e conseguintemente fazer passar para o juiz substituto as attribuições, que me pertenciam

Não foi o bem publico, mas os interesses inconfessaveis da pequena politica, unica, que o Sr. Segismundo sabe comprehender e dirigir, que elevaram um lugarejo á cathegoria de municipio.

Declaro com a verdade, com que costumo fallar, que o territorio da freguezia de Muribéca não contém cincoenta cidadãos nas condicções de serem qualificados jurados. Ninguem, que seja homem de bem, e incapaz de transigir com a verdade, me contestará.

E' verdade, que nos alistamentos anteriores figurava um numero superior á 70 jurados. Mas, quem ignora como são feitos taes alistamentos?

Nelles figuram, muitas vezes, individuos mudados, fallecidos ha longos annos, criminosos, analphabetos, e até soldados de policia!

Eis o que se encontrava nos setenta jurados de Muribéca de annos anteriores.

A ultima revisão deu em resultado 33 jurados e devo dizer em abono da verdade, que a junta revisora, de que fiz parte, procedeu com a maxima benevolencia.

Nunca, desde a installação desta comarca—Muribéca alistou cento e oitenta jurados, como affirma o Sr. Segismundo. E' mais uma das suas muitas inexactidões...

O ultimo ponto de accusação consiste, em ter eu funccionado, como juiz no inventario de Eduardo Carneiro Leão, sendo este meu parente e minha sogra credora no mesmo inventario.

E' mais uma das muitas inexactidões do Sr. Segismundo.

Nem Eduardo Carneiro Leão é meu parente em grão, em que não possa, por força da lei, ser juiz em suas causas, nem funccionei no respectivo inventario, sendo minha sogra credora.

Dei principio ao inventario, isto é, á discripção e avaliação dos bens; mas, logo que minha sogra se apresentou, requerendo pagamento do seu credito, eu incontinenti averbei-me de suspeito, e passei o feito ao meu substituto.

Ainda que eu soubesse, que minha sogra era credora do dito casal, eu não podia antecipar a minha suspeição, porque o juizo do inventario, em regra, não é juizo de pagamento de dividas, e nem os credores podem estar sujeitos á avaliações, em que não intervieram. Sómente serão pagos—se requererem—, e se todos os interessados não se oppuzerem.

Cartas recebidas de amigos da Corte me informaram, que um dos motivos allegados pelo Sr. Segismundo, para eu não poder continuar á ser juiz de direito desta comarca, consistia em ser minha sogra uma grande capistalista, e realisar aqui na comarca muitas transacções.

Desde que sou juiz nesta comarca sómente em dous inventarios, se não estou enganado, apresentou-se minha sogra requereado pagamento do que se lhe devia.

E' tão futil o motivo,—que á ser aceito, importaria a revogação do Codigo do Commercio, que permitte ao proprio juiz dar dinheiros á juros.

As mesmas cartas me dizem, que um dos pontos de accusação do Sr. Segismundo contra mim consistio, em não ter eu deixado o exercicio da vara de direito, logo que a minha remoção foi publicada no Diario Official da provincia.

Como é que um magistrado, hoje arvorado em legislador por graça do poder, que neste paiz é tudo, ignora a disposição do art. 3º do dec. n. 8,266 de 8 de outubro de 1881, que terminantemente dispõe, que o juiz só largue o exercicio, depois que for notificado pelo juiz municipal ou substituto de sua remoção?...

Disse o Sr. Segismundo, que tem recebido numerosas cartas de pessoas residentes nesta comarca felicitando-o por ter conseguido a minha remoção.

Provoco o Sr. Segismundo á indicar quem são os signatarios dessas cartas. Estou certo, que elles não serão outros senão os indicados por S. S. no telegramma, que expedio ao juiz substituto annunciando a minha remoção, e pedindo a esse funccionario que, sem perda de tempo, transmittisse a *taes* e *taes* a fausta noticia!...

Pois bem, *esses taes*, que agora applaudem o vergonhoso mercado da minha remoção, e em cujo numero sem duvida está aquelle a quem o Sr. conselheiro Luiz Felippe escrevia em março, assegurando-lhe—que uma bomba brevemente arrebentaria sobre mim—; sempre me teceram elogios, e se hoje não os repetem, é porque estou reduzido á sorte do leão da fabula, e agora, em vez de elogios, só me atiram coices....

Antes de terminar, cumpre-me ainda fazer um pequeno reparo ao *introito* do discurso do Sr. Segismundo.

Começou S. S. dizendo, que a cadeira, que actualmente occupa na camara temporaria lhe foi conferida pelo seu partido, em reconhecimento dos serviços, que lhe ha prestado!

Ah! se Epaminondas de Mello, o valente luctador, não tivesse tão prematuramente descido ás sombrias regiões da morte, e pudesse ouvir uma tal basofia! Estou certo, que elle teria incontinenti protestado em honra da valente legião democratica, que elle disciplinava.

MUTILADO

Sim, elle teria dito:—os vossos serviços tem consistido—em dividir o grande partido liberal da provincia para sobre elle estabelecerdes o predominio exclusivo da vossa familia; as demissões em massa, a perseguição atroz, a injuria, a calumnia, a diffamação, com que tendes atacado os adversarios, unicos serviços, estes que com rasão podeis allegar, nunca foram reconhecidos por um partido, digno desse nome, como serviços merecedores de galardão.

Vós, até hoje, tendes trabalhado, como o Zangão—isto é—chupado os favos, que os vossos correligionarios fabricam com tanto trabalho; o vosso merecimento está no vosso *genrismo*. E defeito, não fosseis vós genro do muito alto e muito poderoso Sr. Luiz Felippe, o Zangão-mór deste imperio, o que serieis vós hoje?—*O obscuro juiz de direito de Bragança* nomeado por conservadores!

E basta.. O publico imparcial, á quem *tiro o chapéo*, segundo a phrase da moda, apreciando a accusação e a defeza, profira o seu *veredictum* entre o juiz accusado e o juiz accusador.

Jaboatão, 29 de junho de 1885.

Henrique Pereira de Lucena.

Aos Exms. Srs. conselheiros ministro da justiça e presidente da provincia, e general commandante das armas.

Ao conhecimento não só dessas autoridades, mas tambem do publico, vimos trazer a noticia do facto mais assombroso e deponente da moralidade e disciplina que deve reinar no presidio de Fernando de Noronha, occorrido no dia 18 do passado, em plena praça publica e a 50 passos da casa da directoria.

No vapor *Mandahú*, que para alli seguio no dia 13, foi encorporar-se ao destacamento do mesmo Presidio, o tenente do 14º batalhão de infantaria José Joaquim de Aguiar.

Até ahi, nada ha de notavel, visto como é sabido permanecer alli um destacamento do exercito, sempre maior de 150 praças e 6 officiaes.

Sendo, porém, o tenente Aguiar, por motivos que não vem ao caso apreciar, inimigo do 1º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, alguem que vio na ida do tenente Aguiar, para aquelle presidio, uma causa proxima ou remota da retirada do Dr. Motta, que alli tem a incumbencia de dirigir o serviço medico, o que não lhe convinha, publicou nas columnas deste *Diario* d'aquelle dia, um artigo acrimonioso contra o mesmo Dr., e por *portas escusas*, sob um infundado consta, fez propalar, que o tenente Aguiar, era o autor desse artigo, com o fim talvez, de obstar-lhe a viagem.

Neste sentido, disem, escreveu para o presidio, fazendo sempre a mesma insinuação; isto é dando sempre ao tenente Aguiar a paternidade do alludido artigo, que, aliás, contém verdades facilimas em provar.

Chegado que foi, no dia 16, á aquelle presidio o mencionado vapor, espalhou-se a noticia da ida do tenente, e mais tarde, a da publicação do artigo, que era commentado á cada canto.

No dia 17, o Dr. Motta sua senhora, seu filho Francisco Jacintho Chichorro da Motta, estudante do 5º anno da Faculdade de Direito e que não sabemos a que pretexto alli está, e seu genro o pharmaceutico Pedro de Chastinet, tiveram quatro conferencias, com e em casa do vice-director do presidio Guilhermino Paes Barreto, onde, segundo cartas d'alli, foi concertado o plano do attentado mais atroz de que temos noticia!

No dia 18, pela manhã, houve nova conferencia entre os mesmos individuos e ainda em casa do vice director; e mais tarde as 10 horas da manhã quando o tenente Aguiar, regressava da casa do brigadeiro Lobo director do presidio, foi ao passar pelo atrio da igreja de Nossa Senhora dos Remedios, traiçoeira, cobarde e infamemente subjugado por **trez** sentenciados, um dos quaes militar, e physicamente offendido pelo estudante Chichorro da Motta, que auxiliado por seu pai o **1º cirurgião** Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta e seu cunhado o pharmaceutico Pedro Chasthinet, fizeram-lhe no rosto, cabeça, pescoço, peitos e costas, toda sorte de contuzões e echimoses!!!!!

Emquanto o tenente Aguiar, subjugado por **trez** possantes sentenciados, todos empregados no serviço domestico do Dr. Motta e quando tolhido em todos os seus movimentos, impossibilitado de defender-se, era espancado atroz, e publicamente na praça do presidio; a senhora D. Maria Motta, esposa, mãe e sogra dos aggressores, e todos dignos um do outro e cada um respectivamente digno de si mesmo, gritava como uma louca, da calçada de sua casa, que é proxima ao lugar do attentado: mata esse infame, dá neste.... e outros improperios que lhes são uzeiros!!!

O vice director Guilhermino Paes Barretto, aquelle celebre contrabandista de aguardente, seductor das mulheres e amasias dos sentenciados e deflorador de **trez** menores, filhas tambem de sentenciados, conforme já disse por este *Diario* E' de Lá Roncieve, prevenido do que se estava passando, limitou-se á chegar á janella de sua casa, que não é distante do lugar onde se deu tão grave quão escandaloso attentado, e dizer: nada tenho que ver com isso!!!!!!!!

O tenente Aguiar, foi arrancado das mãos de seus vis aggressores, pelos senhores Joaquim Pinto de Almeida Junior e Antonio Facundo de Castro Menezes, escrivão e fiel do almoxarifado; dizendo n'essa occasião o estudante Motta, que lhe havia dado de chicote na cara e dar-lhe hia, todas as vezes que o encontrasse nas ruas do presidio!! E que; para elle tinha chicote, e para os officiaes e praças do destacamento tinha balas, mostrando um rewolver!

Quando os senhores Almeida Junior e Castro Menezes, tiravam o tenente Aguiar das mãos de seus aggressores, chegavam trez praças do destacamento, e quiseram *sumariamente* dessaffrontar o seu official, que acabava de ser tão infamemente injuriado, ao que oppoz-se o tenente Aguiar, que não só prohibio-lhes qualquer acção, mas tambem mandou-os retirar.

Esse procedimento é actualmente honroso para o tenente Aguiar, que mesmo sob a mais desagradavel impressão qual a de uma injuria dessa ordem, deu mostras de disciplinado e reflectido, não permittindo que seus subordinados no justo sentimento de uma indignação, por verem seu superior affrontado, exercessem a menor represalia.

O que seria do presidio de Ferdando, se o tenente Aguiar não tivesse procedido com esse tino?

Que serie de desgraças, não teriamos hoje a lamentar?

Até onde chegaria a vindicta dos soldados, na desaffronta de seu superior?

Tudo isto é nada!

O que ha de fazer pasmar a todos que nos lerem é ficarem sabendo que a excepção de umas portarias expedidas pelo director do presidio, brigadeiro Lobo, e provocadas pela queixa dada pelo offendido, nada mais se fez!!!!!!

Não entra em nossos calculos, fazermos a menor insinuação as autoridades para quem appellamos; ao contrario, recolhemo-nos ao silencio aguardando seus actos, para na devida opportunidade, darmos a conhecer ao publico, não só os acontecimentos que se seguiram ao facto que vimos de relatar mas tambem a justiça que se fizer com os devidos commentarios.

Tiberio Sejano.

Eleição

Da nova administração que tem de reger os negocios da confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos da cidade do Recife, no anno compromissal de 1885 a 1886.

Em observancia á disposição do art. 44 do compromisso que rege esta confraria, reunio se no dia 21 do corrente, em sessão de assembléa geral dos irmãos, procedendo a eleição dos membros que deviam fazer parte da nova administração, verificou eleitos: presidente o vice-presidente, José Miguel Correia do Nascimento, vice-presidente o procurador Alexandre Ferreira, procurador geral o actual presidente Vicente Ferreira Nunes, secretario o irmão Thomaz Nicéas do Espirito-Santo, thesoureiro o ex-definidor Thiago Victor Pereira, procurador do Recife o definidor Marcelino Antonio de Souza, de Santo Antonio e S. José o definidor Miguel Francisco dos Santos, de Boa-Vista o definidor Antonio Damião dos Santos, 1º definidor o ex-presidente Maximiano Ribeiro de Araujo, 2º o ex-secretario Heleodoro Ferreira Ramos, 3º o actual thesoureiro Francisco Solano da Costa, 4º o ex-thesoureiro Luiz Antonio Alves da Purificação, 5º o ex-definidor Manoel Benedicto de Assis, 6º Bibiano Affonso do Monte, 7º Amancio Diogo da Costa, 8º Pansiliano Diogo da Costa, 9º Nunna Pedro de Alcantara, 10º Angelo Gomes dos Prazeres. 11º Antonio Francisco de Lacerda, 12º Vital Emiliano do Nascimento.

Celebrando a posse dos novos eleitos, foi no domingo 28 do mez proximo passado, depois das ceremonias do estylo, em cuja occasião foi entoado *Te-Deum Laudamos* em acção de graças ao Todo Poderoso.

Capitulo da confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos da cidade do Recife, 1 de julho de 1885.

Heliodoro Ferreira Ramos,
ex-secretario.

Dr. Lecorché, medico dos hospitaes (tratado theorico e pratico da Gotta - Observação XVI Gotta hereditaria, gotta articular, primeiro aguda, depois chronica. Este doente empregou sem successo, todos os medicamentos preconisados contra a gotta, um só alliviou os ataques, um só diminuio a frequencia e a intensidade dos mesmos, e foi o liquor do Dr. Laville.

O liquor do Dr. Laville, acha-se na maior parte nas pharmacias. Em Paris, F. Comar, 28, rue Saint-Claude.

Convento do Carmo

Para satisfazer em parte as avultadissimas despesas com a proxima festa de Nossa Senhora do Carmo, o vigario provincial roga aos foreiros do patrimonio deste convento, que estão em atrazo, bem como as confrarias, se dignem satisfazer os respectivos foros com a precisa brevidade, pelo que lhes será agradecido.

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrumentos. Muitos trabalhos de agulha, cortes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e uma pequena joia ao entrar todos os annos conforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua do Dr. Epaminondas n. 1.

Carnes verdes

A constante investida para tornar-se monopolisado o commercio de carnes verdes, principal genero de alimentação publica, tem sido de longos annos, manifestada por diversos modos.

A cobiça e a ganancia de mãos dadas, exploram perante os poderes publicos a posse de um contrato que lhes faculte privilegio exclusivo, e até hoje, felizmente, nada poderam conseguir, graças á intervenção da parte mais interessada — a população desta cidade, — que se ha levantado, protestando com todas as suas energias contra tão inqualificavel pretenção.

N'estes ultimos tempos, ora armara-se a presidencia com uma autorisação para effectuar o contrato, garantindo sete por cento sobre o capital da companhia que fosse encorporada; ora a Camara Municipal toma a iniciativa e celebra por si um contrato, que submette á approvação da Assembléa Provincial.

No primeiro caso, o resultado, depois de usada a autorisação, é de todos conhecido.

A reacção contra o acto do Sr. conselheiro *José Liberato* foi tal que o illustre ex-presidente considerou-se *infeliz* na sua administração.

E, força é confessar: S. Exc. foi arrastados por seus correligionarios e executou uma lei impopular e de perniciosissimos effeitos.

O caracter do homem publico abateu-se diante do poder absoluto do povo, os especuladores perderam a partida e a carne verde continuou a ser vendida livremente, a contento de todos.

Já lá vão tres annos!

No segundo caso, a mesma pretenção está dependente do poder legislativo provincial.

O contrato que a Illma. Camara Municipal celebrou com o tenente-coronel José de Oliveira Castro, tendo sido submettido á approvação da assembléa, encontrou, como era licito esperar, naturaes difficuldades, não só porque, mais uma vez ficou provada a sabedoria daquella illustre corporação, como porque ainda alli devem ser ouvidos os écos da formidolosa opposição feita em 1882, á pretensão igual.

Mas os pretendentes não recuam!

Impossivel pela falta de tempo, de chegar á adopção, o projecto n. 22, que approva o acto municipal, acaba de ser offerecido, como emenda ao do orçamento das camaras, com o fim unico de obrigar a mesma adopção.

Como se vê, o recurso, ainda mesmo improprio, é posto em pratica, uma vez que produza o desejado effeito.

Entretanto, a sabedoria da patriotica Assembléa Provincial não deve ser nullificada pelo emprego desse recurso.

Não cabe no projecto de orçamento municipal a emenda sobre a approvação do contrato de carnes verdes.

Independendo de sancção as leis e resoluções que versarem sobre receita e despeza municipal (art. 13, 2ª parte da lei de 12 de agosto de 1834) e não *podendo* as mesmas leis e resoluções *approvar* acto algum sem preceder proposta das camaras municipaes (aviso n. 251 de 26 de agosto de 1858) é claro que o referido projecto, de natureza diversa, porquanto não entende com a *receita e despeza municipal, e sujeito á sancção*, não deve ser parte componente do de orçamento municipal.

Parece-nos que d'esta hypothese, aliás muito importante, não cogitou ainda a illustre assembléa, e assim pensamos, mes no porque não abrio-se regularmemente a discussão necessaria.

E o tempo urge!

O exercicio provincial finda hoje, e a lei do respectivo orçamento para o exercicio futuro, está por fazer...

Não importa.

Uma vez que do 1º do mez que começa amanhã não póde ter lugar a execução de de uma nova lei que regule a receita e despeza provincial não convém atropellar a discussão, de modo a ser dotada a provincia com uma lei de inexequiveis disposições.

Entretanto - *est modus in rebus.*

E' preciso encerrar os trabalhos legislativos.

No estado em que se acha a provincia, prorogar por mais tempo a conclusão daquelles trabalhos é aggravar sobremodo esse deploravel estado.

Grande é a responsabilidade dos representantes da provincia, e não inferior a da administração.

S. Exc. o Sr. conselheiro Chaves, espirito reflectido e pratico não póde ser co participante dos actos, porventura, prejudiciaes aos interesses publicos.

O honrado presidente da provincia será, sem duvida, obrigado a não mandar publicar o orçamento municipal, se n'elle for incluida a disposição relativa á approvação do celebre contrato sobre carnes verdes, e assim prestará obediencia á decisão do governo contida no aviso n. 251 de 26 de agosto de 1858, e aos verdadeiros interesses da população desta capital que não deverá ficar sujeita a vontade caprichosa de olguns ambiciosos, de tanta coragem, que não trepidam até em sacrificar os caracteres mais respeitaveis, se assim entendem conveniente a seus fins.

Compenetrada, portanto, a assembléa de sua elevada missão, e mantendo S. Exc. os seus creditos de illustrado, justo e honesto, temos certeza de que, nem veremos reproduzir se o mesmo facto de 18 2, nem o actual administrador será forçado a confessar, como o seu antecessor, que foi *infeliz* na administração de Pernambuco.

As carnes verdes não devem ser os abrolhos dos presidentes d'esta provincia.

Não! e não!...

30 de junho de 1885.

W.

Estar prostrado sobre uma poltrona sem saber que posição tomar, com a respiração sibilante, acabrunhado por um violento accesso de *asma* e graças á um cigarro respirar livremente e sem piado, expectorar abundantemente e poder gosar de um somno reparador que vêm calmar no todo o ataque, é coisa maravilhosa e é o effeito dos Cigarros Indios de Grimault & C, de Cannabis India. Porém este preparado tem sido objecto de numerosas falsificações, e por isso deve-se exigir em cada caixinha a marca da fabrica, a assignatura Grimault & C. e o sello azul do Governo francez.

Cajurubéba

Como actua no organismo este precioso depurativo!

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha. — Mais dous milagres do *Cajurubéba*, pois não posso chamar de outro modo as duas curas, que esse excellente remedio conseguio, pelo modo, que lhe passo a expor, e que espero V. S. tornará publico afim de que os soffredores do mesmo mal facilmente se curem.

Em principios de dezembro de 1884, appareceram-me dores fortes e grande inchação em uma perna no lugar do joelho e em um dos braços, o que me impedia de andar e trabalhar no meu negocio e causava-me acerbos soffrimentos.

Diversos medicos sucessivamente me medicaram, sendo que um delles me attribuio *agua no joelho* e indicou uma operação como unico remedio.

Tomei grande quantidade de iodureto de potassio, Xarope de Ricord e outros remedios sem que me dessem o minimo allivio, pelo contrario depois desses remedios appareceram soffrimentos de estomago, fastio, dores, e más digestões.

Achando-me cada vez peior, e já sem esperanças de ficar bom pois eram passados seis mezes sem allivio, fui aconselhado por um amigo para usar do *Cajurubéba*, e apezar de algumas pessoas me aconselharem o contrario, experimentei o *Cajurubéba*, tomando pequenas dóses, segundo as prescripções indicadas no frasco.

Qual não foi a minha sorpresa e contentamento ao perceber, logo depois das primeiras dóses, que os meus soffrimentos diminuiam!

Quando terminei o primeiro frasco já podia mover com a perna e andar, a inchação decrescia, as dores diminuiam e os soffrimentos do estomago tinham desapparecido.

Continuei a usar do *Cajurubéba* e tambem continuei a melhorar até que, acabado o terceiro frasco, me achava, como me acho, completamente restabelecido.

Agora o segundo milagre.

Minha senhora soffria, ha 12 annos, de falta de menstruação, o que occasionou-lhe ataques hystericos e outros incommodos, que muito a acabrunhavam, e apezar das receitas medicas e de outros remedios caseiros, nunca conseguio curar-se.

Em vista do sorprehendente resultado que tirei do uso do *Cajurubéba*, lembrou-se ella de experimentar se esse remedio lhe seria tambem proveitoso.

Em boa hora o fez, porque o *Cajurubéba* fez-lhe reapparecerem as regras e com precisa regularidade, de modo que actualmente parece ter passado por uma completa transformação tal é o bem estar, que sente; as forças e disposição foram recuperadas e ella acha-se contentissima ainda mais por ter agora certeza de que não soffre do coração, como tinham declarado alguns medicos.

Em expansão ao meu contentamento não cesso hoje de propagar o *Cajurubéba*, como um remedio, que merece as benções dos soffredores.

O que levo dito, estou prompto a confirmar com juramento, se me for exigido e antes de terminar permitta, que lhe dê Sr. Cunha, os meus emboras por tornar-se propagador de tão milagroso medicamento.

De V. S. attento criado obrigado, *Valdivino Ribeiro da Silva*, negociante e proprietario. (muito conhecido por Valdivino da polvora), morador a rua Imperial n. 205.

(Estava reconhecida)

Commissão Redemptora

Os possuidores ou apresentantes dos escravos abaixo mencionados deverão, em virtude do art. 9 do Reg. de 12 de janeiro ultimo, comparecer com os ditos escravos no dia 5 de julho vindouro, ás 11 horas do dia, na rua do Imperador n. 31, 1.º andar.

D'entre os que figuram na lista infra, serão libertados de preferencia (art. 10), entre os escravos de melhor comportamento e robustez physica, os que forem mais baratos.

Sendo o total das indemnisações para a libertação dos escravos a quem falta quantia inferior a 100$000 muito excedente ás forças do fundo resolveu a commissão chamar sómente os ditos escravos, em numero de 39, para d'entre elles ser feita a escolha definitiva.

Os possuidores que não poderem comparecer pessoalmente, deverão representar-se por procuradores legalmente authorisados para assignar a carta.

1 Pastôra, 33 annos, de D. Joanna Guimarães de Medeiros Furtado.
2 Cecilio, 40 annos, de José Cysneiro d'Albuquerque Mello e irmão.
3 Benedicta, 52 annos, Estevão José Paes Barretto
4 Luiza, 52 annos, do mesmo.
5 Jeronymo, 54 annos, do mesmo.
6 Maria, 41 annos, dos herdeiros de Francisco José da Costa Araujo.
7 Genuroza, 30 annos, de D. Joanna Gusmão e D. Maria Gusmão.
8 Rufina, 43 annos, de Felix de Barros Pimentel.
9 Francisca, 31 annos, de Felix de Barros Pimentel Filho.
10 Eufrasia, 25 annos, de José Luiz de Barros Pimentel.
11 Pastôra, 29 annos, do mesmo.
12 Alexandrina, 55 annos, de D. Joanna Ludovina Bezerra de Mello.
13 Antonio, 38 annos, de Francisco de Paula Albuquerque.
14 Pantaleão, 35 annos, de Dª Anna Adelina Accioly Ramos.
15 Margarida, 53 annos, de D. Carlota Burlamaqui Magalhães.
16 Thomaz, 28 annos, de Luiz de Mendonça Vasconcellos.
17 Ignacia, 28 annos, de Francisco José d'Araujo Mello.
18 Benedicto. 40 annos, do Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
19 Theodora, 22 annos, de Francelina Carneiro Cabral de Vasconcellos.
20 Israel, 53 annos, de D. Felippa Paulina Cavalcante.
21 Josepha, 26 annos, de José Cordeiro dos Santos.
22 Ignacio, 43 annos, de José Jacques da Costa Guimarães.
23 Manoel, 24 annos, de Florencio Pereira de Souza Flores.
24 Antonia, 25 annos, de Bernardino da Costa Campos
25 Maria, 33 annos, de Leoulio de Oliveira Mello.
26 Martinha, 35 annos, de D. Henriqueta Sophia d'Araujo
27 Claudina, 54 annos, de D. Carlota de Souza Leão.
28 Carolina, 33 annos, de Joaquim de Barros Lins Wanderley.
29 Americo, 48 annos, de José Camello do Rego Barros.
30 Otilia, 42 annos, de Eduardo Carneiro Leão.
31 Emilia, 24 annos, de Henrique de Sá Leitão.
32 Maria Clemente, 38 annos, de Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
33 Severina, 35 annos, de D. Anna Narcisa Carneiro Campello.
34 Severino, 30 annos, de Virginio Carneiro Mendes da Silva.
35 Rufino, 29 annos, do mesmo.
36 Francisco, 26 annos, do mesmo.
37 José, 17 annos, do mesmo.
38 Manoel, 18 annos, do mesmo.
39 Anastacia, 35 annos, do mesmo.

Recife, 30 de junho de 1885.

O 1.º secretario,
João de Oliveira.

Salsaparrilha de Bristol

N. 231

Trinta annos de triumphantes resultados teem outorgado a este antiseptico vegetal uma reputação incommensuravelmente superior á todos quantos se conhecem para a cura das escrofulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptiveis. Os medicos os mais acreditados e experientes, os periodistas e os escriptores de medicina, são testemunhas vivas de sua efficacia quasi maravilhosa.

Tem salvado e continúa a salvar as vidas e os membros de milhares de pessoas. Ella até o dia de hoje nunca foi administrada em vão, nem até mesmo n'esses casos reputados como desesperados ou incuraveis.

E' o unico remedio para as escrofulas, erysipelas, herpes, chagas nas pernas, abcessos, canceros, tumores, enfermidades syphiliticas e mercuriaes e toda a casta de erupções cutaneas.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim. Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebrüder

EM RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Pohlman & C.

Rua do Commercio n. 10

— A injection Brou hygienica, infallivel preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes, encontra-se nas principaes pharmacias do universo.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de vinte pregões e tres praças virem que findo os dias da lei, irá á praça no dia 2 de julho, proximo futuro, por venda a quem mais der e maior lanço offerecer a casa terrea n. 29 da rua do Barão de Vera-Cruz servindo de base a quantia de quatrocentos mil réis, porquanto foi avaliada; cuja casa pertence ao espolio de Manoel do Sacramento Silva: vai á praça a requerimento do inventariante para pagamento de dividas e custas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 22 de maio de 1885.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

O capitão Alfredo Simões Barbosa, 1º. supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requerimento do Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque, inventariante dos bens deixado por seu finado pai, o coronel João de Sá Cavalcanti de Albuquerque vão a praça no dia 2 de julho, proximo futuro, depois da audiencia respectiva, para serem vendidos a quem mais der, os bens do mesmo finado, para pagamento dos credores, os quaes bens são os seguintes.

Moveis

Uma mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 consolos 1 jardineira, com tampo de pedra por 500$.
Quatro lanternas, por 8$000.
Uma serpentina com 3 mangas por 8$000.
Dous jarros para flores por 5$000.
Um piano de cauda por 150$.
Um lavatorio de amarello com tampo de pedra por 20$000.
Uma marqueza velha por 5$000.
Uma mesa elastica de 6 taboas por 40$
Um guarda louça de amarello por 40$.
Um aparador de amarello com tampo de pedra por 30$
Dezoito cadeiras de junco por 54$.
Duas carroças com 4 rodas, sendo uma grande e outra pequena 180$.
Uma dita de duas rodas por 550$0.
Trez carros para carregar canna por 180$.
Um carro americano de 4 rodas por 250$.
Uma Victoria (carro) por 250$.
Diversas peças de louça para chá jantar e talheres por 20$.
Tre entas e cincoenta formas para assucar por 3$000 cada uma.
Formas de ferro, 235, a 3$000 cada uma

Semoventes

Oito burras, um pouco magras a 70$, cada uma
Trez ditos, a 30$ cada um.
Seis burros manços a 60$ cada um.
Quartoze vaccas com cria, a 60$ cada uma.
Trinta e nove vaccas solteiras por 50$ cada uma.
Doze garrotas, e 11 garrotes por 25$ cada um
Sessenta e oito ovelhas, a 2$500 cada uma.

Bens de raiz

O engenho Tabú, corrente e moente a vapor, comprehendendo os sitios Tubarão, Gongaçary e Saboeiro, parte da propriedade Pedreiras situado na provincia da Parahyba do Norte, 50:000$.

O engenho S. Miguel, moente e corrente, a vapor, com destilação com alambique de cobre, e suas terras, tambem situado na provincia da Parahyba do Norte, por 15:000$.

As terras que outr'ora constituiram o engenho Souza sem obra nenhuma, tambem na Parahyba avaliada por 10:000$.

A matta denominada Pitanga, distante duas leguas do engenho Tabu por 7:000$.

Um sitio ao poente do Maceió denominado Acahio na praia do Guagerú, com 200 coqueiros, com bastante terras para plantação de outros, tambem na Parahyba por 2:000$.

Outro sitio ao nascente do referido Maceió Acahio com mil pés de coqueiros mais ou menos avaliado por 3:000$.

Metade do pequeno sitio denominado Olho d'agua (proindiviso) avaliado por 200$.

Uma parte do engenho Tabatinga, avaliada por 3:000$.

As safras do engenho Tabú e S. Miguel foram 5:000$.

Sendo estes ultimos predios situados na provincia da Parahyba do Norte.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar os editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 22 de maio de 1885.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi

Alfredo Simões Barbosa.

O capitão Alfredo Simões Barbosa, 1º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que de conformidade com o art. 1º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, até o dia 2 de julho proximo vindouro, recebe este juizo propostas para arrematação por venda a quem mais der dos escravos pertencentes ao espolio do coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, os quaes são os seguintes:

Martiniano, com 20 annos de idade, natural da Parahyba, serviço do campo, avaliado por 800$.
Faustino, com 18 annos, natural da Parahyba, pardo, serviço do campo, por 850$.
Marcolina, com 32 annos, parda, casada, natural da Parahyba, com tres filhos ingenuos, de nomes Verissimo, José e Maria, por 400$.
Jorge, com 50 annos, natural de Pernambuco, casado com Marcolina, por 400$.
Gerouisio, preto, com 28 annos. natural da Parahyba, solteiro, por 300$.
Francelina, parda, com 26 annos, natural da Parahyba, com uma filha ingenua de nome Sizenanda, por 400$.
Benedicta, preta, com 19 annos, natural da Parahyba, solteira, por 400$.
Domingos, preto, com 59 annos, solteiro, natural da Parahyba, por 500$.
Eva, preta, com 30 annos, viuva, natural desta provincia, por 600$.
Nicacia, preta, com 14 annos, solteira, natural desta provincia, por 600$.
Martinho, com 57 annos, preto, casado, natural desta provincia, por 200$
Delphina, com 52 annos, preta, casada, por 200$.
Lupicina, com 32 annos, preta, solteira, natural desta provincia, com uma filha ingenua de nome Joanna, por 600$.
Epiphania, preta, com 27 annos, solteira, natural desta provincia, por 600$.
Maria, preta, com 40 annos, solteira, natural desta provincia, por 50$.
Fausta, preta, com 28 annos, solteira, natural desta provincia, por 500$.
Cecilia, preta, com 23 annos, natural desta provincia, por 400$.
Margarida, preta, com 52 annos, solteira, natural desta provincia, e que se acha paralytica, por 50$000.
Damiana, preta, de 20 annos, solteira, natural desta provincia, por 500$.
Alberto, preto, com 28 annos, solteiro, natural desta provincia, por 800$.
Balbina, preta, com 13 annos, solteira, natural desta provincia, por 400$.
Clara, preta, com 30 annos, solteira, natural desta provincia, por 600$
Domingos, preto, com 32 annos, solteiro, natural desta provincia, por 300$.
Felisberta, preta, com 29 annos, solteira, natural desta provincia, por 500$
Ignez, preta, com 60 annos, natural desta provincia, por 50$.
Justa, preta, com 60 annos, natural desta provincia, por 50$.
Sebastião, preto, com 50 annos, viuvo, natural desta provincia, por 800$.
Felicia, preta, com 32 annos, solteira, com tres filhos ingenuos, Clotildes, Lourenço e Theodora, natural desta provincia, por 600$
Galdino, preto, com 16 annos, solteiro, natural desta provincia, por 800$.
Rita, preta, com 35 annos, natural desta provincia, solteira, por 500$.
Maria Rita, preta, solteira, com 13 annos, natural desta provincia, por 500$.
Joaquim, com 34 annos, solteiro, pedreiro, por 1:000$.
Lourença, com 20 annos, solteira, por 600$.
Argemiro, com 19 annos, preto, solteiro por 500$
Euthalia, com 19 annos, preta, solteira por 500$.
Joseph, com 52 annos, casada, por ser aleijada, 50$.
Gabriel, com 22 annos, solteiro, por 700$.
Hermenegildo, preto, com 36 annos, solteiro, por 700$.
Antonio, preto, com 20 annos, solteiro, por 500$.
Gregorio, com 19 annos, preto, solteiro, por 300$.
Vicente preto, com 14 annos, solteiro, por 400$.
Rosa, preta, com 14 annos, solteira, por 300$.
Maria Cabocla, parda, com 40 annos, solteira, por 150$.
Januaria, parda, com 40 annos, solteira, por 30$.
Maria Victorina, preta, viuva, com 40 annos, por 200$.
Felizarda, preta, com 38 annos, solteira, por 100$.
Antonia Cabrita, parda, com 38 annos, viuva, por 300$.
Rosa Felippa, com 62 annos, viuva, por estar completamente inutilisada, avaliada por 5$.
Benta, com 47 annos, solteira, por 400$.
Evarista, parda, com 24 annos por 400$.
Liberata, preta, com 30 annos, solteira, por 400$.
Maria Tainha, com 52 annos, solteira, por 150$.
Catharina, preta, com 52 annos, por 50$.
Bernardina, preta, solteira, com 28 annos, com 4 filhos ingenuos, por 500$.
Miliana, com 57 annos, solteira, por 100$.
Roque, casado, por 50$.
Antonio Pinheiro, com 45 annos, viuvo, por 400$.
Luiz, com 50 annos, viuvo, por 200$.
Severino, com 60 annos, preto, por 200$.
Bartholomeu, com 36 annos, solteiro, por 500$.
Felix Soares, com 60 annos, preto, solteiro, por 100$.
Euzebio, com 32 annos, por 250$.
Francisco Gordo, com 60 annos, casado, por 50$
Geraldo, com 40 annos, por 150$.
Venancio, carreiro, por 800$.
Simão, com 60 annos, por 50$.
Verissimo, preto, com 64 annos, natural desta provincia, por 150$.
Ignacia, preta, com 39 annos, casada, natural desta provincia, por 500$.
Ignacio, crioulo, com 46 annos, casado, natural desta provincia, por 750$.
Josepha, preta, com 42 annos, casada, natural desta provincia, por 500$.
Francisca, preta, filha de Ignacia, de 17 annos, solteira, natural desta provincia, por 100$.
Manoel Cabaceira, pardo, solteiro, com 46 annos, natural desta provincia, por 400$.
Jeronymo, pardo, solteiro, de 46 annos, natural desta provincia, por 1:000$.
Marcolino, pardo, solteiro, de 61 annos, natural desta provincia, por 300$.
Candida, parda, de 50 annos, natural desta provincia, por 300$.
Bruno, preto, de 17 annos, natural desta provincia, por 1:000$.
Cosme, de 35 annos, carpina, natural desta provincia, por 1:200$.
José, conhecido por Zuza, crioulo, casado, de 48 annos, carreiro, natural desta provincia, por 600$.
Tranquilino, preto, solteiro, de 23 annos, natural desta provincia, por 1:000$.
Izidoro, preto, solteiro, de 24 annos, natural desta provincia, por 1:200$.
Simpliciana, preta, de 24 annos, natural desta provincia, por 600$.
Libanio, pardo, solteiro, de 20 annos, natural desta provincia, por 500$.

Convido pois os pretendentes a ditos escravos, que compareçam no mencionado dia e hora da tarde, afim de ter lugar as alludidas arrematações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 22 de maio de 1885.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi,

Alfredo Simões Barbosa.

4ª secção. Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 26 de junho de 1885.

Por esta secretaria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio declarou em aviso n. 1959 de 8 do corrente mez, ter sido indeferido o requerimento de G. Westermack, capitão da barca norueguense *Ebenere*, e o de J. C. Anderson, da dinamarqueza *Lotz*, em que impetravam relevação da multa de 300$, imposta a cada um delles pelo inspector de saúde do porto, por falta de apresentação das respectivas cartas de saúde.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 1 de julho de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes

Borracha de Mangabeira de Mamanguape, 1$500 por 15 kilos.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 190 0/0 de premio.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

Alfandega—De 1	23:308$887
Idem de 30	22:116$263
	681:116$205
Recebedoria—De 1	1:094$114
Idem de 30	3:769$662
	43:963$937
Consulado provincial—De 1	5:393$801
Idem de 30	13:411$321
	198:091$269
Recife drainage—De 1	59$091
Idem de 30	896$133
	7:133$843

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 29 á 4 de julho de 1885
Cachaça, 75 rs. o litro.
Algodão em rama, 546 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1885.
Os conferentes,
S. de A. Bredorode.
A. de A. Marques.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 30 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregou: Para Liverpool, J. H. Boxwell 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar hespanhol *Nova Paula*, carregou: Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 60 saccas com 4,626 kilos de algodão.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregou: Para Lisboa, A. J. Furtado Sobrinho 340 saccos com 25,500 kilos de assucar branco e 1,600 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— Na escuna allemã *Fides*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 53,760 litros de sal.

— No lúgar nacional *Loyo*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 58,880 litros de sal.

— No lúgar inglez *Bolgay*, carregou: Para o Pará, L. G. da Silva & Pinto 2 pipas com 480 litros de alcool e 2 ditas com 480 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou: Para Aracaty, F. da Silva 2 barricas com 180 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 6 barricas com 412 ditos de dito.

— No hiate nacional *Aurora*, carregou: Para Mossoró. Oliveira & C. 38 barricas com 1,630 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Eliza*, carregou: Para Macáo, Manoel Amorim 500 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 1

Macáo 25 dias, barca ingleza *Maux Queen*, de 303 toneladas, equipagem 10, capitão B. Moillon, carga sal; a H. Lundgren & C.

Terra Nova — 30 dias, lúgar inglez *Clutha*, de 246 toneladas, equipagem 10, capitão Henry Baitez, carga bacalháo; a Saunders Brotheres & C.

Sahido no mesmo dia

Barcelona — Lúgar hespanhol *Nueva Paula*, capitão Francisco Maristane, carga algodão.

VAPORES ESPERADOS

Lisbonense	de New-York	hoje
Espirito Santo	do norte	hoje
Advance	de New-port-News	hoje
Ville de Maranhão	do sul	amanhã
Niger	da Europa	a 4
Aconcagua	da Europa	a 5
Guahy	da Bahia	a 6
Pará	do sul	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Mariner	da Europa	a 8
Merrimac	do sul	a 11
Trent	da Europa	a 11
Mandos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Avon	do sul	a 20
Galicia	do Pacifico	a 20
La Plata	da Europa	a 24

MUTILADO

Edital n. 16

O administrador do Consulado Provincial faz publico para inteiro conhecimento dos interessados que no dia 9 do mez de julho proximo vindouro, terminará improrogavelmente o prazo concedido pelo Reg. de 4 de julho de 1879, para o pagamento, livre de multa, dos seguintes impostos relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884—85:

Decima urbana.

25 % sobre bens de raiz de corporação de mão morta.

80 rs. por litro de aguardente ou alcool.

40 rs. por litro de vinho.

Consulado Provincial, 30 de junho de 1885.—Servindo de administrador, *J. X. C. de Barros Campello.*

Thesouraria de Fazenda

Arrematação

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, em virtude do aviso n. 1712 de 18 de maio proximo findo, do Ministerio do Imperio, e em cumprimento do officio da presidencia da provincia, de 17 do corrente mez, serão arrematados em hasta publica, no dia 9 de julho proximo vindouro, perante a respectiva junta, os objectos abaixo mencionados, que se achavam nos predios á rua do Visconde de Camaragibe, onde funccionaram a Faculdade de Direito e o curso annexo, e que estão depositados em um armazem da repartição das obras publicas provinciaes, onde podem ser vistos pelos pretendentes,

1 metro de cabide com cinco tornos.

4 tribunas ou cadeiras cathedraes com os respectivos estrados.

1 pedra com o competente pé.

1 esphera geographica com o pé quebrado, ou um globo terrestre.

1 systema planetario e um outro composto de um equador e um meridiano.

7 bancos de madeira, faltando pés em alguns.

9 prateleiras para livros.

1 esphera astronomica.

1 mesa de meio de sala estragada, com pedra marmore.

1 grade de balaustres.

1 divisão de madeira com balaustres.

1 estrado envernisado.

63 pedaços de taboas de louro de diversos tamanhos

1 urna encarnada.

15m,50 de cabide de parede, faltando alguns tornos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1885.

Pelo secretario,
José H. Oliveira Amaral.

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria da marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico, que no dia 6 do corrente mez ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos a enfermaria de marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, para o semestre de julho a dezembro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento, do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtive.

6ª O fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste conforme o aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro de 1884.

OBSERVAÇÕES

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, senão comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que fôr celebrado, no prazo de 3 dias, contados daquelle em que fôr chamado pela imprensa.

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete do pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão do contrato social extrahido da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 1 de julho de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

O cidadão Elysio Alberto Silveira, 1º juiz de paz da freguezia do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, presidente da junta parochial de alistamento do exercito e armada, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, a todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações, e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz, publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.

Eu, Alfredo Francisco de Souza, secretario da junta parochial, o subscrevo.

Freguezia da Boa-Vista, 1º de julho de 85.—Alfredo Francisco de Lima, secretario.

Elysio A. Silveira.

O cidadão João Gomes de Oliveira, juiz de paz e presidente da junta parochial da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber pelo presente, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz desta freguezia, em dez dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações que tiverem, afim de que a junta possa fazer as declarações e dar as informações precisas á junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandou passar o presente, que será publicado e affixado nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ao 1º de julho de 85 — Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, secretario da junta, o escrevi.

João Gomes de Oliveira.

Edital de convocação para os trabalhos do alistamento

O coronel João Baptista Pereira Lobo, 1º juiz de paz da freguezia do Poço da Panella, presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz de N. S. da Saúde, em 10 dias consecutivos, salvo o domingo, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados, á comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da dita matriz e publicado pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 1º de julho de 1885. — Eu, Manoel Francisco Coelho, secretario da junta parochial, o escrevi.

João Baptista Pereira Lobo

DECLARAÇÕES

Club Carlos Gomes

Roga-se aos senhores socios que tiverem em seu poder obras deste club, recolherem o mais breve possivel á sua bibliotheca, afim de se poder uniformisar o serviço da mesma. Outrosim, fica suspenso o expediente da bibliotheca até o dia 15 de julho vindouro.

O secretario,
Victoriano de Lima.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, são convidados os abaixo declarados, para, no prazo de oito dias, satisfazerem amigavelmente seus debitos contrahidos para com a Fazenda Nacional, referentes aos termos de responsabilidade que assignaram em diversas épocas na alfandega desta provincia, sob pena de se proceder a cobrança executiva se não o fizerem.

Alberto Vaz & C.	1:205$420
Souza Bastos Amorim & C.	629$111
Domingos Cruz & C.	308$431

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1885.—Pelo secretario,

José Hermogenes de Oliveira Amaral
3º escripturario.

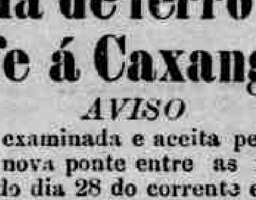

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

AVISO

Tendo sido examinada e aceita pela autoridade competente a nova ponte entre as ruas do Sol e Aurora, fica do dia 28 do corrente em diante restabelecido o trafico, a partir da estação do arco de Santo Antonio, como d'antes, recebendo-se carga na estação da rua do Sol.

Escriptorio da companhia, 27 de junho de 85.

O gerente,
W. W. Oetter.

Club Concordia

Samstag 4. d. Mts. geselliger abend-zubiett haben Mitglieder und Inhaber von Fremdenkarten.

Das Directorium.

Consulado Provincial

Henrique Cavalcante Leal de Barros, estabelecido com taverna no becco Largo n. 1 B, se acha collectado na 4ª divisão, para pagar a quantia de 5$660, importancia da quota da classe n. 29, correspondente ao ultimo mez do corrente exercicio.

1ª secção do consulado provincial, 25 de junho de 1885.—Servindo de chefe.

V. Palhares.

Companhia
DE
Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Meninos de escola

Em virtude de reclamações de diversos assignantes que se reputam incommodados pela grande affluencia nos carros de primeira classe dos trens de 8 1/2 e 9 1/2 da manhã e 2 1/2 e 3 1/2 da tarde, de meninos de escola, aos quaes a directoria espontaneamente concede passagem gratuita desde 1883, resolveu a gerencia addicionar a esses trens um carro de primeira classe com indicação visivel, especialmente destinado á semelhante classe de passageiros, onde poderão-os-hão acompanhar os senhores assignantes ou passageiros avulsos que o desejem no caracter de pãi ou de interessado.

Escriptorio do gerente, 30 de junho de 85.

A. Pereira Simões.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

Não se tendo reunido numero legal de associados no dia 28 do corrente, acha se convocada, de ordem do Sr. 1º vice-presidente, nova reunião de assembléa geral, para o dia 2 de julho proximo futuro, ás 6 horas da tarde, á rua Sete de Setembro n. 14.

Secretaria da Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, em 30 de junho de 1885.

O 1º secretario,
José J. Borges Diniz.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Visto não se ter reunido numero legal para a assembléa geral, sexta-feira, 26 de junho proximo passado, como mandam os nossos estatutos, de ordem do irmão director, convido á todos os irmãos á reunirem-se quinta-feira, 2 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de ter lugar a dita assembléa.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 1 de julho de 1885.

José Castor de A. Souza,
2º secretario.

Ministerio da Marinha
Repartição de pharóes
Aviso aos navegantes

PHAROLETE DA FORTALEZA

BARRA DE PARANAGUÁ

Provincia de Paraná

BRAZIL

Substituição de luz

(4ª de 1885)

Do dia 1º de agosto proximo vindouro em diante será exhibida do novo pharolete estabelecido na fortaleza da barra de Paranaguá provincia do Paraná, uma luz vermelha, fixa illuminando todo o horisonte do mar, substituição da actual.

O apparelho de luz é lenticular da 6ª ordem.

O plano focal eleva-se 16 m, ao nivel medio das marés e a luz será visivel da distancia de seis milhas, com tempo claro.

Posição geographica:
Latitude—25º 30'—55" S.
Longitude—5º—9'—10" O Rio de Janeiro.
" 48º 39'—30" O Gew.
" 50º 39'—50" O Paris.

Repartição de pharóes, Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1885.

(Assignado) *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima,* capitão de Fragata, director geral.

Praça

No dia 2 de julho proximo, depois da audiencia do Dr. juiz substituto do civel da comarca de Olinda, irá á praça por execução de Domingos Moreira do Valle contra D. Francisca Joaquina de Vasconcellos, escrivão Dr. Caldas, uma casa terrea á rua do Bom Successo, no valor de 320$900, abatida a quinta parte de 400$, por quanto foi avaliada a mesma casa, abatimento feito por não ter apparecido licitante na primeira praça, á que já foi levado o bem, que será adjudicado ao credor exequente, no caso de não haver ainda licitante. Os pretendentes poderão obter no respectivo cartorio os esclarecimentos de que precisarem. Olinda, 30 de junho de 85.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Reservatorio de Dous Irmãos

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo vindouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,

Antonio João de Amorim.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua do Barão de S. Borja n. 5	360$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos, no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande novidade

Companhia portugueza
DE
OPERA-COMICA

DIRIGIDA PELO ACTOR

Luiz Braga Junior

Espera-se á 16 do corrente

Esta companhia dará aqui poucos espectaculos por ter que seguir para o norte

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR

Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 2 de julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

O VAPOR

Merrimack

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Risco maritimo

O capitão W. B. Top da escuna hollandeza *Anna*, entrada neste porto com avarias, vinda de Porto Alegre com um carregamento de couros verdes, com destino para Falmouth á ordem, precisa emprestar a quantia de 17:000$, mais ou menos, a risco maritimo sobre o casco, frete e carga do dito navio, para occorrer as despesas feitas neste porto com o concertos, etc. Offertas em cartas fechadas, serão recebidas no consulado dos Paizes Baixos desta cidade até ao meio dia de 3 do proximo mez. Recife, 27 de junho de 85.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 7 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 RUA DO COMMERCIO - 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor

Pirapama

Commandante Baptista

Seguirá no dia 6 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor

S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

O vapor

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 5 de julho e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Guahy

E' esperado dos portos acima até o dia 6 de julho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Pará

Segue nestes poucos dias o lúgar inglez *Balgay*, recebe ainda alguma carga; a tratar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

LEILOES

LEILÃO

De 12 casas de taipa sitas á primeira travessa de Luiz do Rego, sob os ns. 13 a 35, freguezia da Boa-Vista.

De 1 casa terrea sita á estrada Velha de Olinda, n. 2, de pedra e cal, com 4 metros e tres centimetros de largura, e 1 10 metros e 85 centimetros de fundo, quintal murado, terraço, com porta e janella de frente.

Quinta-feira 2 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

O agente Gusmão levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda as casas acima mencionadas, penhoradas por execução da fazenda provincial, sendo as primeiras pertencentes a Martinho José de Sant'Anna e a ultima a Ludgero Teixeira Lopes, cujo leilão será effectuado com assistencia do mesmo juiz.

Leilão

Do grande hotel da rua Larga do Rosario n. 42, o qual se acha bem localisado e tem grande freguezia

Garante-se a casa ao comprador da armação

Constando de cadeiras de junco, mesas para jantar, môchos com palhinha, aparadores, venezianas para portas, relogio, caixas de folha, jarrões, escadas, cabides, encanamento e registro de gaz, arandellas, louça, garfos, facas e um grande trem de cosinha em bom estado.

Quinta-feira 2 de julho
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Martins

Leilão

Por liquidação

De fazendas, miudezas, ferragens, candieiros de 2 e 3 braços para gaz, lampadas para gaz, piano de jacarandá, mobilia de dito, toiletts, camas, commodas, mesas elasticas, guarda louça, lindos quadros, espelhos, louças, vidros, chaminés de todas as qualidades e tamanhos e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 49.

Quinta-feira 2 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Sexta-feira, 3 do corrente

Ao meio dia

Carmo e Silva, fará leilão de uma mobilia de páo carga com tampo de pedra, 1 guarda-vestido novo, 2 guarda-louças, 1 mesa elastica, commoda, marquezões, 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra, espelho, quadros, jarros, relogios, candieiros para gaz, esteiras para forro de casa, santuarios e outros muitos objectos que se acham presentes e que serão vendidos sem reserva de preço.

N. 27—Na agencia travessa do Corpo Santo—N. 27

Leilão

De madapolões, brins, casemiras, castores, chales e outras fazenndas inglezas, francezas e nacionaes.

Limpas e avariadas

Sexta feira, 3 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Silveira
Leilão

De generos, louça, armação e utencilios

No estabelecimento sito a rua do Bom Jesus n. 28

Sexta-feira, 3 do corrente

A's 10 horas

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão os generos, louças, armação, e utencilios do referido estabelecimento, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Ultimo definitivo
Leilão

Do grande conhecido hotel UNIVERSO, sito a rua do Commercio n. 2

Em lotes á vontade dos compradores

CONSTANDO

de grandes espelhos, mesas de pedra de differentes tamanhos, importantes quadros, 1 piramede de pedra, cabides, lavatorios, fiteiros, louça e vidros, cadeiras, de junco, relogio de parede, 1 deposito de ferro para gaz, 1 grande fogão de ferro, trem de cosinha, mobilia de jacarandá, mesa elastica, piano, escarradeiras, lavatorios, camas de ferro e madeira, roupas de cama, colxões, cofres de ferro, armarios e muitos outros objectos que serão vendidos definitivameete ao correr do martello.

Sexta-feira, 3 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. e Exm. do Sr. juiz de direito do commercio e assistencia do mesmo fará leilão de todos os objectos existentes hotel acima mencionado, pertencente á massa fallida de Guisepe Sino e Felippe Setine.

Ultimo leilão

De 1 armação de louro, 1 dita de amarelo com balaustres, 1 balcão de amarello, 2 balanças decimaes, quadros, 1 candelabro de 5 luzes, 2 serpentinas de 3 luzes, 1 mobilia de amarello, tampo de pedra, 1 dita de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 machinas de costura (mão), 1 dita de pé, 1 carrinho e 1 sella para carneiro, 1 marquezão de casal, cabides, quartinheiras, espelhos e restos de generos de estiva pelo agente

Britto

Sexta-feira 3 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua de Pedro Affonso n. 43

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

A' 115$000
APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se quinze apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

No mesmo lugar comprão-se vinte da companhia de Olinda com o lucro que se convencionar.

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado o seu estabelecimento de molhados, sito á segunda travessa do Villaça n. 8, com o Sr. Octaviano Donato Paraizo, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de junho de 85.

Leodegario de Souza Barbosa.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, muito fresca, gaz e agua, toda limpa e concertada de novo: a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz. Na mesma casa vende-se ou aluga-se duas casas na rua Imperial n. 301, muito boas e por preço muito barato.

— Fasso & C. participam aos seus freguezes, que o Sr. Manoel Theodoro de Albuquerque deixou de ser seu caixeiro desde o dia 16 do corrente, e que fica sem effeito a procuração que lhe passaram pelo cartorio do tabellião Silveira Lobo.

— Aluga-se o primeiro andar da casa sita á rua do Coronel Suassuna n. 144: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar: no largo do Forte do Mattos taverna numero 1.

— Indica boas amas de leite, cosinheira, e criados na travessa de S Pedro n. 8.

Nós abaixo assignados pelo presente declaramos que nesta data temos vendido nosso estabelecimento sito na cidade de Limoeiro, aos Srs. Salviano & Coelho por conta dos quaes correrá dito estabelecimento da presente data em diante, ficando nós desonerado de qualquer onus á que esteja sujeito o referido estabelecimento.

Recife, 30 de junho de 1885.

Pereira, Carvalho & C.

— Alugam-se duas casas na Torre, uma á rua do Rio, com 2 salas, quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal grande, murado; e outra á estrada real da Torre, defronte do porto Bom Gosto, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com sitio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo, furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes: um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro; o outro um pouquinho maior, rudado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem—JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

— Aluga-se uma rapariga para serviço domestico de uma casa de familia, na rua da Imperatriz n. 8 1º andar

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na casa n. 52 á rua Nova.

Já sahio o que é bom!!

Os denominados cigarros **Nabuquistas**, de superior qualidade, os amadores do grande e eminente abolicionista devem agora munirem-se d'elles e apreciarem uma saborosa fumaça, assim espera o fabricante a concurrencia dos mesmos.

Deposito geral, aonde poderão enviar os pedidos dos mesmos, no Pateo do Terço n. 30, fabrica Suzana, de Manoel dos Santos Falcão, á rua de Mariz e Barros n. 12, de Aguiar & Irmão, e no bilhar Recreio Familiar á rua do Imperador.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com creança, que seja boa, e moça na rua Larga do Rosario n. 1, 2º andar.

Criado

Precisa-se d'um menino para fazer compras e recados, a tratar na rua Duque de Caxias n 59 loja.

O advogado Amaral e Mello

Tem seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

Aviso

Deve correr a rifa do cavallo ruço rudado que estava destinada para a 133, vai seguir com a 135. Todo aquelle que não pagar um dia antes da extracção, não tem direito ao mesmo cavallo.

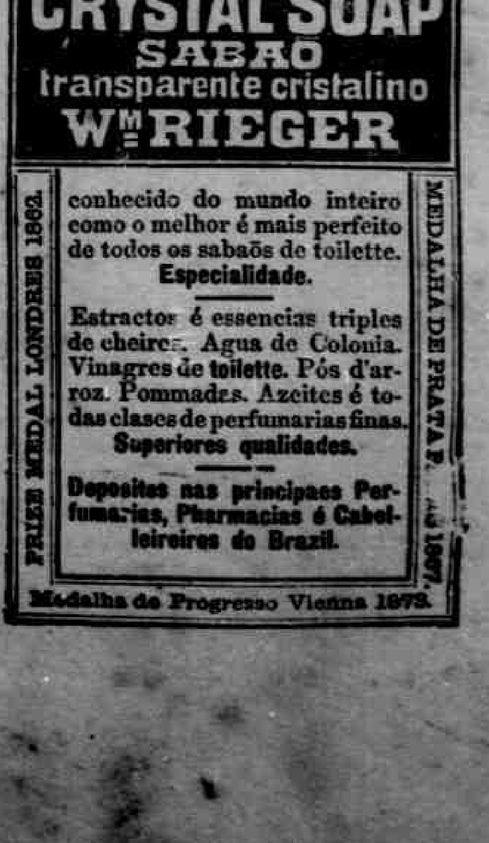

AVISO

Johnston Pater & C. avisam que foi hoje amigavelmente dissovida a sociedade com o Sr. Thomaz Comber, que se retira da nossa firma desta data em diante.

Recife, 30 de junho de 1885.

Major Americo Xavier Pereira de Brito

Dulce Pessoa de Siqueira Brito, João Xavier de Siqueira Brito, Ursula de Brito Duarte, João Rodrigues da Silva Duarte e Carlota de Siqueira Brito agradecem a todos quantos se prestaram a acompanhar ao ultimo jazigo o corpo de seu presado esposo, pai e sogro, e convidam a todos os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem as missas que mandam resar no dia 4 do corrente (sabbado), setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do convento de Ipojuca.

D. Catharina Pereira de Moraes

Antonio Tavares Gomes de Araujo e Marcelina Josepha de Moraes, mandam celebrar uma missa pela alma de sua illustre parenta, D. Catharina Pereira de Moraes, ás 8 horas da manhã do dia 3 de julho, setimo do seu fallecimento, na matriz de S. Lourenço da Matta ; para este acto de religião e caridade convidam, pois, seus amigos e as pessoas que dignarem-se assistil-a, e desde já antecipam seus sinceros agradecimentos.

D. Catharina Pereira de Morae

Laurino de Moraes Pinheiro, sua mulher e sua filha, D. Mirandolina dos S. Moraes Pinheiro, D. Francisca dos S. Moraes Pinheiro e seu filho, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, suas filhas e genro, D. Guilhermina Moreira de Moraes Pinheiro, suas filhas e genro, D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro e seus filhos, D. Josepha de Moraes Pinheiro, seus filhos e genros (ausentes), summamente penhorados e reconhecidos a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima mãi, sogra e avó, de novo os convidam para fazer-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, sexta-feira 3 do corrente, que devem ser celebradas na igreja de N. S. da Penha desta cidade, e na capella do engenho Possinho, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente reconhecidos

---

Francisca Joaquina de Albuquerque Lins

Emidio Joaquim de Sant'Anna e sua mulhe, intimos amigos de D. Francisca Joaquina de Albuquerque Lins mandam rezar algumas missas na matriz de S. Pedro Martyr em Olinda no dia 3 do corrente, as 6 horas da manhã setimo dia do seu passamento, e para este fim convidam aos seus parentes e amigos a assistirem, confessando-se desde já extremamente gratos.

---

† † † † † † † † † † † † † †

Francisco de Paula Mindello

Joanna Francisca Xavier Mindello, sua mãi, irmão, irmãs, cunhadas, presentes e ausentes veem do intimo d'alma agradecer as pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar a ultima morada o seu presado esposo, genro, cunhado, irmão, Francisco de Paulo Mindello : e de novo convidam as mesmas pessoas, parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a missa do 7° dia de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente. Aproveitam a occasião para agradecer ao Sr. Antonio de Souza Oliveira, patrão do fallecido as provas de amizade e consideração com que o distinguio em sua molestia.

† † † † † † † † † † † † † †

Arthur Zeferino dos Santos Silva

Narciso Augueto Pereira dos Santos e sua irmã Elvira Castilho dos Santos Silva (ausentes) e mais parentes ausentes, vem do intimo d'alma agradecer ás pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar á sua ultima morada o seu desditoso zobrinho e irmão, Arthur Zeferino dos Santos Silva, e de novo convidam as mesmas pessoas e amigos do mesmo finado para assistirem a missa de setimo dia do seu passamento, na matriz da Graça (Capunga), pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente.

D. Maria J. da Silva Maltez e seus filhos mandam resar uma missa na matriz de S. José, por alma de seu esposo e pai, Antonio da Silva Maltez, 3° anniversario do seu fallecimento, (hoje) ás 6 horas da manhã.

D. Catharina Pereira de Moraes

D. Maria da Purificação Pereira de Gusmão, seus filhos e noras mandam resar uma missa pela alma de sua presada tia, D. Catharina Pereira de Moraes, na capella do engenho Covas, ás 9 horas da manhã do dia 3 do corrente mez, setimo de seu passamento ; e para este acto convidam seus parentes e amigos, e desde já se confessam agradecidos.

Tenente José Pedro da Silva Souto

Amelia Arsenio Souto, viuva do fallecido tenente José Pedro da Silva Souto, convida aos companheiros e amigos do mesmo fallecido, para assistirem a uma missa que manda resar na enfermaria militar, pelas 8 horas da manhã (hoje) pela sua alma, por cujo acto de caridade se confessa grata.

Antonio Moreira da Silva

Augusto Moreira da Silva, tendo recebido a infausta noticia da morte do seu presado irmão Antonio Moreira da Silva, no dia 26 de junho proximo passado, manda celebrar uma missa por sua alma no dia 3 do corrente mez, na igreja de N. S. da Penha, ás 7 1/2 horas da manhã ; convido a todos os parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, do que desde já se confessa eternamente grato.

Recife

Aluga-se o 2° e 3° andares do sobrado da rua do Brum n. 62, com agua : a tratar no mesmo, padaria.

Taverna

Vende-se uma taverna no Caminho-novo n. 113 ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 47.

Casa funeraria

Rua do Vigario numero 14

Neste estabelecimento encontra-se ataúdes de todas as classes e habitos de diversas ordens, para adultos e parvulos ; encarrega-se de enterros á carros e de qualquer decoração para os mesmos e setimos dias.

Engenho Larangeiras

O abaixo assignado previne que não se faça negocio com a parte do engenho acima mencionado, pertencente a Sra. D. Maria Fortunata Barbosa de Aquino, por que está em questão, tudo o negocio que se fizer será nullo. Recife, 1 de julho de 85.

José Gomes Villaça

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, MALATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos. Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excellente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de menos accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos do J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO** Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO** Contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO** Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :

Bouquet Zamora — Anona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyilor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reino des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e cabelleireiros da America.

Le Monde Poétique

REVISTA de POESIA UNIVERSAL

— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA : 16 fr. por Anno | ESCRIPTORIO : 14, rua Séguier, PARIS | ASSIGNATURA : 19 fr. por Anno

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ

(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia da sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de entrarem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de todo a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação : a Poesia.

SUMMARIO DO N° 1

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle) : *Louis Tiercelin*. — Dans l'air léger : *Leconte de Lisle*. — Canções andaluzas : *José Maria de Heredia*. — A poesia contemporanea na Allemanha : *Edouard Lœwenthal*. — Björnstjerne Björnson : *Auguste Strindberg*. — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO N° 2

O Principio poetico : *Emile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux : *François Coppée*. Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação : *Louis Tiercelin*. — Euthanasie : *Paul Bourget*. — Da Poesia Malaia : *Aristide Marre*. — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO N° 3

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim : *Louis Tiercelin*. — A l'Implacable : *Armand Silvestre*. — Calabrun (Crepusculo) : *Teodor Aubanel*. — Canções populares da Bohemia : *Valentin Kisbér*. — A sombra de Corneille : *Frédéric Plessis*. — Mistral (Concurso sobre o premio Vitet) : *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO N° 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme : *Zénon-Fière*. — Alpérose : *Grandmougin*. — A poesia do Rigveda : *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas : *Dorchain*. — Foi : *Alcide Lemaître*. A poesia portugueza : *Mariano Pina*. — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes décorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do Monde Poétique,

14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ.

Cada pedido de assignatura deve ser acompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso ; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

FABRICA APOLLO

Rua do Hospicio 79

PERNAMBUCO

☞ Na composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra droga semelhante; unicamente é dosado com o iodureto de potassio, insignificantemente na proporção de 1 grammo por cada frasco de 400 grammas de medicamento.

☞ Este depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções digestivas; pelo contrario, o CAJÚRUBÉBA restabelece o appetite, e regularisa o ventre; todos o podem tomar sem receio.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas ?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

As machinas de costura

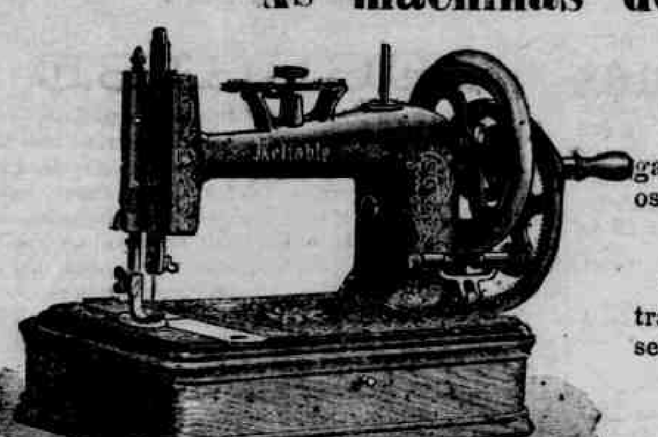

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

FUNDIÇAO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamso machinimos execut am quarquer trabalho com perfeição ou prestesa.

CONVIT

CONVITE — CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

Aos agricultores de Palmares

O abaixo assignado retirando-se para esta praça, temporariamente, faz pelo presente sciente aos dignos freguezes do seu armazem de compras de assucar em Preguiças, que o mesmo continúa aberto durante a proxima safra onde encontrarão sempre os melhores preços e sinceridade nos pesos. Aproveita a occasião para offerecer-lhes o pequeno prestimo de que aqui dispõe, quer commercial quer particularmente, sendo para este fim procurado na refinação de Santa Rita. Aproveita tambem a occasião para pedir aos seus devedores o favor de saldarem os seus debitos nesta mesma safra, visto como quer liquidar os seus negocios n'aquelle lugar. Recife, 30 de junho de 1885.

Emilio C. B. do Amaral.

Governante

Offerece-se uma senhora para governante ; quem dos seus prestimos se quizer utilisar, dirija-se á rua do Tambiá n. 16.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos ; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 1° andar.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.

Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

A quem pretender

O abaixo assignado declara, que o terreno das 12 casas de taipa sitas á primeira trovessa de Luiz do Rego, pertencentes á Martinho José de Sant'Anna e annunciadas á leilão para o dia 2 de Julho vindouro, pelo agente Gusmão, a mandado do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, é foreiro e deve foros vencidos.

Recife, 30 de junho de 1885.

Domingos da Silva Ferreira.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar que seja boa cozinheira e durma em casa na rua das Cruzes n. 39.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York.

CURATIVO da TISICA.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ Envia-se Folhetos e Cartões gratis.

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

QUILL EMBROIDERY SILK.

(Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.

(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancadeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentas cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

Professora de piano

D. Amalia Cavalcante offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares, por modico preço e com assiduidade : rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 6.

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos : vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que seja limpa, para casa de pouca familia ; a tratar na rua do Bom Jesus n. 52.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.

1.° andar da travessa do Campello n. 1.

A loja da rua do coronel Suassuna n. 50.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

A casa e sitio da Baixa Verde n. 5

A casa terrea da travessa do Caldeireiro n. 6

Idem da rua da Palma n. 7.

O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.

A tratar no lago do Corpo Santo, 19, primeiro andar

Commercio

O solicitador D. F. Ramalho continúa em cobranças, não só nos engenhos como no commercio, tanto nesta provincia, como em outras, para o que está habilitado, com especialidade nos fôros de Cabo, Escada, Rio Formoso, Palmares e seus termos ; tambem se encarrega por parte dos senhores advogados, de qualquer trabalho judicial, desde a conciliação até sentença final : quem precisar, deixe em carta fechada seu chamado, á rua do Imperador n. 65.

Boa morada

Alugam-se os andares do sobrado n. 59 á rua nova de Santa Rita, tem agua, banheiro e gaz, tendo serventia independente para o caes : a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

Aviso

O Sr. Gustave Mermond declara que não pagará qualquer divida contrahida em nome delle.

Recife, 27 de junho de 85.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Aurora n. 31.

A voz do Christo

Revista mensal e illustrada.

Assigna-se no pateo do Paraizo n. 12, a 5$000 por anno.

DATA INCORRETA

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMAO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA

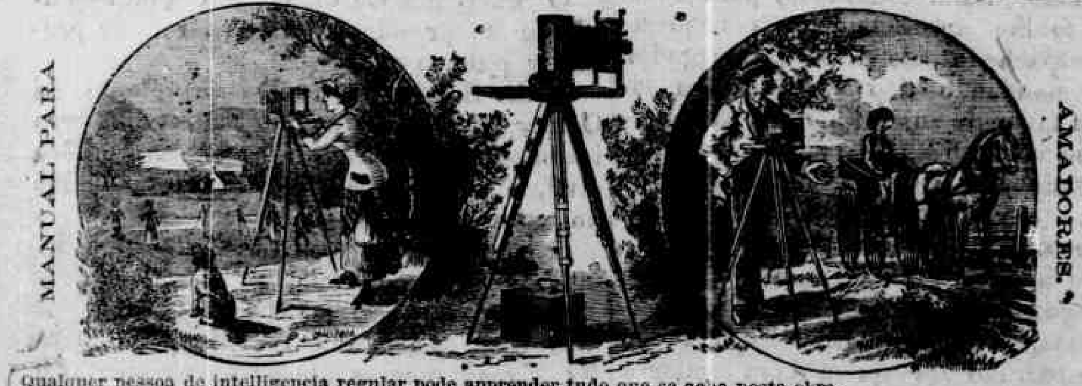

AMADORES.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

Para alugar-se

A casa n. 15 da rua dos Coelhos, esquina do caes do Capibaribe, com bons commodos para grande familia, bom quintal todo murado e com cacimba, sotéa no oitão com 3 janellas; quem pretender alugar, dirija-se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

E' para ademirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a 12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a 400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a 240
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Diligencia para Victoria

Avisa-se aos Srs. passageiros que continua a partir dos Afogados ás 10 horas do dia, uma boa diligencia puchada por bons animaes, na qual aceita-se passageiros por preços razoaveis; a tratar com o dono no sitio dos Quatro Leões.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Aviso

Os abaixo assignados participam ao publico, que tendo comprado o estabelecimento de cigarros e charutos, sito á rua Direita n. 20, pertencente ao Sr. Paulino Francisco Monteiro & C., veem por meio deste declarar que não ficaram obrigados a pagar debitos de qualidade alguma, pois que compraram livre e desembaraçado.

Silva & Miranda.

Aviso

Avisa-se aos seguintes senhores para virem ao hotel BAIRRADA tratar de negocios que não ignoram:
José Guimarães & Eduardo Vieira.
P. Galeão & Villas-Boas.
José Bezerra da Rocha.
Augusto Gonçalves da Silva.
Joaquim Vieira.
Dr. Cerveira (estudante).
Francisco da Silva Pires.
Raymundo Cruz.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinha; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Linha de crochet
Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton
Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
28--Rua do Marquez de Olinda--28

Ama

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama que durma em casa e dê fiador de sua conducta, para tratar de duas crianças e entenda de engommado.

Aviso

Luiz Olivieri, estabelecido com loja de chapéos de sol á rua do Marquez de Olinda n. 18, avisa a seus antigos freguezes que, nas vendas feitas em dito estabelecimento, concede desta data em diante os 15 0/0 de desconto, como era de seu costume, sendo as mercadorias vendidas por preços razoaveis.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga-se

o segundo andar e sotéa da casa n. 49 da rua do Imperador, com commodos para grande familia, está em bom estado, tem gaz encanado e em breve vai ter uma penna d'agua, preço commodo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 54, armazem.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade. assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Papeis perdidos

Sexta feira (26) perdeu-se um pequeno rolo de papeis, sendo recibos de taxa de escravos e de decimas do sobrado n. 11, á rua do Motocolombó (Afogados), isto da rua Duque de Caxias ao pateo da Paz: quem os achou e quizer entregar, póde fazel-o á dona, no referido sobrado, ou á rua da Santa Cruz n. 3, Boa-Vista, que será gratificado.

Aluga-se

c 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Criado

Precisa-se de um de 14 a 16 annos; na rua do Commercio n. 44.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar e fazer compras, nesta typographia se dirá.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc.; na rua do Imperador n. 77.

VENDAS

— Vende-se a casa da rua da Roda n. 25: a tratar na travessa do Queimado n. 1, 1· andar.

— Vende-se a armação da taverna do pateo do Terço n. 1: a tratar no mesmo pateo do Terço n. 30, fabrica Suzana.

— **VENDE-SE** a armação da taverna n. 24, Santo Amaro das Salinas, rua de Luiz do Rego: á tratar na mesma.

— Vende-se a casa terrea da rua da Mangueira, hoje Leão Coroado n. 16, a qual tem 4 quartos, 2 salas, quintal com cacimba: a tratar na rua da União n. 65.

— Vende-se ou aluga-se o sitio na Torre, travessa do Leoncio n. 1, perto da estrada Real, commodos para grande familia, muitos arvoredos fructiferos, boa agua, banheiro, etc., etc.: a tratar na rua do Bom Jesus n. 48, armazem de Abrantes & C., no Recife

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Caldeireiro n. 39, excellente acquisição para um principiante por demandar de poucos fundos, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Dites de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Venda de materiaes

Carroças de animaes. carrocinhas de mão, guinchos, folles, tornos, safras, correntes de ferro, moitões, cardenaes, patescas, picaretas novas, uma grande machina de serrar, madeiras, um locomovel de força de 4 cavallos, uma bomba centrifuga, aço de broca em varões oitavados de uma pollegada e de 3/4, chapas e varões de ferro de diversas dimensões, trilhos de 5 e 2 metros de comprimento, proprios para engenhos, e muitos outros materiaes por preços commodos: a tratar no escriptorio da empreza do prolongamento, á rua do Imperador n. 77, ou em Palmares com Ernesto A. de Paiva.

Bom emprego de capital

— Vende-se uma casa de pedra e cal e com grande quintal, sito á estrada de João de Barros, travessa do Pombal: quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 62.

Vende-se

a casa terrea n. 101 á rua velha de Santa Rita, por preço razoavel, bem construida, bons commodos e com a utilidade de banho salgado no fundo do quintal: a tratar na rua do Brum n. 79.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconhecerem ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos. tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Chá
Marca B dourado

Este excellente chá perola, de folhas escolhidas, e que é muito conhecido neste mercado, acha-se á venda no

Largo da alfandega n. 4

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Bote

Vende se um bote novo com todos os seus pertences, proprio para vender fructas a bordo dos navios aqui surtos neste porto, o qual se acha no largo do Pombal, onde os senhores pretendentes o poderão examinar; a tratar no largo de S. Pedro n. 6, 2· andar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 5 em diante da tarde.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:
Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado
Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.
Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!
Merinós de cores, idem idem a 1$000!
Setins Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.
Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.
Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!
Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!
Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!
Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!
Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!
Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!
Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.
Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!
Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!
Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!
Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!
Lenços brancos finos a 2$000!
Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.
Idem brancas de tustão a 3$ e 4$000!
Leçoes de bramante, para cama de casal a 2$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Cobertores de lã, de cores a 2$000!
Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!
Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!
Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!
Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!
Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.
Idem superiores de pelucia a 6$500!
Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.
Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59—Rua Duque de Caxias—59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1885

(Continuação)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Conheça a Camara estes factos e saiba que ficaram impunes os assaltantes do engenho de S. João. (Apartes.)

Não formulo accusações, narro os factos em defeza da classe agricola, a que pertenço e de que sou representante. (Ha um aparte.)

O Sr. Valladares:—Esperassem a ordem legal.

O Sr. José Mariuno:—Isto de ordem legal já é chapa.

O Sr. Valladares:—Esperassem a acção da justiça. (Ha outros apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Bem o sei; os falsos apostolos do abolicionismo se dirigem pela propria vontade, sem respeito ao direito e a lei. Não me dizem novidades. (Apoiados.)

Creio, Sr. presidente, que a hora está esgotada, e eu devo concluir.

Transmitti, as queixas da lavoura contra os desregramentos dos falsos abolicionistas, que por taes meios perturbam e compromettem a causa santa da remissão dos captivos.

Pedirei em nome da lavoura ao nobre ministro da justiça, providencias que obstem devidamente a repetição desses factos; e cumpra o seu rigoroso dever de não consentir essa impunidade dos criminosos.

Não imite o nobre ministro ao seu antecessor, que deixou correr todos estes factos a mercé da sorte e nem si quer deu conhecimento delles ao parlamento em seu relatorio.

Tenho esperanças no ministerio de 6 de Maio; vejo presidindo-o o venerando Sr. conselheiro Saraiva, aquelle mesmo, que, executando a reforma eleitoral, por elle promovida, mostrou em sna execução a lealdade do seu caracter, fazendo realizar por factos, o que assegurava em sua palavra, isto é, a mais inteira imparcialidade. (Apoiados.)

Tenho esperanças de que S. Exc. que promove, com dedicação a reforma servil, não ha de consentir que o movimento anarchico do falso abolicionismo caminhe, perturbando o trabalho, offendendo a propriedade e pondo em alarma os agricultores, que procuram garantias no poder publico.

S. Exc. não ha de consentir que se enthronise o crime; se chame heroismo o assalto; virtude a invasão e destruição da propriedade alheia.

Direi ao nobre deputado pelo 2° districto; abandone a vereda que segue e venha antes com sua palavra, pedir remedio para o estado infeliz e financeiro da nossa provincia, estado para que S. Exc. tanto concorreu, inspirado por uma falsa gloria e que foi o resultado do acto inconstitucional da suspensão dos impostos provinciaes sobre todas as mercadorias entradas e consumidas na provincia.

O Sr. José Marianno dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não venha pedir o cumprimento da lei ao nobre ministro da justiça, para factos que estão sujeitos á apreciação e julgamento dos tribunaes do paiz. As espheras dos poderes executivo e judiciario são distinctas.

Não concorra S. Exc. para abater a nossa magistratura, que carece de independencia e que já está tão avassalada pelo poder executivo. Deixe que os tribunaes se pronunciem com a maxima liberdade sobre os factos que se deram na cidade de Campos, punindo ou absolvendo aquelles que forem criminosos ou innocentes.

O Sr. José Marianno dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Procedi diversamente. Não pedi ao nobre ministro que se involvesse na apreciação e julgamento dos factos criminosos que referi, mas, sim, que interviesse, para que fossem apreciados e julgados pelo poder competente, observadas rigorosamente as leis do paiz.

Fique o nobre deputado convencido do que não o imitarei, pedindo a S. Exc. clemencia, porque elle não lh'a póde conceder. Clemencia só póde ter o poder moderador, amnistiando, perdoando ou minorando as pennas aos condemnados. Ao nobre deputodo direi, finalmente, abandone esse falso abolicionismo (riso), e venha pugnar pela provincia que representamos, arrancando-a do estado anomalo a que se acha reduzida, tanto pela prepotencia do ministerio de 6 de junho, como pelo effeito desastrado, produzido pelos theorias dos falsos abolicionistas dos quaes S. Exc. se tem tornado éco.

Levante-se S. Exc. á altura do seu patriotismo e do seu dever e venha trabalhar na santa causa da nossa provincia. Attenda que os lisongeiros não comprehendem estas grandes idêas e as confundem. Não aceite suas palavras porque assemelham-se ás flores lançadas sobre os cadeveres, das quaes o perfume fica sempre impregnado com o halito do sepulchro. (Muito bem, muito bem)

— —

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1885

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Sr. presidente, agradeço á augusta Camara dos Srs. deputados a urgencia, que teve a benevolencia de me conceder para responder ás observações, que hontem fez o nobre representante do 11° districto de Pernambuco.

Antes de fazel-o, porém, Sr. presidente, aproveitarei a occasião para tributar o meu reconhecimento ao illustre deputado pelo 8° districto de Pernambuco, por se ter incumbido da defeza de amigos meus do municipio de Serinhãem.

Devo dizer á S. Exc. que eu não corri em defeza dos meus amigos, porque me pareceu que não havia o que discutir e não havia o que providenciar.

O Sr. Ulysses Vianna:—Apoiado.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Sigismundo:—Levantou-se naquelle municipio uma questão entre dous cidadãos distinctos, um meu amigo e correligionario muito prestimoso, a quem devo grande concurso em favor da minha eleição, e o outro um cidadão estranho aos partidos militantes, republicano confesso e proclamado, que leva o fervor pelas suas idéas ao ponto de nem se alistar como eleitor, porque diz que só vai a eleições com o povo.

Sr. presidente, sem nada ter de increpar a este cidadão, que é o Sr. Presciano Wanderley, abolicionista emerito, por que antes da lei de 28 de Setembro, declarou livres os seus escravos com a condição de lhe servirem por alguns annos; que antes de expirado o prazo da condição, desistio do serviço desses libertos; digo, Sr. presidente, sem nada ter a articular contra esse cidadão, que ainda se notabilisou pela recusa de um titulo honorifico, que lhe foi concedido por este serviço humanitario, o titulo de Barão do Rio Formoso, que S. Exc. declarou pela imprensa não aceitar; entretanto, devo declarar que foi elle injusto, injustissimo para com o meu distincto amigo, o Sr. coronel Francisco Manoel de Souza e Oliveira, attribuindo-lhe máos tratos a um escravo e perseguição a um cidão humilde.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas V. Exc. dê licença: aceita ou não como verdade o que diz o coronel Francisco Manoel de Souza e Oliveira na correspondencia? Esta é a questão.

O Sr. Sigismundo:—V. Exc. consinta que eu exponha as minhas idéas segundo a ordem que me parecer, e talvez eu o satisfaça.

O Sr. Gaspar de Drummond: Bem; eu dividi a questão em dous pontos, e quero que me satisfaça neste terreno—se elle tinha ou não Bastilha.

O Sr. Sigismundo:—O distincto Sr. Wanderley levantou na imprensa uma accusação contra o Sr. coronel Francisco Manoel de Souza e Oliveira de ter seviciado um pobre homem, trabalhador livre do seu engenho.

Sr. presidente, o coronel Francisco Manoel de Souza e Oliveira, a quem se referio o nobre deputado pelo 8° districto, dizendo que elle era victima do abolicionismo, é um abolicionista adiantado. Este meu distincto e prestimoso amigo tem alguns escravos, mas é de uma brandura extrema e louvavel...

O Sr. Ulysses Vianna: Apoiado.

O Sr. Sigismundo... como tenho testemunhado.

Elle possue um grande engenho, um dos mais importantes da comarca em que mora; mas, senhores, quatro quintos dos seus trabalhadores são homens livres.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Está fugindo da questão.

O Sr. Sigismundo: Invoco o testemunho do nobre deputado, que é seu visinho e amigo particular.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Sem duvida nenhuma, e me orgulho muito disso, embora seja liberal.

O Sr. Sigismundo:—Ora, senhores, não é muito facil de comprehender que o abolicionismo se levantasse para guerrear um proselyto seu.

O Sr. coronel Francisco Manoel de Souza e Oliveira é muito mais adiantado do que eu, que sou abolicionista em bom sentido, que quero a alforria gradual dos escravos, sem perturbação do trabalho da lavoura, com indemnisação dos proprietarios, mas que tenho desejo ardente de vêl-a alcançada em paz e a contento mais geral possivel.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Elle vai mais longe ainda; aceitava até o projecto do Sr. Dantas.

O Sr. Sigismundo:—O meu amigo é mais adiantado do que eu, mas entre um conservador, que não é correligionario, e um liberal que se adianta alguma cousa, S. Exc. não hesitou, e apoiou-me com o mais vivo esforço, dando-me grande contingente eleitoral. Portanto, eu não poderia deixar a sua causa abandonada, como não deixo nunca as dos meus amigos, quando elles precisam de defeza (apoiados e apartes); é muito difficil se me preceder na defeza dos meus amigos, quando esta se faz precisa. (Apoiados.)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas V. Exc. entre na questão—se elle está sendo perseguido ou não.

O Sr. Sigismundo:—Entretanto, tributo o meu reconhecimento ao nobre deputado por ter emittido juizo tão lisongeiro a cidadão tão distincto.

O Sr. Gaspar de Drummond: Não lhe fiz favor nenhum; foi justiça.

O Sr. Sigismundo: Ainda mais, Sr. presidente: o Sr. coronel Oliveira defendeu-se do modo o mais cabal que é possivel. Allegava-se que elle tinha seviciado um escravo: o seu procedimento foi incontinente correr á presença do juiz de direito, recentemente chegado, talvez desconhecido de S. Exc. e seu adversario, para apresentar-lhe o escravo; depois fez igual apresentação ao promotor publico e ao juiz municipal.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Nada disto lhe valeu.

O Sr. Sigismundo:—... e as autoridades da comarca declararam que o escravo não tinha o menor indicio de máo trato, o menor signal de sevicias.

Acabou-se assim a questão. Ficou a inimizade particular, com a qual nada tenho e nem quero ter.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não estou contestando o que V. Exc. diz, quero apenas saber se ha Bastilha.

O Sr. Sigismundo:—O Sr. coronel Oliveira não é victima de perseguição official. Elle tem inimigos, como acontece a quasi todos, e seria muito feliz quem não os tivesse.

Se não corri em sua defeza, foi porque a questão havia cessado, como já disse, do modo o mais completo e o mais airoso para o coronel Souza e Oliveira, e já não havia de que defendel-o.

Sr. presidente, dada esta explicação ao silencio que guardei sobre o assumpto de que se occupou o honrado deputado pelo 8° districto de Pernambuco, a respeito de Serinhãem, passarei a occupar a attenção da Camara com a materia para que requeri e obtive a urgencia.

Senhores, estou sinceramente arrependido de ter dado o aparte...

O Sr. Gaspar de Drummond:—E deve estar, pela injustiça delle.

O Sr. Sigismundo: ... que provocou já dous discursos de meus illustres adversarios, o honrado representante do 11° districto de Pernambuco, que hontem occupou a tribuna, e o distincto deputado pelo 3° districto.

Como disse hontem o illustre deputado pelo 11° districto, eu devia estar e estou plenamente satisfeito com a retirada do Sr. desembargador Lucena da comarca de Jaboatão; não devia pronunciar uma palavra na Camara sobre este honrado cidadão, porque minhas contas com S. Exc. estavam liquidadas. (Apartes).

Mas, o nobre deputado pelo 8° districto, em um momento em que eu até estava um tanto distrahido, feriu-me os ouvidos attribuindo a castigo ao Sr. desembargador Lucena, por não ter apoiado a minha candidatura, a sua remoção para a capital do Maranhão.

Não me pude dominar; sou quasi sempre muito calmo, mas naquellle momento provocado, pelo que de menos justo dizia S. Exc., não me pude conter, e pronunciei um aparte em termos moderados.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Injusto.

O Sr. Sigismundo:—Já dei testemunho de meu arrependimento, retirando os qualificativos que empreguei, e supunha a questão terminada.

O distincto deputado pelo 11° districto, porém, que estava ausente, quando a questão teve inicio, renovou-a hontem.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Fez o seu protesto apenas, não renovou a questão.

O Sr. Bento Ceciliano:—Cumpri somente um dever de amigo.

O Sr. Sigismundo:—Eu não posso querer incorrer na pecha de leviano; desde que se ergue e se faz barulho sobre quatro palavras que pronunciei nesta Camara, preciso de justificar a minha opinião emittida nessas palavras.

Esta necessidade que é imperiosa, é que me faz estar prendendo a attenção da camara com um assumpto tão odioso.

O Sr. Gaspar de Drummond:—V. Exc. mesmo foi quem o provocou.

O Sr. Sigismundo:—Perdão; foi V. Exc.

O Sr. Gaspar de Drummond: Si seu aparte não tivesse sido dado, não havia esta reclamação.

O Sr. Sigismundo: O meu aparte nasceu das palavras de V. Exc., que me feriram os ouvidos, e que o provocaram.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas podia protestar por outra fórma e não com os qualificativos que V. Exc. lançou contra aquelle magistrado.

O Sr. Sigismundo:—E é por isso, Sr. presidente, que tomo o tempo á Camara, quando ella tanto precisa delle para assumptos de maior momento e valor. perante os quaes é de importancia muito insignificante e muito somenos o que diz respeito ao Sr desembargador Lucena.

Mas, senhores, será uma proposição razoavel dizer-se que uma remoção para a capital do Maranhão é um castigo? (Apartes.)

V. Exc., Sr. presidente, que foi presidente da provincia do Maranhão, conhece a bella cidade de S. Luiz.

Si eu não devesse de preferencia dirigir-me ao illustrado representante do 1° districto do Maranhão, isto é, daquella capital, e a quem tenho apesar de não ver presente, e que é alli adorado pelo seu partido, do qual é prestimoso chefe, ou dos mais prestimosos; si eu não devesse antepor o juizo de todos os membros da deputação do Maranhão de um e outro lado da Camara; perguntaria á V. Exc. si a cidade S. Luiz pode ser considerada um exilio, lugar de castigo, ou de desterro?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas quem o encarregou de fazer-lhe esse beneficio?

Um Sr. Deputado:—A lei.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Foram as convenienciac politicas.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Sigismundo: Não, a cidade de S. Luiz que adquiriu os fóros de Athenas Brasileira, pelo adiantamento da sua civilisação, que é a capital da provincia que deu o berço ao Timon Brasileiro, a Gonçalves Dias, a Sotero dos Reis, Gomes de Souza e a outros vultos do paiz, e na qual se encontram todos os commodos da vida, não pode ser considerada um lugar inhospito, uma praia africana que se aproveite para castigo ou degredo de condemnados:

(Tracam se alguns apartes e o Sr. presidante reclama attenção.)

Sr. presidente, eu jé disse em outra occasião que não qualificarei mais o negocio que o Sr. desembargador Lucena fez com o sitio que adquirio no Jabostão, pelo qual recebeu do Estado 16:000$, pelo facto de passar a estrada de ferro por esse sitio.

O Sr. Bento Ceciliano: Não foi só por este facto, foi tambem como indemnização do serviço que se compromettera a fazer. E este contrato foi approvado pelo Sr. Buarque de Macedo, que não era amigo do Sr. Lucena, e incapaz de praticar um acto menos digno. (Apoiados e outros apartes.)

O Sr. Sigismundo:—O nobre deputado, que me fez a honra de me interromper, não tem razão.

A idemnização por esse serviço não foi approvada pelo fallecido conselheiro Buarque de Macedo. Essa indemnização foi arbitrada em 1884 e, infelizmente para a patria, nós perdemos o conselheiro Buarque Macedo, em 1881.

Mas, senhores, se allegou n'esta casa que o desembargador Lucena, fez grandes despezas no sitio que possue no Jaboatão. E' possivel que S. Exc. tenha feito essas despezas; eu sei mesmo que S. Exc. plantou n'esse sitio algum café e cacáo, mas sem resultado. O terreno é agreste, é pessimo, e o que é certo é que o café plantatado em 1885 ainda não deu colheita!

A camara, que tem em grande numero representantes da zona productora do café, julgará si a plantação do café precisa de mais 10 annos para dar fructo.

O cacáo tambem nada produzio ainda. Não tenho conhecimento proprio do estado actual do sitio. Não tenho a honra de cultivar relações com o Sr. dezembargador Lucena, e por isso, não conheço o estado da sua casa, mas dizem me que essa plantação está abandonada, mirrada e morta em grande parte, e o sitio convertido em cercado do creação de gado ou de vaccas de leite. Si é assim, como me asseguram cavalleiros da maior honorabilidade, ainda que o Sr. desembargador Lucena tenha feito grande despezas, as fez em pura perda, é S. Exc. quem deve carregar com os prejuizo resultantes dos seus erros agricolas e não ser d'elles indemnizado pelo estado

O Sr. Gaspar de Drummond:—A questão é si o Sr. desembargador Lucena contribuio para o arbitramento.

O Sr. Sigismundo:—Não contribuio pessoalmente mas a sua influencia na provincia é tal, que todos julgam depender de S. Exc.

Eu não quero insistir mais n'este negocio. O Sr. desembargador Lucena, ou por indemnisação de terrenos ou por indemnisação de obras que dispensou, recebeu do Estado 16:000$ por ter passado a estrada de ferro de Caruarú, em um sitio que S. Exc continúa a possuir e usufruir do mesmo modo, e que apenas lhe custou 6:000$. Póde ter sido uma má operação para S. Exc. se assim o querem; mais reservo-me a liberdade de a qualificar para o desembargador Lucena (ha um aparte) de um negocio da China como diz bem o meu nobre amigo, e um pessimo negocio da conta costa dos Alguidares para o Estado.

O Sr. Bento Ceciliano:—Os responsaveis foram os engenheiros.

O Sr. Sigismundo:—Sem duvida. V. Exc. tem razão, e eu não defendo os engenheiros; mas quem aproveitou foi o Sr. desembargador Lucena.

Acredite V. Exc., Sr. presidente, que não fui impellido por interesses eleitoraes na intervenção que tive perante o governo de 6 de junho, para a remoção do Sr. dezembargador Lucena.

Senhores, o districto, que tenho a honra de representar, tem uma grande maioria liberal, e desde que o partido liberal estiver alli unido, não haverá perigo de uma derrota, nem para mim, nem para outro candidato do meu partido, que me substitua. No caso de uma dissidencia liberal, dependerá a victoria da extensão d'ella. Ainda agora eu lutei com uma dissidencia liberal, que deu ao meu competidor talvez 30 votos, e aqui estou por 100 votos de maioria.

Portanto, não seria por uma duzia ou duas de votos que o desembargador Lucena me pudesse outra vez arrancar, como já fez, que eu promoveria a sua remoção. Tenho magistrados conservadores em diversos pontos do districto. Um d'elles foi transferido para uma comarca do meu districto, pouco tempo antes de ter sido removido o Sr. desembargador Lucena, e tenho a maior esperança de que hei de viver bem como o distincto magistrado, ha pouco removido para o Rio Formoso, sem intervenção minha, e apenas tendo eu tido a noticia da sua transferencia para o meu districto pelos jornaes.

Tenho vivido na maior paz, e mesmo em relações affectuosas com um outro juiz de direito, conservador, do meu districto, o Dr. Teixeira de Sá, magistrado illustre conhecido no paiz, ex-presidente do Rio Grande do Norte e do Ceará, e cidadão dos mais distinctos. E' conservador, não me honrou com o seu voto, e está na séde do meu districto, e não tenho nenhuma queixa de S. Exc., cujos altos meritos aprecio. Além do juiz de direito, o juiz municipal e o promotor publico, da séde do districto e outros funccionarios não são meus correligionarios, nada tenho a allegar contra elles. Ora, eu só do desembargador Lucena faria excepção, por não me dar o seu voto, ou mesmo por me tirar alguns outros sem praticar excessos? Eu fui impellido a reclamar a remoção do dezembargador Lucena por motivos de ordem publica.

O Sr. Dezembargador Lucena tem extensa familia na comarca onde estava. S. Ex. é genro de uma senhora veneranda, virtuosissima, a quem eu só tenho motivos para tributar deferencias e attenções; mas essa distincta senhora é rica, capitalista, e emprega o seu dinheiro na comarca em que o Sr. Dezembargador Lucena exerce jurisdicção. Eram frequentes os casos em que o dezembargador Lucena tinha de tomar conhecimento de autos e inventarios em que sua sogra figurava como interessada na qualidade de credora. Ora, senhores, isto seria regular?

O Sr. Bento Ceciliano:—Nesse caso, elle se averbaria de suspeito.

O Sr. Sigismundo:—Não se averbava de suspeito, e eu darei um exemplo ao nobre deputado: o inventario, da mulher de Eduardo Carneiro Leão, que S. Ex. fez e julgou, e muitos outros.

O Sr. Andrade Figueira:—Não havia razão para se dar por suspeito.

O Sr. Sigismundo:—V. Ex. entenderá assim; eu, embora obscuro magistrado, peço licença para não seguir a sua lição.

Si, porventura, eu me visse em semelhante situação, não hesitaria em me dar de suspeito por motivos de moralidade, ao menos, si a lei não decretasse, como, no meu parecer, decreta essa suspeição. Mas estes negocios são muito desagradaveis e constrangedores, e eu não quero arrolal-os, e ainda menos desembrulhal-os.

Preciso referir outros motivos que me levaram a intervir na remoção do Sr. desembargador Lucena. Não me referirei a uma celebre contenda travada em Jaboatão entre o meu distincto amigo e parente, o Sr. Barão de Gurjahu e seu irmão, tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão. Poderiam os nobres deputados oppor-me a excepção de suspeição, e eu reconhecendo-a, não exporei conceito meu sobre essa contenda, que teria sido evitada, a não ser o Sr. dezembargador Lucena, e appellarei para a opinião que externou sobre semelhante assumpto o decano dos advogados do Recife, o Sr. Dr. Alcoforado, pai de um nosso illtstre collega ausente e que interveio na polemica.

Senhores, o Sr. desembargador Lucena tem na comarca de Jaboatão um parente muito importante, o meu distincto amigo, o Sr. Barão do Limoeiro. Sabe a camara o que tem feito o Sr. desembargador Lucena com o Sr. Barão do Limoeiro? O Sr. Barão do Limoeiro é um homem valetudinario, não póde, ha muitos annos, por seus incommodos conhecidos, trabalhar como jurado, e sempre se dispensa de comparecer ao tribunal do jury. Em sessões que duraram dous dias e talvez mesmo um apenas, o Sr. desembargador Lucena, multou o Sr. Barão do Limoeiro em 300$000, isto é, multou por 15 dias, em vez de impor lhe multa, aliás incabida, por um ou dous dias, quantos durassem os trabalhos.

Dest'arte a importancia das multas, á razão de 300$ por sessão, ainda de um ou dous dias somente, anda hoje por seis ou oito contos de réis.

Será isto razoavel ou terá esse proceder por movel, algum sentimento estranho á justiça?

O Sr. Bento Ceciliano:—A justiça começa por casa; V. Exc. acaba de dizer que elle era parente.

O Sr. Sigismundo:—E' parente, mas não é amigo; é primo co-irmão do Sr. desembargador Lucena e um dos maiores capitalistas da provincia.

Senhores, eu exhibi aqui como prova da intervenção do Sr. desembargador Lucena, nas eleições tres cedulas escriptas por S. Exc., com o nome do meu competidor no ultimo pleito. Os nobres deputados, pelo 3° e 11° districtos de Pernambuco acharam que essa prova que eu dei não valia nada, e um delles até a qualificou de ridicula, eu não me offendi com a qualificação, ella foi applicada á prova.

O Sr. Bento Ceciliano:—Eu guardei para com V. Exc. toda a deferencia.

O Sr. Sigismundo:—Não foi V. Exc., a quem agradeço a delicadeza com que se referio a mim, e que eu tenho procurado retribuir, e retribuirei agora e sempre, aqui, alli ou alhures; podemos discutir como adversarios sem nos molestarmos.

Senhores, eu creio antes que esse desdem do nobre deputado, pelo 3° districto quanto á prova exhibida, tambem considerada improcedente pelo honrado deputado pelo 11° districto, foi um recurso oratorio, porque essa prova me parece de grande força; pois um juiz de direito que chega a incumbir-se de escrever cedulas eleitoraes, não tem dado uma demonstração plena, irrecusavel, de sua intervenção na eleição?

O Sr. Gaspar de Drummond:—V. Exc. nunca as escreveu?

O Sr. Sigismundo:—Eu, como juiz nunca estive em lugar em que se procedesse a uma eleição; estou livre de semelhante increpação.

Senhores, eu não sei quantas cedulas o Sr. desembargador Lucena escreveu e distribuio, elle ou alguem por S. Exc. As cedulas que apresentei foram dadas a amigos meus por eleitores que a receberam e não as lançaram na urna.

Quantas foram lançadas na urna não sei. Essas, naturalmente, foram inutilisadas, na forma da lei.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Sigismundo:—Os meus amigos são incapazes de me illudir, e elles deram-me essas cedulas como recebidas de eleitores que não se serviram dellas.

Eu já disse á camara que o Sr. desembargador Lucena assignou circulares para a eleição de deputados geraes. O facto não se deu agora, foi na eleição de 1881; o partido conservador, no ultimo pleito, apresentou uma chapa de candidatos somente assignada pelo seu illustre chefe, creio eu, ou unicamente recommendada pelo orgão do seu partido na imprensa. Mas, Sr. presidente, no ultimo ou no anterior pleito, seria licito a um juiz de direito assignar circulares, em que se recommenda um candidato para o districto em que a sua missão era a mais elevada da sociedade—distribuir justiça?

O Sr. Bento Ciciliano:—O Sr. desembargador Quintino não fez a mesma cousa?

O Sr. Sigismundo:—Eu não defendo o Sr. desembargador Quintino desse deliquio. Conheço e respeito o illustre presidente do Tribunal da Relação do Recife, mas não tenho com S. Exc senão relações de cortezia; e, se o nobre deputado levantar-lhe accusação por essa culpa, não me encontrará defendendo o acto do illustre Sr. conselheiro Quintino de Miranda.

No ultimo pleito em Jaboatão não compareceram alguns juizes de paz para a formação da mesa, O presidente da mesa, o 1° juiz de paz, meu amigo, teve de fazer a substituição e escolheu para fazer parte da mesa um cidadão habituado a tomar a si a escripta das actas, e nomeou o secretario. Ora, senhores, parece que essa nomeação só recahiria em pessoa de inteira confiança, e assim aconteceu; mas, senhores, depois de estar fazendo parte da mesa o cidadão assim convidado, para completal-a, foi-lhe apresentado um requerimento despachado pelo Sr. desembargador Lucena, mandando depositar um seu escravo em favor de cuja liberdade, se offerecia uma insignificante quantia, dizendo-lhe os emissarios do Sr. desembargador Lucena: « *este despacho será ou não cumprido, segundo o seu voto.* »

O meu amigo, que é homem pobre, mas muito digno, recorreu ao Sr. desembargador Lucena, para reclamar, e expondo-lhe que esse escravo era quem dava valor a uma padaria que explorava, e de que hauria reçursos para viver, o Sr. desembargador Lucena respondeu-lhe que estava nas mãos do reclamante acabar com a questão!

O meu amigo, sobresaltado, dirigio-se a outros amigos meus, para lhes pedir conselho, e estes foram os Srs. Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, Dr. Felippe de Souza Leão, coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e Dr. Amaro Joaquim da Fonseca e Albuquerque.

Estes cavalheiros aconselharam ao amigo, que, afflicto, os consultava, que não se prejudicasse; mas o distincto cidadão não cedeu logo; hesitou, e só no outro dia tomou o accordo de votar em branco, declarando que lhe repugnava votar no candidato opposto, que era seu adversario.

Felizmente bastou isto; eu perdi o voto, mas a violencia não se tornou effectiva.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Póde ser informação partidaria. E' preciso não tomar as cousas ao serio, antes de investigar primeiro.

O Sr. Sigismundo:—Eu não pssso deixar de tomar ao serio o que me dizem pessoas tão qualificadas como as que nomeei...

O Sr. Bento Ceciliano:—Não se trata dessas, mas da propria parte que podia explorar o facto.

O Sr. Sigismundo;—... acredito no que ellas me affirmam, como se visse.

Além disto, conhecem o facto, por terem o ouvido referir pelo eleitor, os Drs. João Maranhão e Henrique Captalino, e outros cidadãos.

O Sr. Gaspar de Drummond: A guarda pretoriana.

O Sr. Sigismundo: E' facto que não pode ser provado documentalmente.

O Sr. Gaspar de Drummond: Simples allegações.

O Sr. Sigismundo:—As testemunhas, que indiquei, são do maior valor.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Resta saber si a pessoa que referio o facto merece confiança.

O Sr. Sigismundo:—Foi o Sr. Antonio Figueirôa, homem serio.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E' poeta; talvez estivesse fazendo alguma poesia.

O Sr. Sigismundo:—Não é esse. (Apartes..)

O Sr. desembargador Lucena naquella comarca, ainda teve outros desfallecimentos.

S. Exc. impedio recursos ás partes; e informarei aos nobres deputados que disso sou eu proprio exemplo:

Não pude obter naquella comarca uma certidão de alistamento de jurades de Muribeca. Instei, requeri por muitas vezes; tudo em vão.

Poder-se-ha attribuir o facto ao escrivão?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não podia obter da secretaria da presidencia?

O Sr. Sigismundo:—Não podia, porque era qualificação nova da qual eu queria recorrer para o presidente da provincia, e de que não havia ainda noticia na secretaria.

Não havendo obtido essa certidão, e estando esgotado o prazo para o recurso, intentei o sem satisfazer essa exigencia da lei, allegando que não pudera alcançar a certidão. Assignei o recurso com alguns jurados, e consegui que outros jurados intentassem outro recurso sem a minha assignatura, para que não se dissesse que o recurso estava eivado de nullidade, por não ser eu jurado e nem habitante do municipio, embora esse direito seja extensivo a qualquer cidadão.

O presidente da provincia remetteu os dous recursos ao Sr. desembargador Lucena, que devia ser ouvido sobre elles, que foram datados de 10 de dezembro de 1884.

O presidente da provincia instou, por dous ou mais officios publicados no expediente do Governo pelas informações do Sr. Lucena, mas foram baldadas suas requisições; esse juiz retirou-se da comarca no fim de maio, sem dar taes informações.

Não foi isso impedir o recurso que os jurados de Muribeca intentaram contra o acto da junta presidida pelo Sr. desembargador Lucena?

O Sr. Presidente:—Previno a V. Exc. que está esgotado o prazo da urgencia.

O Sr. Sigismundo:—Dous minutos apenas.

Em Muribeca, desde que ahi se qualificaram jurados, isto é, desde que se creou a comarca de Jaboatão, que a qualificação de jurados tem sido presidida pelo Sr. desembargador Lucena, unico juiz de dizeito que tem tido a comarca, desde que foi installada.

Naquella parochia sempre foram apurados cerca de 80 jurados; mas na ultima revisão o alistamento desceu a trinta e tantos! O que quer isso dizer senão que, desde que se tratava de dar fôro civil á parochia de Muribeca, elevada a municipio, o alistamento desceu a trinta e tantos jurados para o evitar?

O Sr. Bento Ceciliano:—A junta é corporação collectiva, e não póde um só de seus membros tomar a responsabilidade.

O Sr. Sigismundo:—Sim, senhor; por isso tenho tido a cautela de dizer que as qualificações têm sido presididas pelo Sr. desembargador Lucena.

Eu fallo perante illustrações do paiz que conhecem o o mecanismo da qualificação de jurados.

Não se me concedendo o recurso que intentei contra essa qualificação, e combinando-se este facto com a reducção do numero de jurados a menos de metade, não significará ella alguma cousa?

O Sr. Ulysses Vianna:—Isenção partidaria talvez.

O Sr. Sigismundo:—Talvez assim o entendam os meus nobres adversarios.

O Sr. Gaspar de Drummond:—O Sr. Lucena constitue a junta?

O Sr. Bento Ceciliano:—A junta compõe-se do presidente da camara, do promotor publico e...

O Sr. Sigismundo:—Do presidente da Camara de Muribeca, que entretanto era incompetente, porque ali não havia fôro civil, e o alistamento se devia dar na séde do termo judicial. (Apartes.)

O presidente da camara é um digno irmão do Sr. Dr. Portella.

O Sr. Bento Ceciliano:—Insuspeito.

O Sr. Sigismundo:—Insuspeito para Vs. Excs., comquanto pessoa respeitavel pelos seus annos e moralidade, é um digno irmão do illustre deputado o Sr. Dr. Portella.

O Sr. Bento Ceciliano: Incapaz de prestar se a qualquer manejo.

O Sr. Sigismundo:—O promotor publico...

O Sr. Gaspar de Drummond:—Elle era amigo do Sr. Lucena?

O Sr. Sigismundo:—Sim, senhor; no Jaboatão não contrariou nunca as vistas do Sr. dasembargador Lucena, com quem viveu em inteira conformidade.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Amigo politico, é o que pergunto.

O Sr. Sigismundo:—Era, sim senhor.

Sr. presidente, o Sr. desembargador Lucena foi removido do Jaboatão, por decreto de 25 de abril; as publicações officiaes dessa remoção chegaram ao Recife, 20 minutos de Jaboatão pela estrada de ferro, no dia 11 de maio; o *Diario Official* espalhou-se rapidamente por ali, e não custou a chegar ás extremidades do imperio; entretanto, o mesmo Sr. desembargador entendeu não obstante saber ou dever saber pelo *Diario Official* que estava removido, manter se no exercicio do cargo de juiz de direito de Jaboatão, até ao fim do mez. Parece-me que ainda nisto S. Exc., si não infringio a lei, como me parece, não procedeu com o escrupulo que devem ter os magistrados.

O Sr. Bento Ceciliano:—Talvez fosse a occasião em que recebesse a communicação official.

O Sr. Sigismundo:—Sr. presidente, devo attender a V. Exc. e vou concluir.

Sinto profundamente ter tido precisão de dar estas explicações á Camara. Nada tenho com o Sr. desembargador Lucena.

O Sr. Gaspar de Drummond: Já fez tudo quanto queria!

O Sr. Sigismundo:—... desde que Jaboatão está livre de S. Exc.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Infelizmente.

(Continuar-se ha).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.